

# CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo

123/2017

Setor:

Licitação

Modalidade:

Inexigibilidade de Licitação INEX 080/2017  
Chamamento Público 003/2017

Objeto:

Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde  
para prestação de serviços de apoio à diagnose e terapêutica

Emissão em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Conclusão em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Observações:

CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA  
CONTRATO 156/2017

PROCOLO Nº 151/2017

DIA 24/08/17

HORA 13:15

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530      - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 159/2017

Data: 24/08/2017

Nr. por Centro de Custo: 122

000002

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

<b>Centro de Custo:</b>	2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	<b>Código da Dotação :</b>	
<b>Órgão:</b>	2 - DIVISÃO DE SAÚDE		
<b>Unidade:</b>	1 - Atendimento aos Municípios Consorciados		
<b>Nome do Solicitante:</b>	Ivan Regis Ziem		
<b>Local de Entrega:</b>	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N. ° 1902		
<b>Destinação:</b>	Atendimento aos usuários dos municípios consorciados do CONIMS.	<b>Identificação:</b>	

Observações: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001)	209.268,0000	2.511.216,00
				<b>Preço Total:</b>	2.511.216,00

Solicitante: Ivan Regis Ziem

Pato Branco, 24 de Agosto de 2017.

Altair José Gasparetto

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

**Processo Adm. nº:** 123/2017 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**Forma de Julgamento:** Chamada Publica  
**Forma Pgto. / Reajuste:** Até o 5º dia útil posterior a emissão da NF / Conselho Deliberativo  
**Prazo Entrega/Exec.:** 365 DIAS  
**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902  
**Urgência:** SIM  
**Vigência:** 365 DIAS  
**Observações:** CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	511.216,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
25	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	2.000.000,00
	Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio			
<b>Total previsto:</b>				<b>2.511.216,00</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001)	209.268,0000	2.511.216,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>209.268,0000</b>	<b>2.511.216,00</b>

Pato Branco, 24 de Agosto de 2017.

  
Ivete Maria Lorenz

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

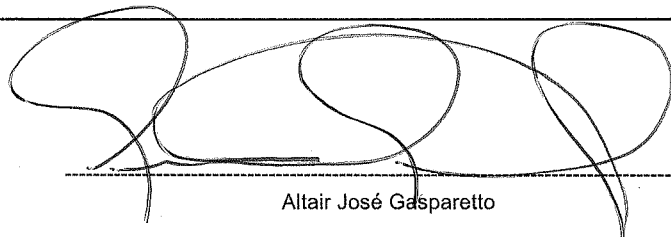
**A - Processo Nr.:** 123/2017  
**B - Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**C - Forma de Julgamento:** Chamada Publica  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:** Até o 5º dia útil posterior a emissão da NF / Conselho Deliberativo  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** 365 DIAS  
**F - Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
**G - Urgência:** SIM  
**H - Vigência:** 365 DIAS  
**I - Objeto da Licitação:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).  
**J - Observações:** CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017  
**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

De. sa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
24	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.50.30.00.00	511.216,00
25	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.50.30.00.00	2.000.000,00
<b>Total Previsto :</b>				<b>2.511.216,00</b>

Pato Branco, 24 de Agosto de 2017.



Altair José Gasparetto



**ATO DO GESTOR****Resolução N.º 042 de 06 de março de 2017****Súmula:** Indicar Comissão Permanente de Licitações do CONIMS.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51, §4º, da Lei n.8.666/93;

**Resolve:**

**Art. 1.º** Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

<b>Membro</b>	<b>N.º do CPF</b>	<b>Cargo</b>
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Presidente
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Vice-Presidente
Marlusa Picinin Moraes	840.053.869 (...)	Secretária
Sibele Maria Piazza Inocencio	554.008.849 (...)	Membro

**Art. 2.º** A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

**Art. 3.º** Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 136/2016.

**Art. 4.º** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 06 de março de 2017.

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

000006

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 123/2017  
Data do Processo Adm.: 24/08/2017  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
Objeto do Processo Adm.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Cod.Red.	Un.Orç	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
24	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-262.672,72	511.216,00
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	4.227.206,30	2.000.000,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>2.511.216,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>2.511.216,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	---------------------

Pato Branco, Em 24 / 08 / 2017

  
-----  
Geneci Rodrigues Chaves

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

000007  
P

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

Processo Administrativo: 123/2017  
Número Processo / Ano: 123/2017  
Data do Processo: 24/08/2017  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
Objeto do Processo: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Cod.Red.	Un.Orç	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
24	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-262.672,72	511.216,00
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	4.227.206,30	2.000.000,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>2.511.216,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>2.511.216,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	---------------------

Pato Branco, Em ..... 24, 08, 2017

  
-----  
Geneci Rodrigues Chaves

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 196**

Data da Inscrição: 13/04/2007

Data da Renovação: 24/08/2017

Válido Até: 24/08/2018

**DADOS GERAIS:**

**Razão Social:** Clínica de Diagnostico por Imagem S/C Ltda **Data do Cadastro:** 09/01/2013  
**Código:** 512 **Ativ.Econ.:** 8640299 **Tipo de Empresa:** Prestação de Serviços em Geral  
**Endereço:** Rua Silvio Vidal, 67  
**Bairro:** Centro **e-mail:** clinicadeimagens@yahoo.com.br  
**Cidade:** Pato Branco **Estado:** PR **País:** Brasil  
**C.E.P.:** 85505-010 **Telefone:** 4632251255 **Fax:** 4632251255  
**CNPJ:** 04.576.602/0001-42 **Inscr. Estadual:** Isenta-PR **Inscr. Municipal:** 220310  
**Responsável:** Eduardo Ernesto Obrzut Filho **Identificação:** 569.064-1

**Outras Informações:**

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
140	Atividade de serviços de complementação diagnostica e terapeutica não especificada anteriormente

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ALVARA DE LICENCA SANITARIA	2438	10/08/2017	31/07/2018
ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	412/2001	09/08/2001	
BALANÇO PATRIMONIAL	S/N	31/12/2016	30/04/2018
C.N.P.J.	04.576.602/0001-42	03/08/2001	
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS	8FAA.C57B.AC8F.42DD	19/07/2017	15/01/2018
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	016618785-00	19/07/2017	16/11/2017
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	0020730/2017	20/07/2017	20/10/2017
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	133690271/2017	19/07/2017	14/01/2018
CERTIFICADO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	S/N	08/08/2017	08/02/2018
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde	2500787	14/08/2013	
CONTRATO SOCIAL	28435	20/09/2008	
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE	S/N	14/08/2017	14/08/2018
F.G.T.S	2017073006043254352310	30/07/2017	28/08/2017
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	S/N	08/08/2017	08/02/2018

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Pato Branco, 24 de Agosto de 2017

Ivan Regis Ziem

**ANEXO I  
MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO  
CREDENCIAMENTO**

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Setor de Licitações e Contratos  
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do presente Edital.

Nome: Clinica de Diagnóstico por Imagem S/C LTDA Telefone: (46) 3225-1255/3225-8583  
e-mail: clinicadeimagem@yahoo.com.br

Endereço: Rua Dr. Silvio Vidal, 67 Comercial: \_\_\_\_\_

CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

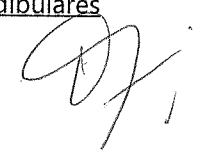
C.N.P.J: 045766020001-42 Estadual: \_\_\_\_\_ Inscr. Municipal: \_\_\_\_\_

Banco: 099 Ag: 4401-6

Conta Corrente n°: 31132-4 Profissional que executará os serviços: André Luiz Marini/José Ribeiro dos Santos

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: 8431/18737 Procedimentos (relacionar os itens de acordo com a Tabela-código e descrição)

Código	Descrição
<u>9001010310</u>	<u>Angiotomografia de pescoço</u>
<u>9001010320</u>	<u>Angiotomografia de tórax</u>
<u>9001010330</u>	<u>Angiotomografia abdominal e ilíacas</u>
<u>9001010331</u>	<u>Angiotomografia de crâneo</u>
<u>9001010350</u>	<u>Angiotomografia de membro inferior</u>
<u>9001010360</u>	<u>Angiotomografia de membro superior</u>
<u>9001010370</u>	<u>Angiotomografia de aorta torácica</u>
<u>9001010380</u>	<u>Angiotomografia de aorta abdominal</u>
<u>9001010390</u>	<u>Angiotomografia de artérias renais</u>
<u>9001010400</u>	<u>Angiotomografia de pelve</u>
<u>9001010410</u>	<u>Angiotomografia de abdômen superior</u>
<u>9001010420</u>	<u>Angiotomografia pulmonar</u>
<u>206030010</u>	<u>Tomografia comp. de abdomen superior</u>
<u>206030029</u>	<u>Tomografia comp. de articulações de membro inferior</u>
<u>206020015</u>	<u>Tomografia comp. de articulações de membro superior</u>
<u>206010010</u>	<u>Tomografia comp. de coluna cervical, com ou sem contraste</u>
<u>206010028</u>	<u>Tomografia comp. de coluna lombo-sacra, com ou sem contraste</u>
<u>206010036</u>	<u>Tomografia comp. de coluna toracica, com ou sem contraste</u>
<u>206010079</u>	<u>Tomografia comp. de cranio</u>
<u>206010044</u>	<u>Tomografia comp. de face/seios da face/ articularções temporo-mandibulares</u>
<u>206030037</u>	<u>Tomografia comp. de pelve/bacia</u>
<u>206010052</u>	<u>Tomografia comp. de pescoço</u>



206010060 Tomografia comp. de sela turcica  
206020031 Tomografia comp. de torax  
206020023 Tomografia comp. dos segmentos apendiculares  
900000270 Anestesia (p/ tomografia comp.)  
900001490 Contraste  
204060028 Densitometria óssea  
204030188 Mamografia bilateral  
204030030 Mamografia unilateral

MINICÍPIOS (S) PARA ATENDIMENTO

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados  
De segunda à sexta: 7:30h às 11:30 13:30h às 17:30h Obs: Plantão 24h

Local (is) onde sera (ao) executado (s) o (s) serviço (s):

Clínica de Diagnóstico por Imagem

Pato Branco, 14 de agosto de 2017.

  
 \_\_\_\_\_  
 (Assinatura do representante legal)

*Data Control*  
25/08

000011  
*[Signature]*

## **Declaração de Capacidade de Produção/Atendimentos.**

Declaro para devidos fins que a Clínica de Diagnóstico por Imagem S/C Ltda, localizada na rua Silvio Vidal- 67 em Pato Branco –PR, possui capacidade de atendimento mensal dos seguintes exames:

<b>Quantidade</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
( 300 ) <i>✓</i>	9001010310	Angiotomografia de Pescoço.
( 300 ) <i>✓</i>	9001010320	Angiotomografia de Tórax.
( 300 ) <i>✓</i>	9001010330	Angiotomografia abdominal e ilíacas.
( 300 ) <i>✓</i>	9001010331	Angiotomografia de crânio.
( 300 ) <i>✓</i>	9001010350	Angiotomografia de Membro Inferior.
( 300 ) <i>✓</i>	9001010360	Angiotomografia de Membro Superior.
( 300 ) <i>✓</i>	9001010370	Angiotomografia de Aorta Torácica.
( 300 ) <i>✓</i>	9001010380	Angiotomografia de Aorta Abdominal.
( 300 ) <i>✓</i>	9001010390	Angiotomografia de Artérias Renais.
( 300 ) <i>✓</i>	9001010400	Angiotomografia de Pelve.
( 300 ) <i>✓</i>	9001010410	Angiotomografia de Abdome Superior.
( 300 ) <i>✓</i>	9001010420	Angiotomografia Pulmonar.
(300) <i>✓</i>	206030010	- Tomografia Comp- de Abdome Superior
(300) <i>✓</i>	206030029	- Tomografia Comp- de articulações de Membro Inferior.
(300) <i>✓</i>	206020015	-Tomografia Comp- De Articulações de Membro Superior.
(300) <i>✓</i>	206010010	-Tomografia Comp- De Coluna Cervical, com ou sem contraste.
(300) <i>✓</i>	206010028	- Tomografia Comp- De Coluna Lombo-Sacra Com ou sem Contraste.
(300) <i>✓</i>	206010036	- Tomografia Comp- De coluna Toracica com ou sem contraste.
(300) <i>✓</i>	206010079	- Tomografia Comp- De Crânio
(300) <i>✓</i>	206010044	- Tomografia Comp- e Face / Seios da Face Articulações Temporo-Mandibulares.
(300) <i>✓</i>	206030037	- Tomografia Comp- De Pelve / Bacia

*[Signature]*

- (300) ← 206010052- Tomografia Comp- De Pescoço  
(300) ← 206010060 -Tomografia Comp-De Sela Tursica  
(300) ← 206020031- Tomografia Comp-De Tórax  
(300) ← 206020023 -Tomografia Comp- Dos Segmentos

Apendiculares

- (300) ← 900000270- Anestesia p/Tomografia computadorizada.  
(300) ← 900001490- Contraste.  
(300) ← 204060028- Densitometria óssea.  
(300) ← 204030188- Mamografia Bilateral.  
(300) ← 204030030- Mamografia Unilateral.

Pato Branco- 14-08-2017

---

Representate Legal



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
15/08/2017 - Autoatendimento - 10:06:14  
049571563 0083

COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE  
DEPOSITO IDENTIFICADO - DINHEIRO

=====

FAVORECIDO	A I SAUDE SUS UCT PB
AGENCIA:	0495-2
CONTA:	18.379-2
IDENTIFICADOR 1:	04576602000142
IDENTIFICADOR 2:	
VALOR *	30,00
NR. ENVELOPE	2.023.620.798

\* Valor sujeito a conferencia.

\* Acolhido em: 15/08/2017, na Agência 0495-2.

=====

\*VALOR SUJEITO A CONFERENCIA

Depositos realizados durante o expediente bancario serao conferidos e processados ate as 23h59 do mesmo dia. Apos o expediente bancario, aos sabados, domingos e feriados, ate as 23h59 do primeiro dia util subsequente.

Se houver divergencia no valor depositado, o envelope sera processado pelo valor apurado. Envelopes vazios nao serao abertos e permanecerao disponiveis por 60 dias na agencia onde foi depositado, para visualizacao.

Acompanhe o processamento do seu deposito nos canais BB na opcao "Consulta Envelope":  
Aplicativo BB / [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) / Caixa Eletronico  
Central de atendimento BB: 4003-0148  
(capitais e regioes metropolitanas)  
ou 0800-729-0148 (demais localidades).

Leia no verso como conservar este documento,  
entre outras informacoes.

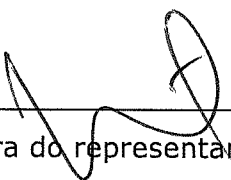
**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a)** A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b)** Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- c)** Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d)** Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

  
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 19/07/2017

CNES: 2500787      Nome Fantasia: IMAGEM      CNPJ: 04.576.602/0001-42  
Nome Empresarial: CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SC LTDA      Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
Logradouro: RUA DR SILVIO VIDAL      Número: 67      Complemento: SALA 102  
Bairro: CENTRO      Município: 411850 - PATO BRANCO      UF: PR  
CEP: 85505-010      Telefone: 46 3225 1255      Dependência: INDIVIDUAL      Reg de Saúde: 7  
Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE      Subtipo: OUTROS      Gestão: MUNICIPAL  
Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 18:00

Data desativação:

Motivo desativação:

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

14/8/2017  
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

Identificação				
CADASTRADO NO CNES EM: 25/2/2003 ULTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 11/8/2017				
<b>Nome:</b>		<b>CNES:</b>	<b>CNPJ:</b>	
IMAGEM		2500787	04576602000142	
<b>Nome Empresarial:</b>		<b>CPF:</b>	<b>Personalidade:</b>	
CLÍNICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SC LTDA		--	JURÍDICA	
<b>Logradouro:</b>		<b>Número:</b>		
RUA DR SILVIO VIDAL		67		
<b>Complemento:</b>	<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Município:</b>	<b>UF:</b>
SALA 102	CENTRO	85505010	PATO BRANCO	PR
<b>Tipo Unidade:</b>	<b>Sub Tipo Unidade:</b>	<b>Gestão:</b>	<b>Dependência:</b>	
CLÍNICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	OUTROS	MUNICIPAL	INDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS	
<b>Médicos</b>	<b>3</b>
<b>Outros</b>	<b>6</b>

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
<b>Total</b>	<b>0</b>

Atendimento Prestado	
<b>Tipo de Atendimento:</b>	<b>Convênio:</b>
AMBULATORIAL	PARTICULAR
AMBULATORIAL	SUS
SADT	SUS
SADT	PARTICULAR
<b>Fluxo de Clientela:</b>	
ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA	

Leitos
Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos			
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
<b>Equipamento:</b>	<b>Existente:</b>	<b>Em Uso:</b>	<b>SUS:</b>
MAMOGRAFO COM COMANDO SIMPLES	1	1	SIM
PROCESSADORA DE FILME EXCLUSIVA PARA MAMOGRAFIA	1	1	SIM
TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO	1	1	SIM
<b>Resíduos/Rejeitos</b>			
<b>Coleta Seletiva de Rejeito:</b>			
NENHUM			

Instalações Físicas para Assistência		
AMBULATORIAL		
<b>Instalação:</b>	<b>Qtde./Consultório:</b>	<b>Leitos/Equipos:</b>
CLINICAS ESPECIALIZADAS	1	0
<b>Serviços de Apoio</b>		

<b>Serviço:</b>	<b>Característica:</b>
S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUARIO DE PACIENTE)	PROPRIO

## Serviços Especializados

Cod.:	Serviço:	Característica:	Ambulatorial:		Hospitalar:	
			Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	SIM	NÃO	SIM

## Serviços e Classificação

Codigo:	Serviço:	Classificação:	Terceiro:	CNES:
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	MAMOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	NÃO	NAO INFORMADO

## Listagem de Profissionais

Data: 14/08/2017

CNES: 2500787 Nome Fantasia: IMAGEM CNPJ Próprio: 04.576.602/0001-42  
 Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Gestão: MUNICIPAL Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
 CNPJ Mantenedora: -- Nome da Mantenedora: --  
 Cadastrado em: 25/02/2003 Data da última atual. base local: 31/05/2017 Data da última atual. base nacional: 11/08/2017

Nome	CNS	CNS Master	Data	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
ALCINO SADAYUKI MURAKAMI	980016281730459	700008278784803		225151 - MEDICO ANESTESIOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
ANDRE LUIZ MARINI	123372248580005	708203139130447		225255 - MEDICO MASTOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
CLEUNICE DE FATIMA TRINDADE	980016287558097	702007345727581		324115 - TECNICO EM RADIOLOGIA E	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	30	0	30
FERNANDA DAMBROWSKI DE OLIVEIRA	980016288032366	701203099638618		324115 - TECNICO EM RADIOLOGIA E	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	30	0	30
JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	102333572350018	700002203108201		225320 - MEDICO EM RADIOLOGIA E	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	5	0	5
LORECI DE LARA	702105833181070	702105833181070		422105 - RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
PALOMA CRISTINA BACH	702409591539824	702409591539824		422105 - RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
PRISCILA BASSO	704506316306213	704506316306213		324115 - TECNICO EM RADIOLOGIA E	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	30	0	30
THIAGO LUIZ ZAMARCHI BELLIO	980016289124736	702100714883891		324115 - TECNICO EM RADIOLOGIA E	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	30	0	30

Total de profissionais 9

000018

# CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA CONTRATO SOCIAL

**ABDUL SEBASTIÃO PHOLMAN JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, médico, residente e domiciliado na Rua Tocantins, 2320 – Centro – Pato Branco PR, portador do RG n.º 4.803.986-3/PR, e CPF n.º 787.096.449-20; **ADELAIDE BRITO NEVES**, brasileira, divorciada, médica, residente e domiciliada na Rua Salgado Filho, 230 – Bairro Brasília – Pato Branco PR; portadora do RG n.º 115.757 SSP-PR, e CPF 313.043.119-53; **ADNAN ESBER**, brasileiro, casado, médico, residente domiciliado na Rua Francisco Xavier, 310 – Bairro La Salle – Pato Branco PR, portador do RG n.º 1.447.662-8 SSP-PR e CPF n.º 495635999-34; **ADRIANE ARRIECHE DA ROSA CUNHA**, brasileira, casada, médica, residente e domiciliada na Rua Tocantins, 2320 – Centro – Pato Branco PR, portadora do RG n.º 1033258045 – SSP-RS e CPF n.º 605595270-04; **ALBERTO CHAGAS DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Itabira, 1590 – Centro Pato Branco PR, portador do RG n.º 8030461076 SSP-RS e CPF n.º 213544130-91; **ÁLVARO CÉSAR CATTANI**, brasileiro, solteiro, maior, médico, residente e domiciliado na Rua Tocantins, 2320 – Centro – Pato Branco PR, portador do RG n.º 4.035.945-1 SSP-PR e CPF n.º 986686507-00; **ANDRE LUIZ MARINI**, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Tupinambá, 538 – Bairro Bancários – Pato Branco PR, portador do RG n.º 5.138.969-7 e CPF 847013829-49; **ASSOCIAÇÃO PATOBRANQUENSE DE ENSINO SUPERIOR S.C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Benjamim Borges dos Santos, 21 – Bairro Fraron – Pato Branco PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.420.225/000195, representada neste ato pelo diretor vice-presidente **SR JOÃO CARLOS RIBEIRO PEDROSO**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua João Gualberto, 224 – Centro – Palmas PR., portador do RG n.º 12/R1.279.026 SSP-SC e CPF 251.054.189-72. ; **CESAR AUGUSTO MACEDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Brasília, 156 – Bairro Brasília – Pato Branco PR, portador do RG n.º 773.366 SSP-PR e CPF n.º 318.520.339-91; **CLAUDIO MARTINS DA CUNHA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Tocantins, 2320 – Centro – Pato Branco PR, portador do RG n.º 5025796359/RS e CPF n.º 532759340-15; **CLINICA RADIOLÓGICA SUDOESTE S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, 361 – Centro - Pato Branco PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.485.837/0001-00, neste ato representado pelo seu sócio-gerente **SR. ORLANDO SERGIO HECKE**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, 291 – Bairro Bortot – Pato Branco PR, portador do RG n.º 534.765 SSP-PR e CPF n.º 072249829-20; **DALTON FERNANDO LONGHI**, brasileiro, solteiro, maior, médico, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 230 – Vila Isabel – Pato Branco PR, portador do RG n.º 4.121.978-5 SSP-PR e CPF n.º 676769529-72; **DELVINO LONGHI**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 230 – Pato Branco PR, portador do RG n.º 347.468 e CPF n.º 015958819-72; **DIRCEU RIBAS VEIGA JUNIOR**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Itabira, 1590 – Centro – Pato Branco PR, portador do RG n.º 1.232.939 SSP-PR e CPF n.º 320119979-68; **EDSON FRESSATO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Av. Brasil, 645 – Centro – Pato Branco PR, portador do RG n.º 850.462-8 SSP-PR e CPF n.º 358368069-34; **EDUARDO ALBERTON BENVENUTTI**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Caramuru, 623 – Centro – Pato Branco PR, portador do RG n.º 822.461-7 SSP-PR e CPF n.º 320571139-49; **EDUARDO ERNESTO OBRZUT FILHO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Brasília, 156 – Bairro Brasília – Pato Branco PR, portador do RG n.º 894.529 SSP-PR e CPF n.º 243.294.529-87; **FRANCISMAR PORFIRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Itacolomi

*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

CONFERE COM O ORIGINAL  
 DATA: 10/08/14  
 ASS. \_\_\_\_\_

000020

# CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA CONTRATO SOCIAL

620 - Centro - Pato Branco PR, portador do RG n° 884243-SSP-PR e CPF n° 231133409-34; **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LOURENÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 1291 - Centro - São Lourenço D'Oeste SC., inscrita no CNPJ sob o n° 83.403.543/0001-87, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente SR. **MARCELINO GRIMN**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, 170 - Guarujá do Sul SC, portador do RG n° 2004625881 SSP-RS e CPF n° 219.550.429-34; **HOSPITAL SÃO LUCAS DE PATO BRANCO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dr. Silvio Vidal, 67 - Centro - Pato Branco PR, inscrita no CNPJ sob o n° 79.845.616/0001-13, neste ato representado pelo sócio gerente SR. **JOÃO PETRY**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Brasília, 156 - Bairro Brasília - Pato Branco PR, portador do RG n° 1.264.306-SSP-PR e CPF n° 299595519-20; **ISMAEL SOUZA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Marcelino Champaghat, S/N - Itapejara D'Oeste PR, portador do RG n° 3.511.046-1 SSP-PR e CPF n° 626503279-87; **JOANA DARC BRANDALISE**, brasileira, casada, fonoaudióloga, residente e domiciliada na Rua Itabira, 1590 - Centro - Pato Branco PR, portadora do RG n° 3022247-4 SSP-PR e CPF n° 561804469-20; **JOÃO ANTONIO SCHEMBERK JUNIOR**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 889 - Bairro Brasília - Pato Branco PR, portador do RG n° 1904023-2 SSP-PR e CPF 604900989-91; **JOÃO CARLOS FORMIGHIERI**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Jaciretã, 346 - centro - Pato Branco PR, portador do RG n° 823.930-PR e CPF 320973879/34; **JOÃO CARLOS GUARIENTI**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Pe. Anchieta, 655 - Centro - Chopinzinho PR, portador do RG n° 1412406-3 e CPF n° 462321509-10; **JOÃO MICHELS FREIRE**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua Itabira, 1502 - Centro - Pato Branco PR, portador do RG n° 1027063 SSP-PR e CPF n° 005.467.639-87; **JOÃO MORENO FILHO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 966 - São João PR, portador do RG n° 079.625- SSP-MT e CPF n° 457044739-20; **JOÃO PETRY**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Brasília, 156 - Bairro Brasília - Pato Branco PR, portador do RG n° 1264306 SSP-PR e CPF n° 299595519-20; **JORGE LUIZ ANTUNES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Itacolomi, 620 - Centro - Pato Branco PR, portador do RG 4006137683 SSP-RS e CPF n° 228547460-15; **LUIZ FERNANDO KUMMER**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Itabira, 1590 - Centro - Pato Branco PR, portador do RG n° 4.162.919-3 SSP-PR e CPF n° 872185939-68; **LUIZ FERNANDO VEDANA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua 19 de março, 001 - Saudades do Iguçu - PR, portador do RG n° 9019745844 SSP-RS e CPF n° 399699320-04; **MARCELO AUGUSTO REISEMBERG**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Pe. Anchieta, S/N - Chopinzinho PR, portador do RG n° 3603201-4 SSP-PR e CPF n° 630464909-68; **MARCIA FERNANDES DE CARVALHO KOZELINSKI**, brasileira, casada, fisioterapeuta, residente e domiciliada na Rua Xingu, 345 - Bairro Santa Tremezinha - Pato Branco PR, portadora do RG n° 30929.641 e CPF n° 743046909-49; **MAURO SCHIFFL MATTIA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na TV. Ilhéus, 87 - Bairro La Salle - Pato Branco PR, portador do RG n° 2212088-3 e CPF n° 651225699-91; **NELSO ERICO GUERO**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Rua Tapir, 834 - Centro - Pato Branco PR, portador do RG n° 450.538 SSP-PR e CPF n° 036771849-91; **NELSON PREVEDELLO JUNIOR**, brasileiro,

*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*

CONFERE COM O ORIGINAL  
 DATA: 18/04/14  
 ASS: *[Signature]*



000021

# CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA CONTRATO SOCIAL

casado, médico, residente e domiciliado na Av. Brasil, S/N - São Lourenço D'Oeste SC, portador do RG n° 621646 SSP-PR e CPF n° 220960519-91; **NERI LUIZ CENZI**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 950 - Pato Branco PR., portador do RG n° 3225503-5 e CPF n° 242957449-72; **PATRICIA ARLETE GOMES DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, médica, residente e domiciliada na Rua Iguaçú, 472 - Centro - Pato Branco PR, portadora do RG n° 3.173502-5 e CPF n° 678741699-72; **PEDRO PAZIO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 271 - Centro - Mangueirinha PR, portador do RG n° 998.553-0 e CPF n° 286716199-15; **POLIMED ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Itabira, 1371 - Centro - Pato Branco PR, inscrita no CNPJ sob o n° 00975647/0001-39, neste ato representado pelo sócio gerente SR. **GILMAR PEDRO RESENDE**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Guilherme Lekruchen, 235 - Bairro Anchieta - Pato Branco PR, portador do RG 17/R1302534/SSP-PR e CPF n° 436524419-15; **RÓBSON LUIZ PARZIANELLO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Goiás, 90 - Bairro La Salle - Pato Branco PR, portador do RG n° 3402181-3 SSP-PR e CPF n° 451215409-49; **SERGIO DE OLIVEIRA PAIVA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Ibirã, 233 - Centro - Pato Branco PR, portador do RG n° 07741694-9 e CPF n° 004990077-35; **SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. General Marques, 1026 - Centro - Coronel Vivida PR, portador do RG n° 776006-SSP-PR e CPF n° 170963329-87; **SIMÕES CARÁ**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Iguaçú, 824 - Centro - Pato Branco - PR, portador do RG n° 1039561021-SSP-RS e CPF n° 591970210-91; **VALMIR CARLOS BIESEK**, brasileiro, solteiro, maior, médico, residente e domiciliado na Rua 7 de setembro, 619 - Centro - Chopinzinho PR, portador do RG n° 1039690043 SSP-RS e CPF n° 648750910-87; **VANESSA BASSETTI PROCHMANN ESBER**, brasileira, casada, médica, residente e domiciliada na Rua Francisco Xavier, 310 - Bairro La Salle - Pato Branco - PR, portadora do RG n° 4167328-1 e CPF n° 752171399-00; **YOSIHIRO MAEDA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Itapuã, 1255 - Bairro Brasília - Pato Branco PR, portador do RG n° 370.333 SSP-PR e CPF n° 061.715.409-00; resolvem como de fato resolvido tem e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade civil que se regerá pelas disposições do Código Civil Brasileiro, pela Lei 8.906/94 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL, SEDE E FORO:** a Sociedade girará sob a denominação social de "**CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA**" com sede e foro na Rua Silvio Vidal, 67 - Centro - CEP 85515-010 - Cidade de Pato Branco PR.

**SEGUNDA: OBJETO SOCIAL** - diagnóstico por imagem.

**TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL** - O Capital Social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado pelos sócios sendo:

1)- O sócio **ABDUL SEBASTIÃO PHOLAMAN JUNIOR**, subscreve 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que integraliza neste ato em moeda corrente de nacional.

*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

*[Handwritten signature and initials at the bottom left]*

*[Handwritten signatures and initials at the bottom]*

CONFEREI COM O ORIGINAL  
DATA 18/08/14  
ASS. *[Signature]*

## CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA CONTRATO SOCIAL

- 2)- A sócia ADELAIDE BRITO NEVES, subscreve 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que integraliza neste ato em moeda corrente do nacional.
- 3)- O sócio ADNAN ESBER, subscreve 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que integraliza neste ato em moeda corrente do nacional.
- 4)- A sócia ADRIANE ARRIECHE DA ROSA CUNHA, subscreve 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que integraliza neste ato em moeda corrente do nacional.
- 5)- O sócio ALBERTO CHAGAS DE FARIA, subscreve 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que integraliza neste ato em moeda corrente do nacional.
- 6)- O sócio ÁLVARO CÉSAR CATTANI, subscreve 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que integraliza neste ato em moeda corrente do nacional.
- 7)- O Sócio ANDRE LUIZ MARINI, subscreve 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que integraliza neste ato em moeda corrente do nacional.
- 8)- A Sócia ASSOCIAÇÃO PATOBRANQUENSE DE ENSINO SUPERIOR S/C. LTDA, subscreve 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que integraliza neste ato em moeda corrente do nacional.
- 9)- O Sócio CESAR AUGUSTO MACEDO DE SOUZA, subscreve 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que integraliza neste ato em moeda corrente do nacional.
- 10)- O Sócio CLAUDIO MARTINS DA CUNHA, subscreve 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que integraliza neste ato em moeda corrente do nacional.
- 11)- A Sócia CLÍNICA RADIOLÓGICA SUDOESTE S/C LTDA, subscreve 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que integraliza neste ato em moeda corrente do nacional.
- 12)- O Sócio DALTON FERNANDO LONGHI, subscreve 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que integraliza neste ato em moeda corrente do nacional.
- 13)- O Sócio DELVINO LONGHI, subscreve 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que integraliza neste ato em moeda corrente do nacional.
- 14)- O Sócio DIRCEU RIBAS VEIGA JUNIOR, subscreve 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que integraliza neste ato em moeda corrente do nacional.
- 15)- O Sócio EDSON FRESSATO, subscreve 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que integraliza neste ato em moeda corrente do nacional.

# CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA

## CONTRATO SOCIAL

16)- O Sócio EDUARDO ALBERTON BENVENUTTI, subscreve 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que integraliza neste ato em moeda corrente do nacional.

17)- O Sócio EDUARDO ERNESTO OBRZUT FILHO, subscreve 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que integraliza neste ato em moeda corrente do nacional.

18)- O Sócio FRANCISMAR PORFIRIO DA SILVA, subscreve 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que integraliza neste ato em moeda corrente do nacional.

19)- A Sócia HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LOURENÇO LTDA, subscreve 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que integraliza neste ato em moeda corrente do nacional.

20)- A Sócia HOSPITAL SÃO LUCAS DE PATO BRANCO LTDA, neste subscreve 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que integraliza ato em moeda corrente do nacional.

21)- O Sócio ISMAEL SOUZA DOS SANTOS, neste subscreve 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que integraliza ato em moeda corrente do nacional.

22)- A Sócia JOANA DARC BRANDALISE, neste subscreve 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que integraliza ato em moeda corrente do nacional.

23)- O Sócio JOÃO ANTONIO SCHEMBERK JUNIOR, neste subscreve 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que integraliza ato em moeda corrente do nacional.

24)- O Sócio JOÃO CARLOS FORMIGHIERI, neste subscreve 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que integraliza ato em moeda corrente do nacional.

25)- O Sócio JOÃO CARLOS GUARJENTI, neste subscreve 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que integraliza ato em moeda corrente do nacional.

26)- O Sócio JOÃO MICHELS FREIRE, neste subscreve 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que integraliza ato em moeda corrente do nacional.

27)- O Sócio JOÃO MORENO FILHO, neste subscreve 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que integraliza ato em moeda corrente do nacional.

28)- O Sócio JOÃO PETRY, neste subscreve 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que integraliza ato em moeda corrente do nacional.

29)- O Sócio JORGE LUIZ ANTUNES DE OLIVEIRA, neste subscreve 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que integraliza ato em moeda corrente do nacional.

*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA: 07/08/18  
ASS: *[Signature]*

**CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

30)- O Sócio LUIZ FERNANDO KUMMER, neste subscreve 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que integraliza ato em moeda corrente do nacional.

31)- O Sócio LUIZ FERNANDO VEDANA, neste subscreve 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que integraliza ato em moeda corrente do nacional.

32)- O Sócio MARCELO AUGUSTO REISEMBERG, neste subscreve 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que integraliza ato em moeda corrente do nacional.

33)- A Sócia MARCIA FERNANDES DE CARVALHO KOZELINSKI, neste subscreve 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que integraliza ato em moeda corrente do nacional.

34)- O Sócio MAURO SCHIFFL MATTIA, neste subscreve 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que integraliza ato em moeda corrente do nacional.

35)- O Sócio NELSO ERICO GUERO, neste subscreve 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que integraliza ato em moeda corrente do nacional.

36)- O Sócio NELSON PREVEDELLO JUNIOR, neste subscreve 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que integraliza ato em moeda corrente do nacional.

37)- O Sócio NERI LUIZ CENZI, neste subscreve 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que integraliza ato em moeda corrente do nacional.

38)- A Sócia PATRICIA ARLETE GOMES DA SILVA, neste subscreve 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que integraliza ato em moeda corrente do nacional.

39)- O Sócio PEDRO PAZIO, neste subscreve 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que integraliza ato em moeda corrente do nacional.

40)- A Sócia POLIMED ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO S/C LTDA, neste subscreve 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que integraliza ato em moeda corrente do nacional.

41)- O Sócio ROBSON LUIZ PARZIANELLO, neste subscreve 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que integraliza ato em moeda corrente do nacional.

42)- O Sócio SERGIO DE OLIVEIRA PAIVA, neste subscreve 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que integraliza ato em moeda corrente do nacional.

43)- O sócio SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR, neste subscreve 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que integraliza ato em moeda corrente do nacional.

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 18/06/18

ASS. 

# CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA CONTRATO SOCIAL

44)- O Sócio SIMÕES CARÁ, neste subscreve 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que integraliza ato em moeda corrente do nacional,

45)- O Sócio VALMIR CARLOS BIESEK, neste subscreve 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que integraliza ato em moeda corrente do nacional.

46)- A Sócia VANESSA BASSETTI PROCHMANN ESBER, neste subscreve 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que integraliza ato em moeda corrente do nacional.

47)- O Sócio YOSHIRO MAEDA, neste subscreve 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que integraliza ato em moeda corrente do nacional.

**QUARTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS** – além da sociedade, cada um dos sócios responsabiliza-se subsidiária e ilimitadamente pela reparação do danos que causar a terceiros por culpa ou dolo no exercício da atividade profissional depois de esgotados os bens sociais, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo Primeiro – Entre os sócios, a repartição definitiva dessa responsabilidade far-se-á na proporção da parte de cada um no capital social.

Parágrafo Segundo – O sócio que causar dano ao patrimônio da empresa, ou mesmo que por sua ação venha a obrigar os demais sócios, estes terão o direito de regresso contra aquele.

**QUINTA: DIRETORIA** – EDUARDO ERNESTO OBRZUT FILHO Diretor Presidente, JORGE LUIZ ANTUNES DE OLIVEIRA, Diretor Vice-presidente, NELSO ERICO GUERO, Diretor Tesoureiro, USO DA FIRMA- conjuntamente por dois diretores, PRO-LABORE - aos diretores fixados em comum acordo. OBRIGAÇÕES: Proibidos aval, endosso, fiança, e caução de favor.

**SEXTA: RESULTADOS** - Os lucros ou prejuízos apurados anualmente serão repartidos entre os sócios na mesma proporção de seus respectivos capitais.

**SÉTIMA: PRAZO DE DURAÇÃO** – indeterminado iniciando suas atividades em 01 de julho de 2001.

**OITAVA: ANO CIVIL** – ano civil para todos os efeitos, compreende-se de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

**NONA: DA CESSÃO DAS COTAS, DA CAPACIDADE, DA DISSOLUÇÃO E DA MORTE DOS SÓCIOS:** As cotas do capital não poderão ser alienadas a terceiros, estranhos a sociedade sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA. 18/08/19

ASS. \_\_\_\_\_



# CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: Para validade e eficácia dos instrumentos de alteração contrato social, no caso de entrada ou retiradas de sócio, é necessária que os sócios representantes da totalidade do capital social, por si ou por seu procurador, firmem o competente instrumento de alteração do contrato desde que:

- a)- no caso de entrada de novo sócio, tenha sido obtida a concordância de todos os sócios;
- b)- no caso de retirada de um dos sócios, tenha sido apresentado carta de renúncia.

Parágrafo Segundo: Qualquer dos sócios terá o direito de retirar-se da sociedade aviso prévio aos demais sócios sendo que permanecendo apenas um sócio a sociedade se dissolverá, a não ser que haja inclusão de novo sócio no prazo máximo de seis (06) meses.

Parágrafo Terceiro: Com a retirada do sócio seja pôr morte ou afastamento voluntário, será pago ao próprio ou aos herdeiros uma soma igual a participação a que tinha na sociedade e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até esse evento, observado os limites legais.

Parágrafo Quarto – na hipótese de dissolução os sócios entre si estabelecerão um para ser o liquidante, sendo que este após a liquidação total, partilhará entre os sócios os resultados na proporção da participação de cada uma na Sociedade.

**DÉCIMA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS** – A qualquer tempo poderá este instrumento ser alterado, respeitadas as formalidades legais e as vontades de cada sócio obedecido a maioria.

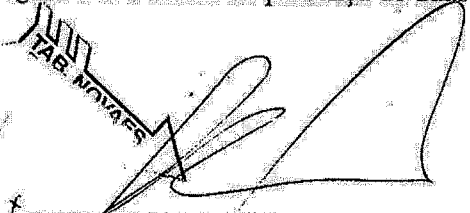
**DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** – Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco PR, com renúncia expressa de qualquer por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida e resolver conflitos oriundos deste contrato.

Parágrafo Primeiro – Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividades mercantis e civis.

Parágrafo Segundo – Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis a espécie.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Pato Branco(PR), 05 de junho de 2001

  
 ABDUL SEBASTIÃO PHOLMAN JUNIOR

  
 DALTON FERNANDO LONGHI

*[Handwritten notes and signatures on the left margin]*

*[Handwritten notes and signatures on the right margin]*

*[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]*

TABELIONATO NOVAES - 1. OFICIO DE NOTAS  
 Rua TAPAJOS, 50 - (0XX46) 225-5455 - P. BCO-PR

Reconheço a(s) firma(s) de:  
 CnYv1F12-ABDVL SEBASTIAO PHOLMAN JUNIOR.  
 por SEMELHANÇA; face a impossibilidade  
 do signatário comparecer na Serventia.  
 (CN. 11.6/3.4).

Em testemunho da verdade.  
 PATO BRANCO, 27 de Julho de 2001


003- BIANA MARISA GUERRO  
 ESCRIVENTE JURAMENTADA  
 ABH

TABELIONATO NOVAES - 1. OFICIO DE NOTAS  
 Rua TAPAJOS, 50 - (0XX46) 225-5455 - P. BCO-PR

Reconheço a(s) firma(s) de:  
 CnYxx003-DALTON FERNANDO LONGHI.....  
 por SEMELHANÇA; face a impossibilidade  
 do signatário comparecer na Serventia.  
 (CN. 11.6/3.4).

Em testemunho da verdade.  
 PATO BRANCO, 27 de Julho de 2001

003- BIANA MARISA GUERRO  
 ESCRIVENTE JURAMENTADA  
 ABH

CONFERE COM O ORIGINAL  
 DATA 18/08/11  
 ASS. 

CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA

CONTRATO SOCIAL

*Adelaide Brito Neves*  
ADELAIDE BRITO NEVES

*Delvino Longhi*  
DELYINO LONGHI

*Adnan Esber*  
ADMAN ESBER

*Dirceu Ribas Veiga Junior*  
DIRCEU RIBAS VEIGA JUNIOR

*Adriane Arrieché da Rosa Cunha*  
ADRIANE ARRIECHE DA ROSA CUNHA

*Edson Fressato*  
EDSON FRESSATO

*Alberto Chagas de Faria*  
ALBERTO CHAGAS DE FARIA

*Eduardo Alberton Benvenuto*  
EDUARDO ALBERTON BENVENUTO

*Alvaro César Cattani*  
ÁLVARO CÉSAR CATTANI

*Eduardo Ernesto Obrzut Filho*  
EDUARDO ERNESTO OBRZUT FILHO

*André Luiz Marini*  
ANDRE LUIZ MARINI

*Francismar Porteiro da Silva*  
FRANCISMAR PORTERIO DA SILVA

*Associação Patobranquense Ensino Superior Ltda*  
ASSOCIAÇÃO PATOBRANQUENSE ENSINO SUPERIOR LTDA

*Hospital e Maternidade São Lourenço Ltda*  
HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LOURENÇO LTDA

*César Augusto Macedo de Souza*  
CÉSAR AUGUSTO MACEDO DE SOUZA

*Hospital São Lucas de Pato Branco Ltda*  
HOSPITAL SÃO LUCAS DE PATO BRANCO LTDA

*Claudio Martins Cunha*  
CLAUDIO MARTINS CUNHA

*Ismael Souza dos Santos*  
ISMATEL SOUZA DOS SANTOS

*Clínica Radiológica Sudoeste S/C Ltda*  
CLÍNICA RADIOLÓGICA SUDOESTE S/C LTDA

*Joana Darc Brandalise*  
JOANA DARC BRANDALISE

*João Carlos Formighieri*  
JOÃO CARLOS FORMIGHIERI

*João Antonio Schemberk Junior*  
JOÃO ANTONIO SCHEMBERK JUNIOR

*João Carlos Guarienti*  
JOÃO CARLOS GUARIENTI

*Nelson Prevedello Junior*  
NELSON PREVEDELLO JUNIOR

CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA 18/03/89  
ASS. @

RECIBO  
Alcega



RECONHECO verdadeira(s) a(s) firma(s) de Marcelino Grimm e Nelson  
Grandells Junior

Indicada(s) pela seta **CARTORIO** JANCZESKI do que dou fé.  
Em 18 de Junho de 2001 da verdade:  
18 de Junho de 2001  
Tabelião

NO AFU 886  
NO AFU 8622  
TABELIAO  
Tabela Spalm  
São Lourenço d'Oeste - SC



SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO  
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO  
Rua Caramuru, 403 - Pato Branco - PR - Fone: (046) 225-1246

Reconheço as firmas de ALBERTO CHAGAS DE FARIA, EDUARDO ALBERTON  
BENVENUTI, JOAO CARLOS GUARIENTI, NERI LUIZ CENZI, em virtude de  
signatário não estar presente e as assinaturas assemelharem-se às existentes em  
nosso arquivado em Branco 27/07/2001.

Em Testemunho da Verdade  
IVANETE APARECIDA REINHOLD RALLAORO

Custas

174,00 R\$

13,08

**TABELIONATO NOVAES - 1. OFICIO DE NOTAS**  
Rua TAPAJOS, 30 - (0XX46) 225-5455 - P. BCO - PR

Reconheço a(s) firma(s) de:

- CRIVIANO-ABELAIDE ERITO NEVES.....
- CRIVIANO-DELVINO LONGHI.....
- CRIVIANO-ALDEN SOBR.....
- CRIVIANO-ANDRE RIBAS NEIGA JUNIOR.....
- CRIVIANO-OSMARE ARRECHE DA ROSA CUNHA.....
- CRIVIANO-EDSON FRESSATO.....
- CRIVIANO-ALVARO CESAR CATTANI.....
- CRIVIANO-EDUARDO ERNESTO OSRZUT FILHO.....
- CRIVIANO-ANDRE LUIZ MARINI.....
- CRIVIANO-FRANCISMAR PORFIRIO DA SILVA.....
- CRIVIANO-JOAO DARIAS RIBEIRO PEDROSO.....
- CRIVIANO-CELA TO MACEDO DE SOUZA.....
- CRIVIANO-ALVARO MARTINS DA CUNHA.....
- CRIVIANO-EMERSON SOUZA DOS SANTOS.....
- CRIVIANO-ORLANDO ERGATO HECKE.....
- CRIVIANO-JOANA DA BRANCA LISE.....
- CRIVIANO-JOAO CARLOS FORTINER.....
- CRIVIANO-JOAO ANTONIO SCHNEBERK JUNIOR.....

em virtude de não estar presente e a possibilidade  
de assemelharem-se às existentes em  
nosso arquivado em Branco 27/07/2001.

Em Testemunho da Verdade  
SECRETARIA

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 18/06/11

ASS. @


# CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA CONTRATO SOCIAL


  
TAB. NOVAES  
JOÃO MICHELS FREIRE


  
TAB. NOVAES  
PATRÍCIA ARLETE GOMES DA SILVA

  
Tabelas de Agosto  
JOÃO MORENO FILHO


  
TAB. NOVAES  
PEDRO PAZIO

  
TAB. NOVAES  
JOÃO PETRY

  
TAB. NOVAES  
POLIMED ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA NO TRABALHO S/C LTDA

  
TAB. NOVAES  
JÓRGE LUÍZ ANTUNES DE OLIVEIRA

  
TAB. NOVAES  
ROBSON LUÍZ ARNANELLO

  
TAB. NOVAES  
LUÍZ FERNANDO KUMMER

  
TAB. NOVAES  
SERGIO DE OLIVEIRA PAIVA

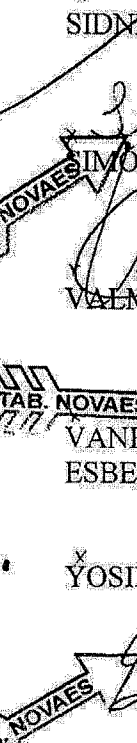
  
TAB. NOVAES  
LUÍZ FERNANDO VEDANA


  
TAB. NOVAES  
SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR

  
TAB. NOVAES  
MARCELO AUGUSTO REISEMBERG

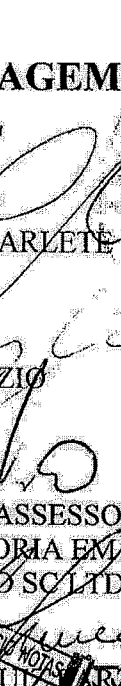
  
TAB. NOVAES  
SIMÕES CARA

  
TAB. NOVAES  
MARCIA FERNANDES DE CARVALHO

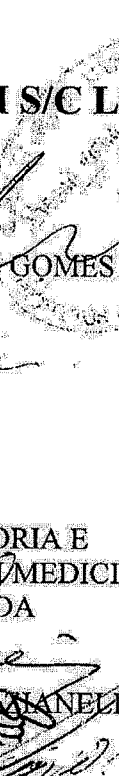
  
TAB. NOVAES  
VALMIR CARLOS BIESEK

  
TAB. NOVAES  
MAURO SCHIFFEL MATTIA

  
TAB. NOVAES  
VANESSA BASSETTI PROCHMANN  
ESBER

  
TAB. NOVAES  
NELSON ERICO GUERO

  
TAB. NOVAES  
YOSHIHIRO MAEDA

  
TAB. NOVAES  
NERI LUÍZ CENZI

  
TAB. NOVAES

TABELIONATO AUGUSTO (São João Pr)

Reconheço por Ser: filho (1-a) (uma(s))

João Moura Filho

São João, 30 de Julho de 2001

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO  
 PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO  
 Rua Caramuru, 403 - Pato Branco - PR - Fone: (046) 225-1246

Reconheço a(s) firma(s) de SERGIO DE OLIVEIRA PAIVA, em virtude do signatário não estar presente e as assinaturas assemelharem-se à(s) existentes em nossos arquivos Pato Branco, 30/07/2001.

Em Testemunho da Verdade  
SUZETE ARGENTA DARVA

Custas 43,80VRC 3,27

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO  
 PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO  
 Rua Caramuru, 403 - Pato Branco - PR - Fone: (046) 225-1246

Reconheço a(s) firma(s) de PEDRO PAZIO, LUIS FERNANDO VEDANA, em virtude do signatário não estar presente e as assinaturas assemelharem-se à(s) existentes em nossos arquivos Pato Branco, 27/07/2001.

Em Testemunho da Verdade  
IVANETE APARECIDA REFINSKI PALLAORO

Custas 87,20VRC 6,54

TABELIONATO NOVAES - 1. OFÍCIO DE NOTAS  
 Rua TAPAJOS, 50 - (0XX46) 225-5455 - P. BCO-PR

Reconheço a(s) firma(s) de:  
 CAVALCANTE - JOAO NICHOLS FREIRE  
 CAVALCANTE - PATRICIA ARLETE GOMES DA SILVA  
 CAVALCANTE - JOAO PETRY  
 CAVALCANTE - EDUARDO RESENDE  
 CAVALCANTE - LUIZ ANDRES DE OLIVEIRA  
 CAVALCANTE - LUIZ CARZANELLO  
 CAVALCANTE - LUIZ FERNANDO KUMMER  
 CAVALCANTE - SIMONE LARA  
 CAVALCANTE - MARCIA FERNANDES DE CARVALHO  
 CAVALCANTE - MARCO GUSTAVO MATTIA  
 CAVALCANTE - ROSA CRISTINA SCHRAMM

Por SERVIDOR(A) por impossibilidade de comparecimento na Serventia. (CN. 11.2.3.4).

Em testemunho da verdade  
 PATO BRANCO, 27 de Julho de 2001

003 - DIANA MARISA GUERRO  
 ESCRIVENTA JURAMENTADA  
 ABB

CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANA  
 TABELIONATO KESSLER

Reconheço verdadeira a firma retro de Sidney Cardoso de Oliveira Junior

do que dou fe

Cel. Vivida, 30 de Julho de 2001

Em Test. João Kessler da Verdade

João Kessler

JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião  
 Marli Mariato de Melo - Juramentada


TABELIONATO PESSINI  
 Rua 14 de Novembro, 100 - Pato Branco - PR

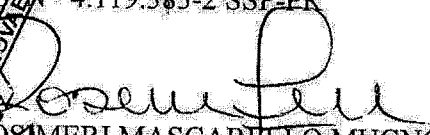
RETO DE MARCELO AUGUSTO  
 RIESZBERG

CONFERE COM O ORIGINAL  
 DATA 18/08/18  
 ASS. [assinatura]

# CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA CONTRATO SOCIAL

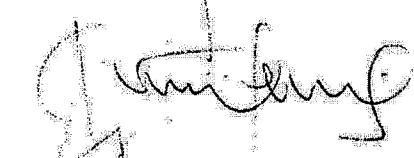
### TESTEMUNHAS:

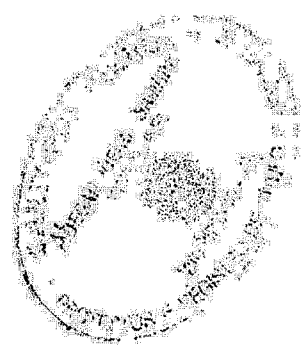
  
PEDRINHO PAULO MUGNOL  
RG nº 4.119.383-2 SSP-PR

  
ROSIMERI MASCARELLO MUGNOL  
RG nº 8.338.791-2 SSP-PR


isto de advogado

  
D. F. C. C. C.  
Advogado



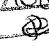
TABELIONATO NOVAES - 1. OFICIO DE NOTAS  
Rua TAPAJOS, 50 - (0XX46) 225-5455 - P. 800 - PR

Reconheço a(s) firma(s) de:  
 PEDRINHO PAULO MUGNOL  
 ROSIMERI MASCARELLO MUGNOL  
 por esta forma e a impossibilidade  
 de comparecer na Serventia.

Em testemunho da verdade.  
 DIA 17 de Julho de 2001

003 - DIANE MARISA GUERRO  
 ESCRIVÃO JORNAMENTADA



CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA 18/08/11  
ASS. 

000033

**CARTORIO VIEIRA**  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E ARQUIVADO  
MICROFILME SOB N.º **28435**

PATO BRANCO **03-08-2001**

Abegail Vieira Samara Oficial  
Jaqueline Samara / Maria Cristina Felske Escreventes  
R. Iguaçú, 476 - 4.º And. Sala 405 CCI  
Tel (046) 225-2455 - Pato Branco PR

**REGISTRO**  
Comarca de Pato Branco - PR

Ao Cartório de Títulos e Documentos  
Registro n.º **1245/01**  
Em **30 JUL 2001**

**DIRSO ANTONIO VERONESE**  
DISTRIBUIDOR

CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA **18/08/01**  
ASS. **[Signature]**



# CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ 04.576.602/0001-42

**ABDUL SEBASTIÃO PHOLMAN JUNIOR**, brasileiro, casado, maior, médico, residente e domiciliado na Rua Tocantins, 2320 - Centro - Pato Branco PR, portador do RG n.º 4.803.986-3/PR, e CPF n.º 787.096.449-20; **ADELAIDE BRITO NEVES ZBORALSKI**, brasileira, casada, médica, residente e domiciliada na Rua Salgado Filho, 230 - Bairro Brasília - Pato Branco PR; portadora do RG n.º 115.757 SSP-PR, e CPF 313.043.119-53; **ADNAN ESBER**, brasileiro, casado, médico, residente domiciliado na Rua Francisco Xavier, 310 - Bairro La Salle - Pato Branco PR, portador do RG n.º 1.447.662-8 SSP-PR e CPF n.º 495635999-34; **ADRIANE ARRIECHE DA ROSA CUNHA**, brasileira, casada, médica, residente e domiciliada na Rua Tocantins, 2320 - Centro - Pato Branco PR, portadora do RG n.º 1033258045 - SSP-RS e CPF n.º 605595270-04; **ALBERTO CHAGAS DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Itabira, 1590 - Centro Pato Branco PR, portador do RG n.º 8030461076 SSP-RS e CPF n.º 213544130-91; **ÁLVARO CÉSAR CATTANI**, brasileiro, solteiro, maior, médico, residente e domiciliado na Rua Tocantins, 2320 - Centro - Pato Branco PR, portador do RG n.º 4.035.945-1 SSP-PR e CPF n.º 986686507-00; **ANDRE LUIZ MARINI**, brasileiro, casado, médico, maior, residente e domiciliado na Rua Tupinambá, 538 - Bairro Bancários - Pato Branco PR, portador do RG n.º 5.138.969-7 e CPF 847013829-49; **ASSOCIAÇÃO PATOBRANQUENSE DE ENSINO SUPERIOR S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Benjamim Borges dos Santos, 21 - Bairro Fraron - Pato Branco PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.420.225/0001-95, representada neste ato pelo diretor vice-presidente **SR JOÃO CARLOS RIBEIRO PEDROSO**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua João Gualberto, 224 - Centro - Palmas PR, portador do RG n.º 12/RI.279.026 SSP-SC e CPF 251.054.189-72. ; **CÉSAR AUGUSTO MACEDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Brasília, 156 - Bairro Brasília - Pato Branco PR, portador do RG n.º 773.366 SSP-PR e CPF n.º 318.520.339-91; **CLAUDIO MARTINS DA CUNHA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Tocantins, 2320 - Centro - Pato Branco PR, portador do RG n.º 5025796359/RS e CPF n.º 532759340-15; **CLINICA RADIOLÓGICA SUDOESTE S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, 361 - Centro - Pato Branco PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.485.837/0001-00, neste ato representado pelo seu sócio-gerente **SR. ORLANDO SERGIO HECKE**, brasileiro, casado médico, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, 291 - Bairro Bortot - Pato Branco PR, portador do RG n.º 534.765 SSP-PR e CPF n.º 072249829-20; **DALTON FERNANDO LONGHI**, brasileiro, solteiro, maior, médico, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 230 - Vila Isabel - Pato Branco PR, portador do RG n.º 4.121.978-5 SSP-PR e CPF n.º 676769529-72; **DELVINO LONGHI**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 230 - Pato Branco PR, portador do RG n.º 347.468 e CPF n.º 015958819-72; **DIRCEU RIBAS VEIGA JUNIOR**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Itabira, 1590 - Centro - Pato Branco PR, portador do RG n.º 1.232.939 SSP-PR e CPF n.º 320119979-68; **EDSON FRESSATO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Av Brasil, 645 - Centro - Pato Branco PR, portador do RG n.º 850.462-8 SSP-PR e CPF n.º 358368089-34; **EDUARDO ALBERTON BENVENUTTI**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Caramuru, 623 - Centro - Pato Branco PR, portador do RG n.º 822.461-7 SSP-PR e CPF n.º 320571139-49; **EDUARDO ERNESTO OBRZUT FILHO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Brasília, 156 - Bairro Brasília - Pato Branco PR, portador do RG n.º 894.529 SSP-PR e CPF n.º 243.294.529-87; **FRANCISMAR PORFIRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Itacolomi, 620 - Centro - Pato Branco

000035



**CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 04.576.602/0001-42**

PR, portador do RG n ° 884243-SSP-PR e CPF n ° 231133409-34; **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LOURENÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 1291 – Centro – São Lourenço D Oeste SC., inscrita no CNPJ sob o n ° 83.403.543/0001-87, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente SR. MARCELINO GRIMN, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, 170 - Guarujá do Sul SC, portador do RG n ° 2004625881 SSP-RS e CPF n ° 219.550.429-34; **HOSPITAL SÃO LUCAS DE PATO BRANCO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dr. Silvio Vidal, 67 – Centro – Pato Branco PR, inscrita no CNPJ sob o n ° 79.845.616/0001-13, neste ato representado pelo sócio gerente SR. JOÃO PETRY, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Brasília, 156 - Bairro Brasília – Pato Branco PR, portador do RG n ° 1.264.306-SSP-PR e CPF n ° 299595519-20; **ISMAEL SOUZA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Marcelino Champaghat, S/N - Itapejara D Oeste PR, portador do RG n ° 3.511.046-1 SSP-PR e CPF n ° 626503279-87; **JOANA DARC BRANDALISE**, brasileira, casada, fonoaudiologia, residente e domiciliada na Rua Itabira, 1590 – Centro – Pato Branco PR, portadora do RG n ° 3022247-4 SSP-PR e CPF n ° 561804469-20; **JOÃO ANTONIO SCHEMBERK JUNIOR**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 889 – Bairro Brasília – Pato Branco PR, portador do RG n ° 1904023-2 SSP-PR e CPF 604900989-91; **JOÃO CARLOS FORMIGHIERI**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Jaciretã, 346- centro – Pato Branco PR, portador do RG n ° 823.930-PR e CPF 320973879/34; **JOÃO CARLOS GUARIENTI**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Pe. Anchieta, 655 – Centro – Chopinzinho PR, portador do RG n ° 1412406-3 e CPF n ° 462321509-10; **JOÃO MICHELS FREIRE**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua Itabira, 1502 – Centro – Pato Branco PR, portador do RG n ° 1027063 SSP-PR e CPF n ° 005.467.639-87; **JOÃO MORENO FILHO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 966 – São João PR, portador do RG n ° 079.625- SSP-MT e CPF n ° 457044739-20; **JOÃO PETRY**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Brasília, 156 – Bairro Brasília – Pato Branco PR, portador do RG n ° 1264306 SSP-PR e CPF n ° 299595519-20; **JORGE LUIZ ANTUNES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Itacolomi, 620 – Centro – Pato Branco PR, portador do RG 4006137683 SSP-RS e CPF n ° 228547460-15; **LUIZ FERNANDO KUMMER**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Itabira, 1590 – Centro – Pato Branco PR, portador do RG n ° 4.162.919-3 SSP-PR e CPF n ° 872185939-68; **LUIZ FERNANDO VEDANA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua 19 de março, 001 – Saudades do Iguaçu - PR, portador do RG n ° 9019745844 SSP-RS e CPF n ° 399699320-04; **MARCELO AUGUSTO REISEMBERG**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Pe. Anchieta, S/N – Chopinzinho PR, portador do RG n ° 3603201-4 SSP-PR e CPF n ° 630464909-68; **MARCIA FERNANDES DE CARVALHO KOZELINSKI**, brasileira, casada, fisioterapeuta, residente e domiciliada na Rua Xingu, 345 - Bairro Santa Terezinha – Pato Branco PR, portadora do RG n ° 30929.641 e CPF n ° 743046909-49, **MAURO SCHIFFL MATTIA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na TV. Ilhéus, 87 – Bairro La Salle - Pato Branco PR, portador do RG n ° 2212088-3 e CPF n ° 651225699-91; **NELSO ERICO GUERO**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Rua Tapir, 834 - Centro – Pato Branco PR, portador do RG n ° 450.538 SSP-PR e CPF n ° 036771849-91; **NELSON PREVEDELLO JUNIOR**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Av. Brasil, S/N –

*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*

*[Handwritten signature on the left margin]*

*[Large handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



000036

**CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 04.576.602/0001-42**



São Lourenço. D'Oeste SC, portador do RG n.º 621646 SSP-PR e CPF n.º 220960519-91; **NERI LUIZ CENZI**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 950 - Pato Branco PR., portador do RG n.º 3225503-5 e CPF n.º 242957449-72; **PATRICIA ARLETE GOMES DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, médica, residente e domiciliada na Rua Iguaçu, 472 - Centro - Pato Branco PR, portadora do RG n.º 3.173502-5 e CPF n.º 678741699-72; **PEDRO PAZIO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 271 - Centro - Mangueirinha PR, portador do RG n.º 998.553-0 e CPF n.º 286716199-15; **POLIMED ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO S/C LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Itabira, 1371 - Centro - Pato Branco PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 00975647/0001-39, neste ato representado pelo sócio gerente SR. **GILMAR PEDRO RESENDE**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Guilherme Lekruchen, 235 - Bairro Anchieta - Pato Branco PR, portador do RG 17/R/1302534/SSP-PR e CPF n.º 436524419-15; **RÓBSON LUIZ PARZIANELLO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Goiás, 90 - Bairro La Salle - Pato Branco PR, portador do RG n.º 3402181-3 SSP-PR e CPF n.º 451215409-49; **SERGIO DE OLIVEIRA PAIVA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Ibirã, 233 - Centro - Pato Branco PR, portador do RG n.º 07741694-9 e CPF n.º 004990077-35; **SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. General Marques, 1026 - Centro - Coronel Vivida PR, portador do RG n.º 776006-SSP-PR e CPF n.º 170963329-87; **SIMÕES CARA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Iguaçu, 824 - Centro - Pato Branco - PR, portador do RG n.º 1039561021-SSP-RS e CPF n.º 591970210-91; **VALMIR CARLOS BIESEK**, brasileiro, solteiro, maior, médico, residente e domiciliado na Rua 7 de setembro, 619 - Centro - Chopinzinho PR, portador do RG n.º 1039690043 SSP-RS e CPF n.º 648750910-87; **VANESSA BASSETTI PROCHMANN**, brasileira, casada, médica, residente e domiciliada na Rua Francisco Xavier, 310 - Bairro La Salle - Pato Branco - PR, portadora do RG n.º 4167328-1 e CPF n.º 752171399-00; **YOSIHIRO MAEDA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Itapuã, 1255 - Bairro Brasília - Pato Branco PR, portador do RG n.º 370.333 SSP-PR e CPF n.º 061.715.409-00; os sócios componentes sociedade civil limitada que gira sob o nome de **CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA**, com sede e foro na Rua: Silvio Vidal, 67- centro- CEP 85.515-010- Pato Branco Pr, inscrita no CNPJ 04.576.602/0001-42, com contrato Social arquivado no Cartório Vieira registro de Títulos e Documentos em 03.08.2001 sob n 28435, resolvem por este instrumento alterar seu contrato social primitivo, o qual é regido pelas disposições do Código Civil Brasileiro (Lei n. 10.406/2002) com as alterações previstas nas cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA - OBJETO SOCIAL - diagnóstico por imagem (Mamografia, Tomografia computadorizada e Densitometria óssea).**

**SEGUNDA - DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL -** O Capital Social será de R\$ 332.800,00 (trezentos e trinta e três mil e seiscentos reais), divididos em 332.800 (trezentas trinta e três mil e seiscentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que aumento no valor de R\$ 282.800,00 (Duzentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais) está sendo realizado pelos sócios:

Handwritten signatures of the partners and legal representatives, including names like 'Rui', 'Pedro', 'Sergio', 'Sidney', 'Simões', 'Valmir', 'Vanessa', and 'Yoshihiro'.



CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 04.576.602/0001-42



1)- A sócia ADELAIDE BRITO NEVES ZBORALSKI, integraliza mais 5.400 (cinco mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) em moeda corrente do país neste ato.

2)- O sócio ADNAN ESBER, integraliza mais 11.800 (Onze mil e oitocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), em moeda corrente no país neste ato.

3)- A sócia ADRIANE ARRIECHE DA ROSA CUNHA, integraliza mais 5.400 (cinco mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) em moeda corrente do país neste ato.

4)- O sócio ALBERTO CHAGAS DE FARIA, integraliza mais 5.400 (cinco mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) em moeda corrente do país neste ato.

5)- O sócio ÁLVARO CÉSAR CATTANI, integraliza mais 5.400 (cinco mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 6.400,00 (três mil e quatrocentos reais) em moeda corrente do país neste ato.

6)- O Sócio ANDRE LUIZ MARINI, integraliza mais 5.400 (cinco mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) em moeda corrente do país neste ato.

7)- A Sócia ASSOCIAÇÃO PATOBRANQUENSE DE ENSINO SUPERIOR S/C LTDA, integraliza mais 31.000 (trinta e um mil ) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) em moeda corrente do país neste ato.

8) O Sócio CÉSAR AUGUSTO MACEDO DE SOUZA, integraliza mais 5.400 (cinco mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma no valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) em moeda corrente do país neste ato.

9)- Sócia CLÍNICA RADIOLÓGICA SUDOESTE S/C LTDA, integraliza mais 16.200 (dezesesseis mil e duzentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) em moeda corrente do país neste ato.

10)- O Sócio DALTON FERNANDO LONGHI, integraliza mais 5.400 (cinco mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) em moeda corrente do país neste ato.

11)- O Sócio DEL VINO LONGHI, integraliza mais 5.400 (cinco mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), em moeda corrente do país neste ato.

**CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 04.576.602/0001-42**



- 12)- O Sócio EDSON FRESSATO, integraliza mais 27.800 (vinte e sete mil oitocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil oitocentos reais), em moeda corrente do país neste ato.
- 13)- O Sócio EDUARDO ALBERTON BENVENUTTI, integraliza mais 5.400 (cinco mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, no valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), em moeda corrente do país neste ato.
- 14)- O Sócio EDUARDO ERNESTO OBRZUT FILHO, integraliza mais 5.400 (cinco mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), em moeda corrente do país neste ato.
- 15)- O Sócio FRANCISMAR POREIRIO DA SILVA, integraliza mais 5.400 (cinco mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 6.400,00(seis mil e quatrocentos reais), em moeda corrente do país neste ato.
- 16)- A Sócia HOSPITAL SÃO LUCAS DE PATO BRANCO LTDA, integraliza mais 18.200 (dezoito mil e duzentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), em moeda corrente do país neste ato.
- 17)- O Sócio JOÃO ANTONIO SCHEMBERK JUNIOR, integraliza mais 11.800(onze mil e oitocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma no valor total de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), em moeda corrente do país neste ato.
- 18)- O Sócio JOÃO CARLOS FORMIGHIERI, integraliza mais 5.400 (cinco mil e quatrocentas)quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma no valor total de R\$ 6.400,00(seis mil e quatrocentos reais), em moeda corrente do país neste ato.
- 19)- O Sócio JOÃO MICHELS FREIRE, integraliza mais 5.400 (cinco mil e quatrocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma no valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), em moeda corrente do país neste ato.
- 20)- O Sócio JOÃO PETRY, integraliza mais 23.600 (vinte três mil e seiscentas ) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma no valor total de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), em moeda corrente do país.
- 21)- O Sócio MAURO SCHIFEL MATTIA, integraliza mais 24.600 (vinte e quatro mil e seiscentas)quotas de R\$ 1,00 cada uma no valor total de R\$25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos), em moeda corrente do país.
- 22)- O Sócio NELSO ERICO GUERO, integraliza mais 5.400 (cinco mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma no valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), em moeda corrente no país.

*[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, corresponding to the listed partners.]*



**CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 04.576.602/0001-42**

23)- O Sócio NERI LUIZ CENZI, integraliza mais 5.400 (cinco mil e quatrocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma no total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), em moeda corrente do país.

24)- A Sócia POLIMED ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO S/C LTDA, integraliza mais 5.400 (cinco mil e quatrocentos) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma no total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), em moeda corrente do país.

25)- O sócio SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR, integraliza mais 5.400 (cinco mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma no total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) em moeda corrente do país.

26)- A Sócia VANESSA BASSETTI PROCHMANN, integraliza mais 5.400 (cinco mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma no total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) em moeda corrente do país.

27)- O Sócio YOSHIRO MAEDA, integraliza mais 5.400 (cinco mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma no total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) em moeda corrente do país.

**QUARTA - VENDA DE QUOTAS DE CAPITAL:** O sócio **ABDUL SEBASTIÃO PHOLMAN JUNIOR**, que possui na sociedade 6.400 (seis mil e quatrocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, retira-se da sociedade vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) em moeda corrente do País, sendo 50% das cotas no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para o Sócio **EDSON FRESSATO**, restante no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para o Sócio ingressante **JOSÉ RENATO PEDERIVA**, brasileiro, casado, maior, médico, residente e domiciliado na rua: Itabira, 1522, centro, Pato Branco Pr, CEP 85.501-290, portador do RG 1054148125 SSP RS e CPF 643.051.800-06. O Sócio **ABDUL SEBASTIÃO PHOLMAN JUNIOR** dá plena, geral a rasa quitação das quotas ora transferidas. O sócio **CLAUDIO MARTINS DA CUNHA**, que possui na sociedade 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, retira-se da sociedade vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), em moeda corrente do País neste ato para o sócio **JOÃO PETRY**. O sócio **CLAUDIO MARTINS DA CUNHA** dá plena, geral a rasa quitação das quotas ora transferida. O sócio **DIRCEU RIBAS VEIGA JUNIOR**, que possui na sociedade 1.000 (um mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, retira-se da sociedade vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), em moeda corrente do País neste ato para o sócio ingressante **FELIPE NOVAIS FRESSATO**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 15.01.1984, estudante, portador da carteira de Identidade RG 5.074.052-8 e CPF 041.502.419-61, residente e domiciliado na Rua Itapuã, 28 bairro La salle, Pato Branco-Pr, o Sócio **DIRCEU RIBAS VEIGA JUNIOR** dá plena, geral a rasa quitação das quotas ora transferida. A Sócia **JOANA DARC BRANDALISE**, que possui na sociedade 1.000 (um mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, retira-se da sociedade vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor de R\$ 1.000,00 (hum mil

Handwritten signatures and initials on the left side of the page, including a large signature that appears to be 'A. V.' and several smaller ones below.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'J. P.' and several smaller ones below.



**CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 04.576.602/0001-42**

reais), em moeda corrente do País neste ato para a Sócia ingressante **MAITE NOVAIS FRESSATO**, brasileira, solteira, data de nascimento 22.07.1989, estudante, portadora da carteira de identidade RG 7.163.186-9 e CPF 054.344.979-37, residente e domiciliada na Rua: Itapuã, 28 Bairro La Salle Pato Branco Pr, a Sócia **JOANA DARC BRANDALISE** dá plena, geral e rara quitação das quotas ora transferidas. O sócio **LUIZ FERNANDO KUMMER**, que possui na sociedade 1.000 (um mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, retira-se da sociedade vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), em moeda corrente do País neste ato para o sócio **EDSON FRESSATO**, o sócio **LUIZ FERNANDO KUMMER** dá plena, geral e rasa quitação das quotas ora transferidas. O sócio **MARCELO AUGUSTO REISEMBERG**, que possui na sociedade 1.000 (um mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, retira-se da sociedade vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor R\$ 1.000,00 (hum mil reais), em moeda corrente do País neste ato para **CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA**. O Sócio **MARCELO AUGUSTO REISEMBERG** dá plena, geral e rasa quitação das quotas ora transferidas. O sócio **VALMIR CARLOS BIESEK**, que possui na sociedade 4.400 (quatro mil e quatrocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, retira-se da sociedade vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), em moeda corrente do País neste ato para **HOSPITAL SÃO LUCAS DE PATO BRANCO LTDA**. O Sócio **VALMIR CARLOS BIESEK** dá plena, geral e rasa quitação das quotas ora transferidas. O Sócio **JOÃO CARLOS GUARIENTI**, que possui na sociedade 4.400 (quatro mil e quatrocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, retira-se da sociedade vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), em moeda corrente do País neste ato para **HOSPITAL SÃO LUCAS DE PATO BRANCO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua: Dr Silvio Vidal, 67, centro- Pato Branco Pr, inscrita no CNPJ 79.845.616/0001-13, neste ato representado pelo sócio gerente Sr **JOÃO PETRY**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua: Brasília, 156 - Bairro Brasília - Pato Branco Pr, portador do RG nº 1.264.306-SSP PR e CPF 299.595.519-20 O Sócio **JOÃO CARLOS GUARIENTI** dá plena, geral e rasa quitação das quotas ora transferidas. O sócio **JORGE LUIZ ANTUNES DE OLIVEIRA**, que possui na sociedade 6.000 (seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, retira-se da sociedade vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em moeda corrente do País neste ato para o sócio ingressante **JOSÉ RENATO PEDERIVA**. O Sócio **JORGE LUIZ ANTUNES DE OLIVEIRA** dá plena, geral e rasa quitação das quotas ora transferidas. O sócio **LUIZ FERNANDO VEDANA**, que possui na sociedade 4.400 (quatro mil e quatrocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, retira-se da sociedade vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), em moeda corrente do País neste ato para a sócia ingressante **SANDRA BREOWICZ PEDERIVA**, brasileira, casada, médica, residente e domiciliada na Rua: Jaciretã, 240 Pato Branco PR, portadora RG 2.990.689 e CPF 017.238.339-08, o sócio **LUIZ FERNANDO VEDANA** dá plena, geral e rasa quitação das quotas ora transferidas. O sócio **NELSON PREDEVELLO JUNIOR**, que possui na sociedade 1.500 (um mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, retira-se da sociedade vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em moeda corrente do País neste ato para a **CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA**, o sócio **NELSON PREDEVELLO JUNIOR** dá plena, geral e rasa quitação das quotas ora transferidas. O sócio **MARCELO**

*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



00041  
60

**CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 04.576.602/0001-42**



AUGUSTO RIESEMBERG, que possui na sociedade 2.400 (duas mil e quatrocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, retira-se da sociedade vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), em moeda corrente do País neste ato para **CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA**, O sócio **MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG** dá plena, geral e rasa quitação das quotas ora transferidas. O sócio **PEDRO PAZIO**, que possui na sociedade 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, retira-se da sociedade vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), em moeda corrente do país neste ato para o sócio **MAURO SCHIFFL MATTIA**, O sócio **PEDRO PAZIO** dá plena, geral e rasa quitação das quotas ora transferidas. O sócio **ISMAEL SOUZA DOS SANTOS**, que possui na sociedade 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, retira-se da sociedade vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), em moeda corrente do país neste ato para o sócio **CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA**, O sócio **ISMAEL SOUZA DOS SANTOS**, dá plena, geral e rasa quitação das quotas ora transferidas. O sócio **JOÃO MORENO FILHO**, que possui na sociedade 1.000 (um mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, retira-se da sociedade vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), em moeda corrente do país neste ato para **CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA**. O sócio **JOÃO MORENO FILHO**, dá plena, geral e rasa quitação das quotas ora transferidas. A sócia **MARCIA FERNANDES DE CARVALHO KOZELINSKI**, que possui na sociedade 6.400 (seis mil e quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, retira-se da sociedade vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), em moeda corrente do País neste ato para o sócio **EDSON FRESSATO**, a sócio **MARCIA FERNANDES DE CARVALHO KOZELINSKI**, dá plena, geral e rasa quitação das quotas ora transferidas. O sócio **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LOURENÇO LTDA**, que possui na sociedade 6.400 (seis mil e quatrocentas), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, retira-se da sociedade vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), em moeda corrente do País neste ato para a sócia ingressante **CAROLINA TEIXEIRA OBRZUT**, brasileira, solteira, data nascimento 04.11.1980, médica, portadora do RG nº 6.091.973-9 expedida em 10.10.1990 SSP-PR e CPF 032.828.399-10, residente e domiciliada na Rua: Brasília, 156, bairro Brasília, Pato Branco - PR, o sócio **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LOURENÇO LTDA**, dá plena, geral e rasa quitação das quotas ora transferidas. A sócia **PATRICIA ARLETE GOMES DA SILVA**, que possui na sociedade 1.000 (hum mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, retira-se da sociedade vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor R\$ 1.000,00 (um mil reais), em moeda corrente do País neste ato para a **CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA**, a sócia **PATRICIA ARLETE GOMES DA SILVA**, dá plena, geral e rasa quitação das quotas ora transferidas. O sócio **RÓBSON LUIZ PARZIANELLO**, que possui na sociedade 6.400 (seis mil e quatrocentas), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, retira-se da sociedade vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), em moeda corrente do país neste ato para o sócio **MAURO SCHIFFL MATTIA**, o sócio **ROBSON LUIZ PARZIANELLO**, dá plena, geral e rasa quitação das quotas ora transferidas. O sócio **SERGIO DE OLIVEIRA PAIVA**, que possui na sociedade 1.000 (mil) quotas, retira-se da sociedade vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor R\$ 1.000,00 (hum mil

*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*

*[Large handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



**CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 04.576.602/0001-42**

reais), em moeda corrente do país neste ato para o sócio **MAURO SCHIFFL MATTIA**, o sócio **SÉRGIO DE OLIVEIRA PAIVA**, dá plena, geral e rasa quitação das quotas ora transferidas. O sócio **SIMÕES CARÁ**, que possui na sociedade 6.400 (seis mil e quatrocentas) quotas, retira-se da sociedade vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor total R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), em moeda corrente do país neste ato para o sócio ingressante **CARLOS ALBERTO BRUNETTO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador do RG 1466050 expedida em 13.08.1981 SSP-PR e CPF 341.045.429-20, residente e domiciliado na AV: Tupy, 2660, Apto 303, centro Pato Branco PR o sócio **SIMÕES CARÁ**, dá plena, geral e rasa quitação das quotas ora transferidas. O sócio **YOSHIRO MAEDA**, que possui na sociedade 6.400 (seis mil e quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, retira-se da sociedade vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), em moeda corrente do país neste ato para o sócio **EDSON FRESSATO**, o sócio **YOSHIRO MAEDA**, dá plena, geral e rasa quitação das quotas ora transferidas. A sócia **CLÍNICA RADIOLÓGICA SUDOESTE S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado pelo sócio gerente administrador Sr **ORLANDO SERGIO HECKE**, que possui na sociedade 19.200 (dezenove mil e duzentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, retira-se da sociedade vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), em moeda corrente do país neste ato para os sócios ingressantes: **ORLANDO SERGIO HECKE**, brasileiro, médico, casado em regime comunhão Universal de Bens, residente e domiciliado na Rua: Manoel Ribas, 291, centro, Pato Branco PR, portador do RG nº 534.765-3 SSP/PR expedida em 16.07.1994 e CPF 072.249.829-20, no valor de 6.400 (seis mil e quatrocentas) quotas, e para **ORLANDO CLAUDIO HECKE**, brasileiro, médico, casado com regime parcial de bens, residente domiciliado na rua: Paraguai, 35, jardim das Américas, Pato Branco-Pr, portador do RG nº 772.950 SSP/PR expedida em 09 de abril de 1974 e CPF 170.645.549-68, no valor de 6.400 (seis mil e quatrocentas) quotas, e para **JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado na Rua: Manaus, 383, Pinheiros, Pato Branco-PR, portador do RG 569.064 SSP/PR expedida em 27.04.1972 e CPF 017.156.749-87, no valor de 6.400 (seis mil e quatrocentas) quotas. A **CLÍNICA RADIOLÓGICA SUDOESTE S/C LTDA**, dá plena, geral e rasa quitação das quotas ora transferidas.

**QUINTA:** Concordância de venda, alteração de capital e ingressos de sócios, todos os sócios estão de acordo com a presente alteração contratual.

Em decorrência da venda de quotas e entrada de novos sócios, fica assim distribuído o capital social:

	Sócio	Quotas	Capital
1	ADELAIDE BRITO NEVES	6.400	6.400,00
2	ADNAN ESBER	12.800	12.800,00
3	ADRIANE ARRIECHE DA ROSA CUNHA	6.400	6.400,00
4	ALBERTO CHAGAS DE FARIA	6.400	6.400,00
5	ALVARO CESAR CATTANI	6.400	6.400,00
6	ANDRÉ LUIZ MARINI	6.400	6.400,00
7	ASSOCIAÇÃO PATOBRANQUENSE DE ENSINO SUPERIOR S/C LTDA	32.000	32.000,00
9	CARLOS ALBERTO BRUNETTO	6.400	6.400,00
11	CAROLINA TEIXEIRA OBRZUT	6.400	6.400,00

*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*

*[Handwritten signature on the right margin]*

*[Large handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*

000043



**CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 04.576.602/0001-42**

12	CÉSAR AUGUSTO MACEDO DE SOUZA	6.400	6.400,00
13	DALTON FERNANDO LONGHI	6.400	6.400,00
14	DELVINO LONGHI	6.400	6.400,00
15	EDSON FRESSATO	28.800	28.800,00
16	EDUARDO ALBERTON BENVENUTI	6.400	6.400,00
17	EDUARDO ERNESTO OBRZUT FILHO	6.400	6.400,00
18	FRANCISMAR PORFIRIO DA SILVA	6.400	6.400,00
19	FELIPE NOVAES FRESSATO	6.400	6.400,00
20	HOSPITAL SÃO LUCAS DE PATO BRANCO LTDA.	19.200	19.200,00
21	JOSÉ RENATO PEDERIVA	9.600	9.600,00
22	JOÃO ANTONIO SCHEMBERK JUNIOR	12.800	12.800,00
23	JOÃO CARLOS FORMIGHIERI	6.400	6.400,00
24	JOÃO MICHELS FREIRE	6.400	6.400,00
25	JOÃO PETRY	25.600	25.600,00
26	JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS	6.400	6.400,00
27	MAITE NOVAES FRESSATO	6.400	6.400,00
28	MAURO SCHIFFL MATTIA	25.600	25.600,00
29	NELSO ERICO GUERO	6.400	6.400,00
30	NERI LUIZ CENZI	6.400	6.400,00
31	ORLANDO CLAUDIO HECKE	6.400	6.400,00
32	ORLANDO SERGIO HECKE	6.400	6.400,00
33	POLIMED ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO S/C LTDA	6.400	6.400,00
34	SANDRA BREOWICZ PEDERIVA	6.400	6.400,00
35	SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR	6.400	6.400,00
36	VANESSA BASSETTI PROCHMANN	6.400	6.400,00
	<b>TOTAL DO CAPITAL</b>	<b>332.800</b>	<b>332.800,00</b>

*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*

**SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS** – além da sociedade, cada um dos sócios responsabiliza-se subsidiária e ilimitadamente pela reparação do danos que causar a terceiros por culpa ou dolo no exercício da atividade profissional depois de esgotados os bens sociais, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo Primeiro – Entre os sócios, a repartição definitiva dessa responsabilidade far-se-á na proporção da parte de cada um no capital social.

Parágrafo Segundo – O sócio que causar dano ao patrimônio da empresa, ou mesmo que por sua ação venha a obrigar os demais sócios, estes terão o direito de regresso contra aquele.

**SÉTIMA: DIRETORIA** – EDUARDO ERNESTO OBRZUT FILHO Diretor Presidente, ANDRÉ LUIZ MARINI, Diretor Vice-presidente, NELSO ERICO GUERO, Diretor Tesoureiro, USO DA FIRMA- conjuntamente por dois diretores. PRO-LABORE - aos diretores fixados em comum acordo. OBRIGAÇÕES: Proibidos aval, endosso, fiança, e caução de favor.

**OITAVA: RESULTADOS** - Os lucros ou prejuízos apurados anualmente serão repartidos entre os sócios na mesma proporção de seus respectivos capitais.

*[Large handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*

**CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 04.576.602/0001-42**



**NONA: PRAZO DE DURAÇÃO** – indeterminado iniciando suas atividades em 01 de julho de 2001.

**DÉCIMA: ANO CIVIL** – ano civil para todos os efeitos, compreende-se de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

**DÉCIMA PRIMEIRA: DA CESSÃO DAS COTAS, DA CAPACIDADE, DA DISSOLUÇÃO E DA MORTE DOS SÓCIOS:** As cotas do capital não poderão ser alienadas a terceiros, estranhos a sociedade sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

**Parágrafo Primeiro:** Para validade e eficácia dos instrumentos de alteração contrato social, no caso de entrada ou retiradas de sócio, é necessária que os sócios representantes da totalidade do capital social, por si ou por seu procurador, firmem o competente instrumento de alteração do contrato desde que:

- a)- no caso de entrada de novo sócio, tenha sido obtida a concordância de todos os sócios;
- b)- no caso de retirada de um dos sócios, tenha sido apresentado carta de renúncia.

**Parágrafo Segundo:** Qualquer dos sócios terá o direito de retirar-se da sociedade aviso prévio aos demais sócios sendo que permanecendo apenas um sócio a sociedade se dissolverá, a não ser que haja inclusão de novo sócio no prazo máximo de seis (06) meses.

**Parágrafo Terceiro:** Com a retirada do sócio seja por morte ou afastamento voluntário, será pago ao próprio ou aos herdeiros uma soma igual a participação a que tinha na sociedade e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até esse evento, observado os limites legais.

**Parágrafo Quarto** – na hipótese de dissolução os sócios entre si estabelecerão um para ser o liquidante, sendo que este após a liquidação total, partilhará entre os sócios os resultados na proporção da participação de cada uma na Sociedade.

**DÉCIMA SEGUNDA : DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS** – A qualquer tempo poderá este instrumento ser alterado, respeitadas as formalidades legais e as vontades de cada sócio obedecido a maioria.

**DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** – fica eleito o Foro da Comarca de Pató Branco PR, com renúncia expressa de qualquer por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida e resolver conflitos oriundos deste contrato.

**Parágrafo Primeiro** – Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividades mercantis e civis.

**Parágrafo Segundo** – Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis a espécie.

Handwritten signatures and initials are present throughout the page, including a large signature on the left side and several smaller ones at the bottom.


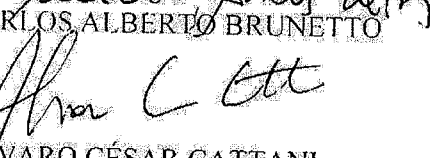
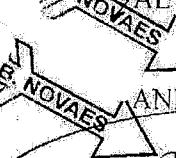







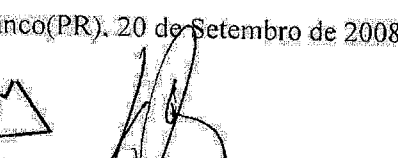

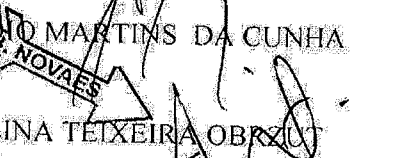

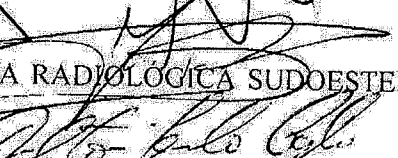

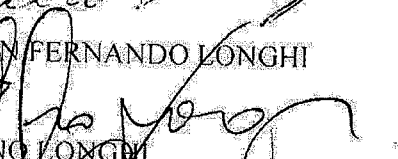

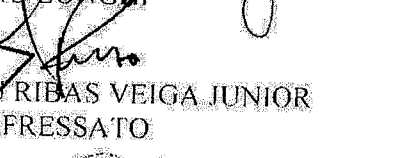
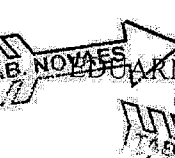

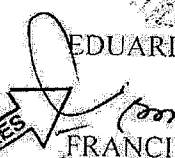
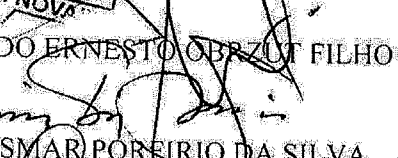




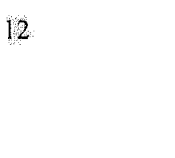

# CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ 04.576.602/0001-42



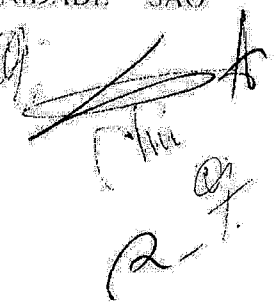
E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Pato Branco(PR), 20 de Setembro de 2008

   
   
 ADRIEL SEBASTIÃO PHOLMAN  
 LINOR  
   
 ADELAIDE BRITO NEVES ZBORALSKI  
   
 ADNAN ESBER  
   
 CRISTIANE ARRIECHE DA ROSA CUNHA  
   
 ALBERTO CHAGAS DE FARIA  
   
 CARLOS ALBERTO BRUNETTO  
   
 ALVARO CÉSAR CATTANI  
   
 ANDRÉ LUIZ MARINI  
   
 ASSOCIAÇÃO PATOBRANQUENSE DE  
 MEDICINA SUPERIOR S/C LTDA  
   
 CÉSAR AUGUSTO MACEDO DE SOUZA

   
 CLAYTON MARTINS DA CUNHA  
   
 CAROLINA TEIXEIRA OBRZUT  
   
 CLINICA RADIOLOGICA SUDOESTE S/C  
 LTDA  
   
 DALTON FERNANDO LONGHI  
   
 DELFINO LONGHI  
   
 RICARDO RIBAS VEIGA JUNIOR  
 EDSON PRESSATO  
   
 EDUARDO ALBERTON BENVENUTI  
   
 EDUARDO ERNESTO OBRZUT FILHO  
   
 FRANCISMAR PORFÍRIO DA SILVA  
   
 FELIPE NOVAES PRESSATO  
 HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO  
 LOURENÇO LTDA





SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO  
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO  
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3 225-1246

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ALBERTO CHAGAS DE FARIA, 742442, Pato Branco-PR, 20 de outubro de 2008 - 11:23:02h.

Em Teste \_\_\_\_\_ de Verdade

ROSEMARA ARGENTA DALLAGNOI  
Escriturante Juramentada

Custas: R\$ 4,58 (MRC) e R\$ 0,21 (COP) - R\$ 4,79

Pato Branco 19/10/08

NOTAS  
CONJUGAL





# CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 04.576.602/0001-42

TAB. NOVAES

HOSPITAL SÃO LUCAS PATO BRANCO

TAB. NOVAES

ISMAEL SOUZA DOS SANTOS

LUIZ FERNANDO VIANA

TAB. NOVAES

MARCELO AUGUSTO REISEMBERG

TAB. NOVAES

MARCIA FERNANDES DE CARVALHO KOZELINSKI

TAB. NOVAES

JOANA DARC BRANDALISE

TAB. NOVAES

JOÃO ANTONIO SCHEMBERK JUNIOR

TAB. NOVAES

MAURO SCHIFFL MATTIA

TAB. NOVAES

JOÃO CARLOS FORMIGHIERI

TAB. NOVAES

MAITE NOVAES PRESSATO

TAB. NOVAES

JOSE RENATO PEDERIVA

TAB. NOVAES

NELSO ERICO GUERO

TAB. NOVAES

JOSE RIBEIRO DOS SANTOS

TAB. NOVAES

MERI LUIZ CENZI

JOÃO CARLOS GUARIENTI

TAB. NOVAES

ANDRÉ BERGTO HECKE

TAB. NOVAES

JOÃO MICHELS FREIRE

TAB. NOVAES

ATRICIA ARLETE GOMES DA SILVA

TAB. NOVAES

JOÃO MORENO FILHO

TAB. NOVAES

POLIMED, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO S/C LTDA

TAB. NOVAES

JORGE LUIZ ANTUNES DE OLIVEIRA

TAB. NOVAES

SANDRA BREOWICZ PEDERIVA

TAB. NOVAES

LUIZ FERNANDO KUMMER

TABELIONATO KESSLER

SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR

VANESSA BASSETTI PROCHMANN

TAB. NOVAES

*Apr*

*14*

Tel: 13 228 06 1807/0007  
**SELO FUNARPEN**  
**TABELIONATO KESSLER**  
 R. *neco verdadeira a firma*  
*de*  
**TABELIONAT DE NOTAS**  
**COG60630**  
 do que dou fé  
 vida *20 de outubro de 2008*  
 Em test: *de* da verdade  
*MARLI MARINHO DE MELLO*  
*FERNANDO ANDREY KESSLER*  
 MARLI MARINHO DE MELLO - Aux. Juramentada  
 FERNANDO ANDREY KESSLER - Aux. Juramentado

CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 04.576.602/0001-42



TESTEMUNHAS

*[Signature]*  
RÓBSON LUIZ PARZIANELLO

*[Signature]*  
SERGIO DE OLIVEIRA PAIVA

*[Signature]*  
SIMÕES CARÁ

*[Signature]*  
VALMIR CARLOS BIESEK

*[Signature]*  
ORLANDO CLAUDIO HECKE

*[Signature]*  
PEDRO PAZIO

*[Signature]*  
NELSON PREVEDELLO JUNIOR

*[Signature]*  
YOSHIRO MAEDA

PEDRINHO PAULO MUGNOL  
RG N° 4.119.383-2 SSP-PR

*[Signature]*  
ROSIMERI MASCARELLO MUGNOL  
RG n° 8.338.791-2 SSP-PR

Visto do advogado

*[Signature]*  
Nerii L. Cemzi  
Advogado - OAB/PR 19.388





CARTÓRIO DE PROTESTO E REGISTRO TÍTULOS DOC. DE PESSOAS JURÍDICAS  
R. IGUAÇU, 476 - SALA 405/6 - TELEFAX: (049) 225-2465 - CEP 85501-270 - PATO BRANCO - PR  
TABELIA: ABEGAIL VIEIRA SAMARA

**Protocolado e Microfilmado sob nº 0044753**  
**Registrado sob nº 0001091/01 Livro A**  
**Pato Branco, 23 de outubro de 2008**  
Ivanete Cleary Correa Escrivente

Lei 13.228 de 18/07/2001  
SELO REGISTRO  
FUNARPEN  
PATO BRANCO - PR  
TIT E DOC  
E PESSOAS  
JURÍDICAS  
CGZ25605

SELO FUNARPEN  
DISTRIBUIDOR  
CNU55200

**REGISTRO**  
Comarca de Pato Branco - Pr  
Cartório de Títulos e Documentos  
Registro Nº 1661/08 Livro Nº 16

7-0 OUT. 2008  
DIRSO ANTONIO VERONESE  
DISTRIBUIDOR

[Faded document text, illegible]

*[Handwritten signature]*

Adriana Chiocheta Rios  
ESCREVENTE JURAMENTADA  
CPF 014993589-71  
SELO FUNARPEN  
TABELIONATO DE NOTAS  
CND10371

**CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 04.576.602/0001-42**



**ADELAIDE BRITO NEVES**, brasileira, divorciada, médica, residente e domiciliada na Rua Salgado Filho, 230 – Bairro Brasília – Pato Branco PR - CEP 85504-374, portadora do RG n.º 115.757 SSP-PR, e CPF 313.043.119-53; **ADNAN ESBER**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 555 – Bairro Pinheiros – Pato Branco PR – CEP 85504-374, portador do RG n.º 1.447.662-8 SSP-PR e CPF n.º 49563599-34; **ADRIANE ARRIECHE DA ROSA CUNHA**, brasileira, casada, médica, residente e domiciliada na Rua Tocantins, 2320 – Centro – Pato Branco PR 85505-010, portadora do RG n.º 1033258045 – SSP-RS e CPF n.º 605595270-04; **ALBERTO CHAGAS DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Paraíba, Ap. 92 – Blumenau SC - CEP 89.012-130, portador do RG n.º 8030461076 SSP-RS e CPF n.º 213544130-91, neste ato representado por **EDUARDO ERNESTO OBRZUT NETO**, portador do CPF n.º 008.486.939-90 e Carteira de Identidade RG n.º 6.091.977-1 SSP/PR; **ÁLVARO CÉSAR CATTANI**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 21.02.1968, médico, residente e domiciliado na Rua Pedro Ramires de Mello, 21 Apto 902 – Centro – Pato Branco PR CEP n.º 85501-250, portador do RG n.º 4.035.945-1 SSP-PR e CPF n.º 986686507-00; **ANDRÉ LUIZ MARINI**, brasileiro, casado, médico, maior, residente e domiciliado na Rua Tupinambá, 538 – Bairro Bancários – Pato Branco PR CEP 85504-470, portador do RG n.º 5138.969-7 e CPF n.º 847013829-49; **ASSOCIAÇÃO PATOBRANQUENSE DE ENSINO SUPERIOR S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Benjamim Borges dos Santos, 1100 – Bairro Fraron – Pato Branco PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.420.225/0001-95, representada neste ato pelo diretor vice-presidente **SR JOÃO CARLOS RIBEIRO PEDROSO**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua João Gualberto, 224 – Centro – Palmas PR, portador do RG n.º 12.R1.279.026 SSP-SC e CPF 251.054.189-72; **CARLOS ALBERTO BRUNETTO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador do RG n.º 1466050 expedida em 13.08.1981 e CPF n.º 341.045.429-20, residente e domiciliado na Av: Tupy, 2660, Apto 303, Centro, Pato Branco PR CEP 8550501-065; **CAROLINA TEIXEIRA OBRZUT**, brasileira, casada, médica, portadora do RG n.º 6.091.793-9 expedida em 10.10.1990 SSP-PR e CPF 032.828.399-10, residente e domiciliada na Rua: Itabira, 1650 – Apto 502 – Centro – CEP 85501-290 - Pato Branco – PR; **CÉSAR AUGUSTO MACEDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Brasília, 156 – Bairro Brasília – Pato Branco PR, CEP 85504-016, portador do RG n.º 773.366 SSP-PR e CPF n.º 318.520.339-91; **DALTON FERNANDO LONGHI**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 230 – Vila Isabel – Pato Branco PR CEP 85504-374, portador do RG n.º 4.121.978-5 SSP-PR e CPF n.º 676769529-72; **DELVINO LONGHI**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 230 – Pato Branco PR CEP 85504-374, portador do RG n.º 347.468 e CPF n.º 015958819-72; **EDSON FRESSATO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Av. Brasil, 645 – Centro – Pato Branco PR CEP 85501-071, portador do RG n.º 850.462-8 SSP-PR e CPF n.º 358368069-34; **EDUARDO ALBERTON BENVENUTTI**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Caramuru, 623 – Centro – Pato Branco PR CEP 85505-010, portador do RG n.º 822.461-7 SSP-PR e CPF n.º 320571139-49; **EDUARDO ERNESTO OBRZUT FILHO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Brasília, 156 – Bairro Brasília – Pato Branco PR CEP 85504-016, portador do RG n.º 894.529 SSP-PR e CPF n.º 243.294.529-87; **FRANCISMAR PORFIRIO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, médico, residente e domiciliado na Rua Itacolomi, 620 – Centro – Pato Branco PR CEP 85501-290, portador do RG n.º 884243 SSP-PR e CPF n.º 231133409-34; **FELIPE NOVAIS FRESSATO**, brasileiro, solteiro, data de

*Es*  
*Correio*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

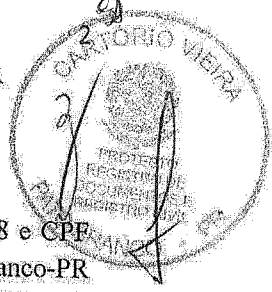
*[Handwritten signature]*

*Apr 7 2014*





# CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ 04.576.602/0001-42



nascimento 15.01.1984, médico, portador da carteira de identidade RG n.º 5.074.052-8 e CPF n.º 041.502.419-61, residente e domiciliado na Rua: Itapuã, 28, Bairro La Salle, Pato Branco-PR CEP 85505-190; **HOSPITAL SÃO LUCAS DE PATO BRANCO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dr. Silvio Vidal, 67 - Centro - Pato Branco PR CEP 85505-010, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.845.616/0001-13, neste ato representado pelo sócio-gerente SR. JOÃO PETRY, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Tapir, 1447 - Centro - Pato Branco PR CEP n.º 85504-575, portador do RG n.º 1.264.306 SSP-PR e CPF n.º 299595519-20; **JOSÉ RENATO PEDERIVA**, brasileiro, casado, maior, médico, residente e domiciliado na rua: Rua Prudêncio Alves de Oliveira, n.º 11 - Bairro Cadorin, Pato Branco PR, CEP 85.504-590, portador do RG n.º 1054148125 SSP-RS e CPF n.º 643.051.800-06; **JOÃO ANTONIO SCHEMBERK JUNIOR**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na AV. Vicente Machado, 1823 - Curitiba PR - Bairro Betel - CEP 80440-020, portador do RG n.º 1904023-2 SSP-PR e CPF n.º 604900989-91, neste ato representado por **CLEVERSON GALVAN** portador do CPF n.º 015.926.609-24 e Carteira de Identidade n.º 2.698.321 SSP-SC; **JOÃO CARLOS FORMIGHIERI**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Jaciretã, 346 - Centro - Pato Branco PR CEP 85504-440, portador do RG n.º 823.930 PR e CPF n.º 320973879/34; **JOÃO MICHELS FREIRE**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua Itabira, 1502 - Centro - Pato Branco PR - CEP 85501-286, portador do RG n.º 1027063 SSP-PR e CPF n.º 005.467.639-87; **JOÃO PETRY**, brasileiro, viúvo, médico, residente e domiciliado na Rua Tapir, 1447 - Centro - Pato Branco PR CEP n.º 85504-575, portador do RG n.º 1264306 SSP-PR e CPF n.º 299595519-20; **JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado na Rua: Manaus, 383, Pinheiros, Pato Branco-PR - CEP 85504-370, portador do RG n.º 569.064 SSP/PR expedida em 27.04.1972 e CPF 017.156.749-87; **MAITE NOVAIS FRESSATO**, brasileira, solteira, data de nascimento 22.04.1989, estudante, portadora da carteira de identidade RG n.º 7.163.186-9 e CPF n.º 054.344.979-37, residente e domiciliada na Rua: Itapuã, 28, Bairro La Salle, Pato Branco PR CEP 85505-180; **MAURO SHIFFL MATTIA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Tv. Ilhéus, 87- CEP 85501-000 - Bairro La Salle - Pato Branco PR, portador do RG n.º 2212088-3 e CPF n.º 651225699-91; **NELSO ERICO GUERO**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Rua Tapir, 834 - Centro - Pato Branco PR - CEP 85501-046, portador do RG n.º 450.538 SSP-PR e CPF n.º 036771849-91; **NERI LUIZ CENZI**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 950 - Pato Branco PR CEP 85501-037, portador do RG n.º 3225503-5 e CPF n.º 242957449-72; **ORLANDO CLAUDIO HECKE**, brasileiro, médico, casado com regime parcial de bens, residente domiciliado na rua: Paraguai, 35, Jardim das Américas, Pato Branco-PR CEP 85502-460, portador do RG n.º 772.950 SSP/PR expedida em 09 de abril de 1974 e CPF n.º 170.645.549-68; **ORLANDO SERGIO HECKE**, brasileiro, médico, casado em regime comunhão Universal de Bens, residente e domiciliado na Rua: Manoel Ribas, 291, centro, Pato Branco PR, portador do RG n.º 534.765-3 SSP/PR expedida em 16.07.1994 e CPF n.º 072.249.829-20; **POLIMED ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO S/C LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Itabira, 1371 - Centro - Pato Branco PR CEP 85501-286, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.975.947/0001-39, neste ato representado pelo sócio administrador SR. **GILMAR PEDRO RESENDE**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Guilherme Lekruchen, 235 - Bairro Anchieta - Pato Branco PR, CEP 85501-000, portador do RG n.º 17/R1302534 SSP-PR e CPF n.º 436524419-15; **SANDRA BREOWICZ PEDERIVA**,

Handwritten notes and initials on the left margin: 'S', 'Luis', 'R', 'J', 'G', '96'.

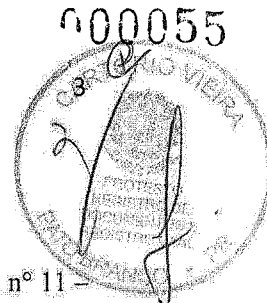
Vertical column of handwritten signatures and initials on the right margin, including 'Jm', 'S', 'f', 'su', 'P', 'co', 'r', 'G', 'G', 'M'.

Large handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'M', 'S', 'P', 'G', 'J', 'M'.

900054  
Q



CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 04.576.602/0001-42



brasileira, casada, médica, residente e domiciliada na Rua: Prudêncio Alves de Oliveira, nº 11 – Bairro Cadorin, Pato Branco PR, CEP 85.504-590 portadora do RG n.º 2.990.689 e CPF n.º 017.238.339-08; **SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. General Marques, 1020 – Centro – Coronel Vivida PR CEP 85550-000, portador do RG n.º 776006 SSP-PR e CPF n.º 170963329-87; **VANESSA BASSETTI PROCHMANN**, brasileira, casada, médica, residente e domiciliada na Rua Salgado Filho, 555 – Bairro Pinheiros – Pato Branco PR – CEP 85504-374, portadora do RG n.º 4167328-1 e CPF n.º 752171399-00; os sócios componentes sociedade civil limitada que gira sob o nome de **CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA**, com sede e foro na Rua: Sílvio Vidal, 67 – Centro – CEP 85.515.010 – Pato Branco PR, inscrita no CNPJ 04.576.602/0001-42, som contrato social arquivado no Cartório Vieira registro de Títulos e Documentos em 03.08.2001 sob n.º 28435, e Primeira Alteração Contratual, arquivada Cartório Vieira registro de Títulos e Documentos sob o n.º 0001091/01 Livro “A” com data de 23.10.2008, resolvem por este instrumento alterar o seu contrato social primitivo, o qual é regido pelas disposições do Código Civil Brasileiro (Lei n. 10.406/2002) com as alterações previstas nas cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA – VENDA DE QUOTAS DE CAPITAL:** O sócio **ALBERTO CHAGAS DE FARIA**, que possui na sociedade 6.400 (seis mil e quatrocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, retira-se da sociedade vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), em moeda corrente do País neste ato para o sócio que ingressa na sociedade neste ato **EDUARDO ERNESTO OBRZUT NETO**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 18.11.1984, advogado, portador do RG n.º 6.091.977-1 – SSP/PR, CPF N.º 008.486.939-90, residente e domiciliado na Rua Brasília, nº 156 ap. 301 – Pato Branco PR – CEP 85504-400, o sócio **ALBERTO CHAGAS DE FARIA**, dá plena geral e raza quitação das cotas ora transferidas; o sócio **CARLOS ALBERTO BRUNETTO**, que possui na sociedade 6.400 (seis mil e quatrocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, retira-se da sociedade vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), em moeda corrente do País neste ato para o sócio que ingressa na sociedade neste ato **FERNANDO AUGUSTO FRESSATO HECKE**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º 6473344-3 SSP-Pr, e CPF n.º 027.712.229-57, residente e domiciliado na Rua Jaciretã, 88 Ap. 302 – Centro – Pato Branco – PR, o sócio **CARLOS ALBERTO BRUNETTO** dá plena geral e raza quitação das cotas ora transferidas; o sócio **JOÃO ANTONIO SCHEMBERK JUNIOR**, que possui na sociedade 12.800 (doze mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, retira-se da sociedade vendendo e transferindo a totalidade de suas cotas pelo valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) em moeda corrente do país neste ato para o sócio **CLEVERSON GALVAN**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Prudêncio Alves de Oliveira, nº 12 – Bairro Cadorin – Pato Branco PR CEP 85504-590, o sócio **JOÃO ANTONIO SCHEMBERK JUNIOR**, dá plena geral e raza quitação das cotas ora transferidas.

**Parágrafo Primeiro:** O espólio do sócio **ORLANDO SERGIO HECKE**, que possui na sociedade 6.400 (seis mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, transfere ao sócio **FERNANDO AUGUSTO FRESSATO HECKE**, acima qualificado, por força da escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens, registrado no livro 0339 folha 054 com código

81

Caro

M

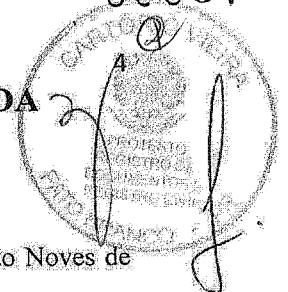
g

86

Q



000057



**CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 04.576.602/0001-42**

escrituração 0045 protocolo 0466/15 página 004 do 1º Ofício de Notas Tabelionato Noves de Pato Branco Pr.

**SEGUNDA:** Concordância de venda, e ingressos de sócios, todos os sócios estão de acordo com a presente alteração contratual.

Em decorrência da venda de quotas e entradas de novos sócios, fica assim distribuído o capital social:

Handwritten notes on the left margin, including the number '89' and various illegible signatures and scribbles.

	Sócio	Quotas	Capital
1	ADELAIDE BRITO NEVES ZBORALSKI	6.400	6.400,00
2	ADNAN ESBER	12.800	12.800,00
3	ADRIANE ARRIECHE DA ROSA CUNHA	6.400	6.400,00
4	ALVARO CÉSAR CATTANI	6.400	6.400,00
5	ANDRÉ LUIZ MARINI	6.400	6.400,00
6	ASSOCIAÇÃO PATOBRANQUENSE DE ENSINO SUPERIOR S/C LTDA	32.000	32.000,00
7	CAROLINA TEIXEIRA OBRZUT	6.400	6.400,00
8	CÉSAR AUGUSTO MACEDO DE SOUZA	6.400	6.400,00
9	CLEVERSON GALVAN	12.800	12.800,00
10	DALTON FERNANDO LONGHI	6.400	6.400,00
11	DELVINO LONGHI	6.400	6.400,00
12	EDSON FRESSATO	28.800	28.800,00
13	EDUARDO ALBERTON BENVENUTI	6.400	6.400,00
14	EDUARDO ERNESTO OBRZUT FILHO	6.400	6.400,00
15	EDUARDO ERNESTO OBRZUT NETO	6.400	6.400,00
16	FERNANDO AUGUSTO FRESSATO HECKE	12.800	12.800,00
17	FRANCISMAR PORFIRIO DA SILVA	6.400	6.400,00
18	FELIPE NOVAES FRESSATO	6.400	6.400,00
19	HOSPITAL SÃO LUCAS DE PATO BRANCO LTDA	19.200	19.200,00
20	JOSÉ RENATO PEDERIVA	9.600	9.600,00
21	JOÃO CARLOS FORMIGHIERI	6.400	6.400,00
22	JOÃO MICHELS FREIRE	6.400	6.400,00
23	JOÃO PETRY	25.600	25.600,00
24	JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS	6.400	6.400,00
25	MAITE NOVAES FRESSATO	6.400	6.400,00
26	MAURO SCHIFFL MATTIA	25.600	25.600,00
27	NELSO ERICO GUERO	6.400	6.400,00
28	NERI LUIZ CENZI	6.400	6.400,00
29	ORLANDO CLAUDIO HECKE	6.400	6.400,00
30	POLIMED ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO S/C LTDA	6.400	6.400,00
31	SANDRA BREOWICZ PEDERIVA	6.400	6.400,00
32	SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR	6.400	6.400,00
33	VANESSA BASSETTI PROCHMANN	6.400	6.400,00
	<b>TOTAL DO CAPITAL</b>	<b>332.800</b>	<b>332.800,00</b>

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the top and several others below.

Large handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.



000059



**CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 04.576.602/0001-42**

**TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS** – A qualquer tempo poderá este instrumento ser alterado, respeitadas as formalidades legais e as vontades de cada sócio obedecido a maioria.

**QUARTA: DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** – Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco PR, com renúncia expressa de qualquer por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer duvida e resolver conflitos oriundos deste contrato.

8

**Parágrafo Primeiro** – Os sócios quem ingressam na sociedade neste ato declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividades mercantis civis.

**Parágrafo Segundo** – Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis a espécie.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Pato Branco (PR), 20 de outubro de 2015

TAB. NOVAES  
[Handwritten signature]

ADELAIDE BRITO NEVES ZBORALSKI

TAB. NOVAES  
[Handwritten signature]

ADNAN ESBER

TAB. NOVAES  
[Handwritten signature]

ADRIANE ARRIBICHE DA ROSA CUNHA

TAB. NOVAES  
[Handwritten signature]

ALBERTO CHAGAS DE FARIA  
p/p Eduardo Ernesto Obrzut Neto

TAB. NOVAES  
[Handwritten signature]

ALVARO CÉSAR CATTANI

TAB. NOVAES  
[Handwritten signature]

ANDRÉ LUIZ MARINI

000060  
e







CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 04.576.602/0001-42

TAB. NOVAES

ASSOCIAÇÃO PATOBRANQUENSE DE ENSINO SUPERIOR S/C LTDA  
João Carlos Ribeiro Pedroso

TAB. NOVAES

Carolina P. OBRZUT  
CAROLINA TEIXEIRA OBRZUT

TAB. NOVAES

Carlos Alberto Brunetto  
CARLOS ALBERTO BRUNETTO

TAB. NOVAES

CLEVERSON GALVAN

TAB. NOVAES

CÉSAR AUGUSTO MACEDO DE SOUZA

TAB. NOVAES

DALTON FERNANDO LONGHI

TAB. NOVAES

DELVINO LONGHI

TAB. NOVAES

EDUARDO ERNESTO ORBZUT FILHO

TAB. NOVAES

EDUARDO ERNESTO OBRZUT NETO

TAB. NOVAES

EDSON FRESSATO \*

TAB. NOVAES

EDUARDO ALBERTON BENVENUTTI

TAB. NOVAES

FRANCISMAR PORFIRIO DA SILVA

1.º Ofício de Notas  
DE PATO BRANCO - PR

Felipe Socrato  
FELIPE NOVAES FRESSATO \*

1. OFICIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR  
 Rua Tapajós, 50 - (46) 3225-5455

Reconheço a(s) firma(s) de:  
 ILK1W2AD91-JOAO CARLOS RIBEIRO PEDROSO..  
 pela forma VERDADEIRA.  
 Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
 PATO BRANCO, 11 de Dezembro de 2015

*JANE SALETE DONDEL*  
 JANE SALETE DONDEL  
 AB

FUNARFEN - SELO DIGITAL  
 INI:PRE0c . 9CDIR . 9wZAA - DRKce . m059  
 Consulte em: www.funarfen.com.br

1. OFICIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR  
 Rua Tapajós, 50 - (46) 3225-5455

Reconheço a(s) firma(s) de:  
 CLM704100-FELIPE NOVAES FRESSATO.....  
 pela forma VERDADEIRA.  
 Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
 PATO BRANCO, 15 de Fevereiro de 2016

*JESSICA FRANCA*  
 JESSICA FRANCA  
 AB

FUNARFEN - SELO DIGITAL  
 INI:ZFAA . szZpc . DvUHL - FYVNX . v655  
 Consulte em: www.funarfen.com.br

1. OFICIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR  
 Rua Tapajós, 50 - (46) 3225-5455

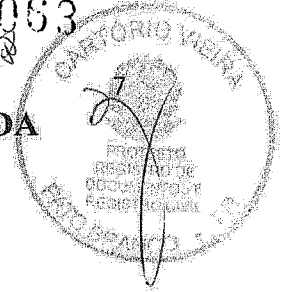
Reconheço a(s) firma(s) de:  
 ILR1F10r0] CESAR AUGUSTO MACEDO DE SOUZA  
 pela forma VERDADEIRA.  
 Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
 PATO BRANCO, 18 de Dezembro de 2015

*JANE SALETE DONDEL*  
 JANE SALETE DONDEL  
 JSD

FUNARFEN - SELO DIGITAL  
 INI:OR00c . 9UmkR . r03yD - e90TJ . 1a85  
 Consulte em: www.funarfen.com.br



00063



# CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 04.576.602/0001-42

TAB. NOVAES

FERNANDO AUGUSTO FRESSATO HECKE

TAB. NOVAES

HOSPITAL SÃO LUCAS PAO BRANCO LTDA  
João Petry

TAB. NOVAES

JOÃO ANTONIO SCHEMBERK JUNIOR  
p/p Cleverson Galvan

TAB. NOVAES

JOÃO CARLOS FORMIGHIERI

NOVAES

JOSÉ RENATO PEDERIVA

TAB. NOVAES

JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS

TAB. NOVAES

JOÃO MICHELS FREIRE

TAB. NOVAES

JOÃO PETRY

TAB. NOVAES

MAURO SCHIFFL MATTIA

TAB. NOVAES

Maite Novaes Fressatto  
MAITE NOVAES FRESSATTO

TAB. NOVAES

NELSO ERICO GUÉRO

TAB. NOVAES

NERI LUIZ CENZI

TAB. NOVAES

ORLANDO CLAUDIO HECKE

000064

2

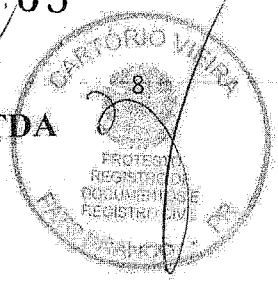


L. OFICÍO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR  
Rua. 7 de agosto, 50 - (41) 3229-9229

Reconheço a(s) assinatura(s) de  
ELIZENAI LUIZ FERREI...  
pelo nome ABADIA...  
de verdade.  
PATO BRANCO - PR, em 15 de maio de 2015.

ABADIA  
JTB  
FINANFEN - SELLO DIGITAL  
ENTRADA: 00000000000000000000 - 00000000000000000000  
Consulte em: [www.finanfem.com.br](http://www.finanfem.com.br)

000065



**CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 04.576.602/0001-42**

TAB. NOVAES

*[Signature]*  
ORLANDO SERGIO HECKE

TAB. NOVAES

POLIMED ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO SC LTDA  
Gilmar Pedro Rezende

TAB. NOVAES

*[Signature]*  
SANDRA BREOWICZ PEDERIVA

TAB. LONATO KESSLER

*[Signature]*  
SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR

Ofício de Notas  
DE PIRA BRANCA - PR

*[Signature]*  
VANESSA BASSETTI PROCHMANN

*[Signature]*

**TESTEMUNHAS**

*[Signature]*  
PEDRINHO PAULO MUGNOL  
RG Nº 4.119.383-2 SSP-PR

*[Signature]*  
ROSIMERI MASCARELLO MUGNOL  
RG Nº 8.338.791-2 SSP-PR

Neril L. Cenzi  
Advogado-OAB/PR 19.368

000066

1. OFICIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR  
Rua Tapajós, 50 - (46) 3225-5455

Reconheço a(s) firma(s) del  
ELIVIA DOLLA - CAROLINA TEIXEIRA DEZJOT  
ELIVIA SOYU - CARLOS ALBERTO BRUNETTO  
ELIVIA SEM - EDSON FRESSATO  
ELIVIA PEREIRA - FRANCISMAS PORTILHO DA SILVA  
ELIVIA BOM - JOAO WICHELS FREIRE  
ELIVIA PEREIRA - NAURO SCHIETL MATTIA  
ELIVIA BOM - NAITE NOVAES FRESSATO  
ELIVIA PEREIRA - ORLANDO OSWALDO HECKE  
pela forma VERDADEIRA  
Em testemunho da verdade  
PATO BRANCO, 10 de Dezembro de 2015  
JANE SALETE DONDEL  
TSD  
FUNARPEN - SELO DIGITAL  
INSTRUCOES: 948E9 - 4272Z - CUN68 - 8eRS  
Consulta em: www.funarpen.com.br

1. OFICIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR  
Rua Tapajós, 50 - (46) 3225-5455

Reconheço a(s) firma(s) del  
L3P2T10T1J - VANESSA BASSETTI PROCHMANN...  
EBBER...  
pela forma VERDADEIRA  
Em testemunho da verdade  
PATO BRANCO, 10 de Fevereiro de 2016  
JANE SALETE DONDEL  
TSD  
FUNARPEN - SELO DIGITAL  
INSTRUCOES: 948E9 - 4272Z - CUN68 - 8eRS  
Consulta em: www.funarpen.com.br

1. OFICIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR  
Rua Tapajós, 50 - (46) 3225-5455

Reconheço a(s) firma(s) del  
L3P2T10T1J - VANESSA BASSETTI PROCHMANN...  
EBBER...  
pela forma VERDADEIRA  
Em testemunho da verdade  
PATO BRANCO, 10 de Fevereiro de 2016  
JANE SALETE DONDEL  
TSD  
FUNARPEN - SELO DIGITAL  
INSTRUCOES: 948E9 - 4272Z - CUN68 - 8eRS  
Consulta em: www.funarpen.com.br

**Tabellionato Kessler**  
Rua Brigadeiro Roubini, Caixa Postal 213 - Centro - Pato Branco - PR - (46) 3232-1992  
Coronel Vivida - Paraná  
João Roque Kessler - Tabellão

Selo Digital nº 204f6.g9Jqg.w0Gg3, Controle: 7ZH0U.KdTS. Consulte em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por Verdadeira a firma de SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR, do que dou fé. 000274747. Coronal Vivida-Paraná, 16 de dezembro de 2015.  
Em Testim. da Verdade  
Marli Máximo de Melo, Escrevente Juramentada

**1. TABELLIONATO KESSLER**  
Marli Máximo de Melo  
Escr. Juramentada  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

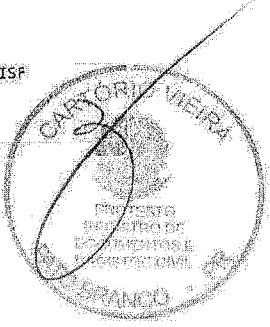
**Cartório Vieira** | Oficial: AREGATI VIEIRA SAMARA | Substituta: JAQUELINE SAMARA  
Rua Tapajós, 152 - 4º andar - CEP: 84501-030 - Pato Branco/PR  
Fone: (46) 3225-2495 - e-mail: cartorio@cartoriovieira.com

Encargamentos	R\$ 156,84
Funrejus	7,35
Funarpen	1,10
Distribuidor	8,21
Microrfilme	0,84
Total	R\$ 202,84

PROTOCOLADO E MICROFILMADO  
Nº 0063978  
Registrado sob nº 0001091/02 - Livro A  
Pato Branco-PR, 29 de fevereiro de 2016.

Zaqueu Batista de Oliveira  
Escrevente

Selo Digital-DrgPr.GU2-S-ygXlp, Controle: q7Ts-wsISF  
Consulte em <http://www.funarpen.com.br>





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/C LTDA**  
**CNPJ: 04.576.602/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:15:29 do dia 19/07/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/01/2018.  
Código de controle da certidão: **8FAA,C57B,AC8F,42DD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04576602/0001-42  
**Razão Social:** CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SC LTD  
**Endereço:** RUA SILVIO VIDAL / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85505-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/07/2017 a 28/08/2017

**Certificação Número:** 2017073006043254352310

Informação obtida em 09/08/2017, às 17:03:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/C LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.576.602/0001-42

Certidão nº: 133690271/2017

Expedição: 19/07/2017, às 14:33:42

Validade: 14/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/C LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.576.602/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ANEXO III**  
**MODELO DE**  
**DECLARAÇÃO DE EMPREGO**

Eu, André Luiz Marini apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. **Nome das entidades empregadoras:** (empresas onde o profissional trabalha).

a) André Luiz Marini e Médicos Associados  
b)  
c)

2. **Natureza das atividades que exerce:** (funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima).

a) médico mastologista (mamografia, Sísites, consulte, cirurgia)  
b)  
c)

3. **Horários e compromissos de trabalho:** (horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima).

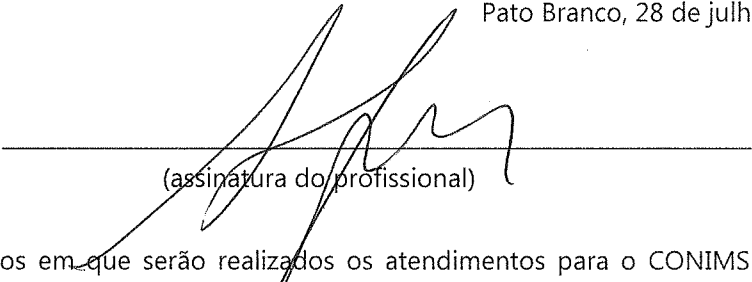
a) Segunda e sexta-feira período diurno.  
b)  
c)

4. **Locais de trabalho:** (local de trabalho nas empresas citadas nos itens acima).

a) Clínica Rianda.  
b) Clínica Mamografia Imagem  
c) Hospital São Lucas.

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 28 de julho de 2017.

  
(assinatura do profissional)

\*Obs. Os horários em que serão realizados os atendimentos para o CONIMS não devem ser relacionados nos itens acima, pois já se encontra no requerimento. Anexo I.



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Declaração de Inscrição

Declaramos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **ANDRE LUIZ MARINI**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **18737** desde **18/04/2001**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**Esta Declaração tem validade até o dia 24/10/2017.**

Chave de validação **722d347c9a6a803e3071148a552c403a8c7aa739**

Emitida eletronicamente via internet em **24/07/2017**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

900072  
e

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

*[Handwritten Signature]*  
*16851-7*

**038/0047-71**  
**23/11/89**  
**PRINESTADO**  
**92.450/7751-8**

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO  
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

*[Fingerprint]*  
POLEGAR DIREITO

*[Portrait of André Luis Marini]*

*André Luis Marini*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

JACOPE FORMALS ÁRDIS LTDA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5.138.969-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/10/1987

LUIZ MARINI

O MARINI  
MARTINS MARINI

BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO 17/11/1973

COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SEDE  
31532, LIVRO=32, FOLHA=87

SIGNATURA DO DIRETOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ENFERMAGEM

INSTITUTO DE SAÚDE



SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS EDP47855

12 ABR. 2012

DUNYAV NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

PARANÁ DE CONTRIBUIÇÕES FISCAIS

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO IPI

44701482749

LUIZ MARINI

17.11.73

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS EDP47854

12 ABR. 2012

DUNYAV NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião

16851-7

1038/0047-71

2311189

MANESTADO 92.450/7751-8

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 3.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME ANDRE LUIZ MARINI

CRM Nº 18737 DATA DE INSCRIÇÃO 18/04/2001

DATA DE NASCIMENTO 17/11/1973

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS EDP47855

12 ABR. 2012

DUNYAV NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião

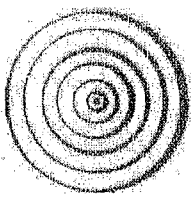
FILIAÇÃO			
VALERIO MARINI			
ALZIRA MARTINS MARINI			
NACIONALIDADE			
PATO BRANCO-PR			
RG			
5.138.969-7/SSP-PR			
DATA DE EXPEDIÇÃO	TÍTULO DE ELETOR	SEÇÃO	ZONA
19/10/1987	56316906-04	0144	073
EPF		LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO	
84701382949		CURITIBA-PR, 18/11/2010	
ASSINATURA DO PRESIDENTE			
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA			

CONFERE COM O ORIGINAL

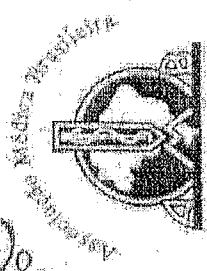
DATA: 26/09/16

ASS: Malu

000024  
000074



Associação Médica Brasileira  
Sociedade Brasileira de Mastologia



conferem-o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MASTOLOGIA

100

Dr. André Luiz Mainini

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela  
Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Mastologia.

São Paulo, 1 de dezembro de 2011

*[Signature]*  
Dr. Marcos Antônio Alves  
Presidente da AMB  
Presidente da SBM

*[Signature]*  
Dr. Marcos Antônio Alves  
Presidente da AMB  
Presidente da SBM

*[Signature]*  
Dr. José Roberto Soares Lima  
Presidente da AMB  
Presidente da SBM

*[Signature]*  
Dr. José Roberto Soares Lima  
Presidente da AMB  
Presidente da SBM

CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA 26/09/16  
ASS. *[Signature]*

000075



Copel Distribuição S.A.  
Rua José Isidoro Brazão, 158  
81200-240 Curitiba - PR  
CNPJ 04.366.898/0001-08  
IE 90.933.073-99 IM 423.982-4



www.copel.com  
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

**ANDRE LUIZ MARINI**  
R BRASILIA, 670 - QD 193 LT1  
CEP: 85504379 PATO BRANCO - PR  
CPF: 84701382949

**76757951**  
Vencimento  
**13/07/2017**  
Valor a Pagar  
**R\$ 462,10**

**Reaviso de Vencimento**

**Informações Técnicas**

No. Medidor: 0291640120 - TRIFASICO				Mes Referência: 06/2017	
Leitura Anterior: 22/05/2017 53911	Leitura Atual: 21/06/2017 54657	Medido 30 dias 646 kWh	Constante de Multiplicação 1,00	Total Faturado 646 kWh	Consumo Medio/Dia 21,53 kWh
Próxima Leitura Prevista: 21/07/2017			RESIDE/RESIDENCIAL		

**Indicadores de Qualidade**

Conjunto: PATO BRANCO				Mes 04/2017		Tensão Contratada:	
Realizado Mensal:	DIC 0,00 h	FIC 0,00	DMIC 0,00 h	EUSD (R\$) 133,06	127 / 220 volts		
Limite Mensal:	5,31 h	3,30	3,03 h		Limite faixa adequada de Tensão:		
Limite Trimestral:	10,62 h	6,80			117 - 133 / 202 - 231 volts		
Limite Anual:	21,26 h	13,20					

MES	05/17	04/17	03/17	02/17	01/17	12/16	11/16	10/16	09/16	08/16	07/16	06/16
CONS	681	700	1031	1063	911	831	713	761	724	939	788	841
PGTO	13/06	15/05	13/04	13/03	15/02	13/01	13/12	14/11	13/10	13/09	15/08	13/07

**Valores Faturados**

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 3502645 Serie B  
Emitida em 21/06/2017

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	646	0,644334	416,24	416,24	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			8,99	8,99	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				36,87		
Base de Calculo do ICMS: 426,23				Valor ICMS: 123,32	Valor Total da Nota Fiscal: 462,10	
Reservado ao Fisco						
4E3A.9648.1A20.9B20.918F.3BCC.618B.85BE						

Composicao dos Valores

Energia	151,84
Distribuicao	86,26
Transmissao	8,33
Tributos	160,61
Encargos	31,20
TOTAL	426,23

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 4,87 E COFINS R\$ 22,42 CONFORME RES. ANEEL 130/2006.  
FATURA DO MES 05/2017 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO  
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.  
A PARTIR DE 01/06/2017 - PIS/PASEP 1,18% e COFINS 6,42%.  
Periodos Band. Tarif.: Vermelha:23/05-31/05 Verde:01/06-21/06

Vencimento: 13/07/2017 Valor a pagar: R\$ 462,10

Controle 01-20174985077763-63 Numero de identificacao 76757951 Mes 06/2017 FS [1.7.74.2]

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 001 - AGENCIA - 0495  
CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO  
8369000004 0 62100111000 9 00101020174 5 98507776363 1

**ANEXO III**  
**MODELO DE**  
**DECLARAÇÃO DE EMPREGO**

Eu, José Ribeiro dos Santos apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. **Nome das entidades empregadoras:** (empresas onde o profissional trabalha).

- a) Centro de Diagnóstico por Imagens S/C LTDA.
- b) Clínica de Imagens.
- c) Clínica Radiológica Sudoeste LTDA

2. **Natureza das atividades que exerce:** (funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima).

- a) Médico Radiologista
- b) Médico Radiologista
- c) Médico Radiologista

3. **Horários e compromissos de trabalho:** (horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima).

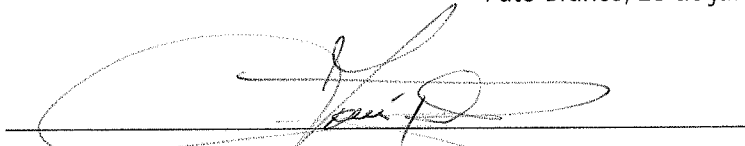
- a) Das 07 às 09,00 h e das 16,00 às 18,30 h.
- b) Das 09,30 às 12,00 h.
- c) Das 13,30 às 15,45 h.

4. **Locais de trabalho:** (local de trabalho nas empresas citadas nos itens acima).

- a) Centro de diagnóstico.
- b) Clínica de diagnóstico
- c) Clínica Radiológica Sudoeste

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 28 de julho de 2017.

  
(assinatura do profissional)

\*Obs. Os horários em que serão realizados os atendimentos para o CONIMS não devem ser relacionados nos itens acima, pois já se encontra no requerimento. Anexo I.



000077

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 569.064-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 569.064-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/05/2011

NOME: JOSE RIBEIRO DOS SANTOS

FILIAÇÃO: PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS  
IRACEMA NUNES DOS SANTOS

NATALIDADE: LARANJEIRAS SUL/PR- DATA DE NASCIMENTO: 18/10/1948

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 4 OFÍCIO  
C.CAS.AV.SEP=5852, LIVRO=10BAUX, FOLHA=127

CPF: 017.156.749-87

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA  
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

000078

Ministério da Fazenda  
**Receita Federal**  
**CPF**

017 156 749-87  
 JOSE RIBEIRO DOS SANTOS

10/10/1948



Cartão de uso pessoal e intransferível.  
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

**CAIXA**

01/2008

Lei: 13.228 de 18/07/2009

SELO FUNARPEN

Confere com o documento  
 Apresentado Dou...  
 Em test.º da verdade

Pato Branco 11 DEZ. 2013 PR TABELIONATO DE NOTAS


DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabela  
 Rua Tapajós, 50 Fone (48) 3225-5455  
 88504-030 Pato Branco Paraná

EM036921

000079

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO**  
 Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

NOME  
**JOSE RIBEIRO DOS SANTOS**

CRM Nº **17632**      DATA DE INSCRIÇÃO **05/12/2011**

VIA **1**      DATA DE NASCIMENTO **18/10/1948**

*Assinatura*  
ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO  
**PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS**  
**IRACEMA NUNES DOS SANTOS**

NATURALIDADE  
**LARANJEIRAS DO SUL-PR**

RG  
**569064-17SSP-PR**

DATA DE EXPEDIÇÃO	TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
<b>30/05/2011</b>	<b>019090930655</b>	<b>0154</b>	<b>0073</b>

CPF **01715674987**      LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO **FLORIANÓPOLIS-SC, 17/01/2012**

*Assinatura*  
ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Associação Médica Brasileira



Associação Médica Brasileira



Colégio Brasileiro de Radiologia

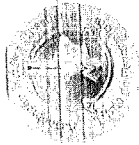
conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

em

Dr. José Ribeiro dos Santos

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas  
Associação Médica Brasileira e Colégio Brasileiro de Radiologia.



*[Signature]*  
Dr. Cleusa Vieira de Paula  
Presidente da AMB

*[Signature]*  
Dr. Albeimar Humberto Soares  
Secretário Geral da AMB

*[Signature]*  
Dr. Albeimar Humberto Soares  
Presidente do CBR

São Paulo, 7 de maio de 1980

*[Signature]*  
Dr. Luiz J. Arpous  
Secretário do CBR

AUTENTICAÇÃO

Conferir com o documento.

Em test. Apresentado Dou. nº

10224-10077

Pelo

Branco

04 MAR 2013

PER SELO

FINARPE

DUNYAV NOVAESSCHUCHOVSKA

Rua Tapajós, 50

Fone (46) 3275-4465

85501-030

Pato Branco

PARANÁ

DE

NOTAS

ENEB1476

1.º OFÍCIO DE NOTAS  
TABELionato NOVAES

500080



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 10 de dezembro de 1982 confere o título de

**MÉDICO**

**JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS**

filho de PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS e de IRACEMA NUNES DOS SANTOS nascido a 18 de outubro de 1948 natural de LARANJEIRAS DO SUL-PR e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Pelotas, 10 de dezembro de 1982

*[Signature]*  
 Diretor da Faculdade de Medicina

*[Signature]*  
 Reitor  
 Diplomado

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o documento Apresentado Dou fé.  
 Em test.º da verdade  
 Pelo Branco 04 MAR. 2013 PR  
 TABELONATO DE NOTAS  
 UNIV. FEDERAL DE PELOTAS  
 Rua Tapajós, 50 - Peló Branco  
 95501-030



1800081

Nota Fiscal - Fatura de Serviços de Telecomunicações  
 Número: 000.705.358-AA  
 TIM CelulAr S.A.  
 Rua Comendador Araujo, 299 - Centro-Curitiba-PR  
 CNPJ: 04.206.050/0128-63 - I.E.: 90150318-48  
 CNPJ da Matriz: 04.206.050/0001-80

Cliente: 1.48104004  
 CPF/CNPJ: 01715674987  
 Emissão: 19/01/17 Postagem: 30/01/17  
 Referência: JAN/17 Período: 19/12/16 a 18/01/17  
 Débito automático: 997149388012  
 CFOP: 5307  
 Número da Fatura 1678766922

**Endereço Fiscal**

JOSE RIBEIRO DOS SANTOS  
 R MANAUS, 383 - CASA  
 PINHEIROS  
 85504-370 - PATO BRANCO - PR

00082

**VENCIMENTO**  
10/02/17

**VALOR**  
R\$ 87,31

"T.I.M." é marca dos serviços de telecomunicações do Grupo TIM no Brasil

Desde 06 de Novembro de 2016 foi incluído o dígito 9 a frente dos números celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD)9-xxx-xxxx. Mais informações em [www.tim.com.br/nonodigito](http://www.tim.com.br/nonodigito).

**Nº do Acesso: 46-99979-2250**

	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	ICMS	PIS/COFINS	VALOR
<b>01 MENSALIDADES E FRANQUIAS</b>						<b>80,42</b>
02 Ass sem franq Liberty +50 (057/PÓS/SMP)	1	31	-	-	9,25%	9,90
03 Novo Superdesconto Faixa 4 (057/PÓS/SMP)	1	31	-	29%	3,65%	-82,48
04 Liberty Web 600MB	1	31	-	29%	3,65%	34,90
05 Liberty +50 (057/PÓS/SMP)	1	31	-	29%	3,65%	118,10
<b>06 PACOTES</b>						
07 Pcl 50min p/outras operadoras - 046-99979-2250(057/PÓS/SMP)	50					
<b>08 CHAMADAS DENTRO DA REDE TIM</b>						
09 Chamadas recebidas em Roaming Nacional	7		05m36s	29%	3,65%	0,99
10 Chamadas Longa Distância: TIM LD 41	1		00m30s	29%	3,65%	0,99
11 Chamadas Locais para Outros Telefones Fixos	13		10m06s	29%	3,65%	0,00
12 Chamadas Locais para Outros Celulares	4		06m24s	29%	3,65%	0,00
13 Chamadas Locais Ilimitadas para Celulares TIM	3		07m42s	29%	3,65%	0,00
14 Chamadas LD41 Ilimitadas para Celulares TIM	5		30m12s	29%	3,65%	0,00
<b>15 USO DE SERVIÇOS TIM</b>						<b>5,90</b>
16 Conexões Banda Larga	667		83,53 MB	29%	3,65%	0,00
17 TIM Protect	1			29%	3,65%	5,90
<b>18 TOTAL TIM</b>						<b>87,31</b>

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Reservado ao Fisco : 1712.93E3.CE06.F6DC.B2DD.D964.BF33.26E9

IMPOSTO	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUST: R\$ 0,52
ICMS	29%	R\$ 77,41	R\$ 22,44	FUNTTTEL: R\$ 0,28
PIS/COFINS - Serviço Telecom		77,41	R\$ 2,82	
PIS/COFINS - Serviços Não Telr			R\$ 0,91	
PIS/COFINS - Total			R\$ 3,73	

Dúvidas na fatura? Acesse [Entenda sua Conta na Área Exclusiva do site www.tim.com.br](http://Entenda sua Conta na Área Exclusiva do site www.tim.com.br)  
 Central de Atendimento TIM: 1056

3 - 000001 / 000006

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
N.º 080/2017**

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde**, entidade pública e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993**:

**1. CONTRATADA**

**Clínica de Diagnóstico por Imagem S/C Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.576.602/0001-42 com sede na Rua Silvío Vidal, n.º 67, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85505-010, em anexo ao Hospital São Lucas, neste ato representado por Eduardo Ernesto Obrzut Filho, portador do RG n.º 849.529-2 SSP-PR e CPF n.º 243.294.529-20.

**2. OBJETO**

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), conforme segue:

**GRUPO A**

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>QUANTIDADE (12 MESES)</b>
<b>ANESTESIA E CONTRASTE</b>		
900000270	ANESTESIA (P/TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA)	300
900001490	CONTRASTE	300
<b>ANGIOTOMOGRAFIA</b>		
9001010310	ANGIOTOMOGRAFIA DE PESCOÇO	300
9001010320	ANGIOTOMOGRAFIA DE TORAX	300
9001010330	ANGIOTOMOGRAFIA ABDOMINAL E ILIACAS	300
9001010331	ANGIOTOMOGRAFIA DE CRÂNIO	300
9001010350	ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBRO INFERIOR	300
9001010360	ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBRO SUPERIOR	300
9001010370	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA TORACICA	300
9001010380	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL	300
9001010390	ANGIOTOMOGRAFIA DE ARTERIAS RENAS	300

*Jawoio*

9001010400	ANGIOTOMOGRAFIA DE PELVE	300
9001010410	ANGIOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	300
9001010420	ANGIOTOMOGRAFIA PULMONAR	300
<b>GRUPO B</b>		
<b>RADIODIAGNOSTICO</b>		
204060028	DENSITOMETRIA OSSEA DUO ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES)	300
204030188	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	300
204030030	MAMOGRAFIA UNILATERAL	300
<b>TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA</b>		
206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	300
206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	300
206020015	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	300
206010010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL, COM OU SEM CONTRASTE.	300
206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA COM OU SEM CONTRASTE	300
206010036	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA COM OU SEM CONTRASTE	300
206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO	300
206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DE FACE / ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES	300
206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA	300
206010052	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOCO	300
206010060	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	300
206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	300
206020023	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEGMENTOS APENDICULARES	300
<b>VALOR TOTAL GLOBAL CONTRATADO R\$</b>		<b>2.511.216,00</b>

### 3. VALOR E ORÇAMENTO

**3.1.** A remuneração pela prestação dos Serviços será de acordo com a TABELA DE VALORES DESTE CREDENCIAMENTO.

**3.2.** As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º **02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00** – Fontes 1076, 1000.

### 4. VIGÊNCIA

**4.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

**4.2.** O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes,

*Assinado*



mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

## **5. FATURAMENTO E PAGAMENTO**

**5.1.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

**5.2.** Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

## **6. JUSTIFICATIVA**

**6.1.** Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

Pato Branco, 24 de agosto de 2017.

  
**Cacilda Aparecida dos Santos**

Presidente da Comissão de Licitação

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nr.: 80/2017 - IL

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 123/2017  
Processo de Licitação: 123/2017  
Data do Processo: 24/08/2017

000086

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.**

Ao(s) 24 de Agosto de 2017, às 13:15 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 042/2017, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 123/2017, Licitação nº. 80/2017 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Pato Branco, 24 de Agosto de 2017

**COMISSÃO:**

Cacilda Aparecida Santos

*Ronice P. Santos* Presidente da Comissão de Licitação

Sandra Fim

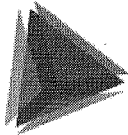
*Sandra Fim* - Vice - Presidente

Marlusa Picinin Moraes

*Marlusa P. Moraes* - Secretária

Sibele Maria Piazza Inocencio

*Sibele M. P. Inocencio* - Membro

000037  
D**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ ▼		
Número documento	045766020000142		
Nome	CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/C LTDA		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 205/2017  
PROCESSO 123/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 080/2017

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

#### II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação da **Clínica de Diagnóstico por Imagem S/C Ltda**, para atendimentos em pacientes, nas diversas situações, na forma descrita na Solicitação de Serviços de fls. 02 nos autos de nº 123/2017.

#### III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 080/2017, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.
- 04) Ato do Gestor – fl. 05
- 05) Parecer Contábil – fls. 06/07.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 196 e documentos da Empresa- fls. 08/83.
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 080 – fls 83/85.
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 86.

É o relatório.

#### IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

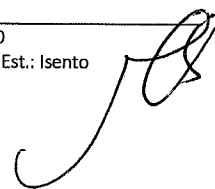
Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

O presente processo administrativo trata do Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Segundo o setor de Licitação e contratos, o Prestador **Clínica de Diagnóstico por Imagem S/C Ltda**, já havia sido credenciado para prestar serviços a este Conims, por meio dos contratos nº 054/2016 (autos nº011/2016), termo aditivo 001/2017, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2016 e contrato nº 207/2016 (autos nº090/2016), referente a Inexigibilidade de Licitação nº 056/2016.

Contudo, considerando a publicação de novo Edital de Chamamento Público (nº03/2017), com indicação de novos serviços e valores, fez-se necessária a rescisão dos referidos Contratos e formalização de um único vínculo. Para o Setor Consulente, é justificativa para o presente pedido de credenciamento e contratação direta (sic):

- I. Considerando a existência de um novo Credenciamento;
- II. Considerando o interesse público;



III. AUTORIZO a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Assim, tendo em vista as razões do agente competente, faz-se necessária as rescisões dos contratos firmados anteriormente com **Clínica de Diagnóstico por Imagem S/C Ltda**, e a formação de um único e novo contrato, em razão da existência de um novo credenciamento, todos previstos no Edital de Chamamento Público nº 003/2017.

Sobre os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade, tem-se que a, em se tratando de Chamamento, a inexigibilidade de licitação, exceção à regra para a Administração Pública, observa-se a incidência do art. 25 da lei 8.666/93:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial: (grifos nossos).*

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

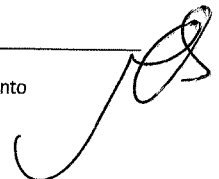
*“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.*

*A licitação é inviável quando:*

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;*
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;*
- **houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação.** (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)”. (grifos nossos)*

Consoante demonstrado na doutrina acima nota-se que é perfeitamente cabível no processo em análise a inexigibilidade de licitação, pois o credenciamento é sua hipótese autorizadora.

No âmbito do Estado do Paraná, o credenciamento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios, nos seguintes termos:



**“Do Credenciamento**

**Art. 24.** Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.

**Parágrafo único.** A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.

**Art. 25.** O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:

- I - explicitação do objeto a ser contratado;*
- II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;*
- III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;*
- IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;*
- V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;*
- VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;*
- VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;*
- VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;*
- IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.*

**§ 1º.** A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.

**§ 2º.** O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.”

Portanto, o credenciamento constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preencham as condições do chamamento.

Conclui-se, assim, que é perfeitamente possível no caso em análise a inexigibilidade de licitação.

O cumprimento das exigências constantes do respectivo Chamamento Público e de habilitação da Empresa e dos médicos que irão desempenhar as atividades ora contratadas é de incumbência do órgão solicitante, que informa manter em seus registros e arquivos internos todos os documentos arrolados no CRC de Fl. nº 08, imprescindíveis à legalidade da presente Contratação.

#### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito com o credenciamento/contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa habilitada, conforme justificativa de fls 83/85..

Pato Branco, 25 de Agosto de 2017.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 80/2017 - IL

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000093

Processo Nr.: 123/2017  
Data: 24/08/2017

~~000094~~

Folha: 1/2

Fornecedor: Clínica de Diagnostico por Imagem S/C Ltda  
Endereço: Rua Silvio Vidal, 67  
Cidade: Pato Branco - PR  
CNPJ: 04.576.602/0001-42

Código: 512

Inscrição Estadual: Isenta-PR

Objeto da Compra: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

**ITENS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,00		SERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001)

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.**

**CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.**

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n. ° 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n. ° 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

As proponentes interessadas atenderam todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n. ° 003/2017.

Pato Branco, 24 de Agosto de 2017

  
Ivan Regis Ziem

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 80/2017 - IL

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000094

Processo Nr.: 123/2017  
Data: 24/08/2017

~~000093~~

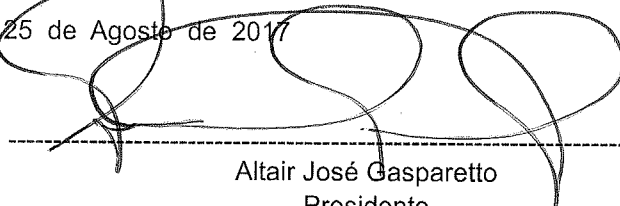
Folha: 2/2

25/08/2017

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Pato Branco, 25 de Agosto de 2017



Altair José Gasparetto  
Presidente

**Valor da Despesa:** 2.511.216,00 (dois milhões quinhentos e onze mil duzentos e dezesseis reais)

**Pagamento.....:** Até o 5º dia útil posterior a emissão da NF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 206/2017  
PROCESSO 123/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2017

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

#### II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo setor de Licitação, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico final no processo de inexigibilidade de licitação nº 080/2017 com o intuito de homologação do certame.

#### III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa Assessoria Jurídica, o setor de Licitações, encaminhou o processo de inexigibilidade 080/2017, que versa sobre Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017, visando à contratação da **Clínica de Diagnóstico por Imagem S/C Ltda.**

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo de inexigibilidade, com o fim de homologação do certame.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.

- 04) Ato do Gestor – fl. 05
- 05) Parecer Contábil – fls. 06/07.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 196 e documentos da Empresa- fls. 08/83.
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 080 – fls 83/85.
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 86.

#### IV– DO PARECER

Cumpra-se destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (Lei 8.666/93) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente inexigibilidade, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.

No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, o qual é hipótese autorizadora da inexigibilidade, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

No que tange as exigências legais para a contratação essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de inexigibilidade, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para a inexigibilidade foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

#### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, este procurador se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às determinações legais pertinentes, em especial a vedação constante no artigo 9º, da Lei 8.666/93, com o credenciamento/contratação, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar o presente credenciamento.

Pato Branco, 25 de Agosto de 2017.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

000097

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**

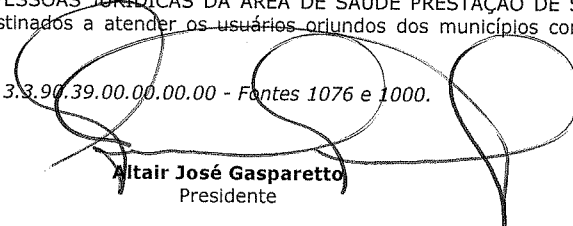
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2017**

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 2.511,216-00

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.

Data: 25/08/2017.

  
**Altair José Gasparetto**  
Presidente

000093  
R

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 123/2017
- b) Licitação Nr.: 80/2017-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 25/08/2017
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT). (em Reais R\$)
- g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000512 - Clínica de Diagnóstico por Imagem S/C Ltda	1	2.511.216,00	2.511.216,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s), 1  
 Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

Altair José Gasparetto

Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 081/2017 (arquivo\_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170829-140229.pdf) 000099

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2017 (ARQUIVO\_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170828-155156.PDF)

28/08/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO Á DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

DOWNLOAD (arquivo\_usu/documentos/alterados/sgsites-huner-20170828-155156.pdf)

Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 080/2017 (arquivo\_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170828-155234.pdf)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2017 (ARQUIVO\_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170828-154812.PDF)

28/08/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

DOWNLOAD (arquivo\_usu/documentos/alterados/sgsites-huner-20170828-154812.pdf)

Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 079/2017 (arquivo\_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170828-154851.pdf)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2017 (ARQUIVO\_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170828-154537.PDF)

28/08/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

DOWNLOAD (arquivo\_usu/documentos/alterados/sgsites-huner-20170828-154537.pdf)

Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 078/2017 (arquivo\_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170828-154616.pdf)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2017 (ARQUIVO\_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170828-154245.PDF)

28/08/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DAS ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO AMBULATORIAL.

DOWNLOAD (arquivo\_usu/documentos/alterados/sgsites-huner-20170828-154245.pdf)

Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 076/2017 (arquivo\_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170828-154334.pdf)

anterior 1 (pag.php?)

Página 1 de 17

id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car\_mod=&pagdc=1) 2

- (pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car\_mod=&pagdc=2) 3 (pag.php?
id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car\_mod=&pagdc=3) 4 (pag.php?
id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car\_mod=&pagdc=4) 5 (pag.php?
id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car\_mod=&pagdc=5) ... 16 (pag.php?
id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car\_mod=&pagdc=16) 17 (pag.php?
id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car\_mod=&pagdc=17) próxima » (pag.php?
3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car\_mod=&pagdc=2&itpg=8)

Voltar

Home (index.php)

Institucional

História

(institucional.php?

idmen=62&modulo=6&idnt=4)

Informações

Gerais

(institucional.php?

idmen=63&modulo=6&idnt=5)

Missão

(institucional.php?

idmen=64&modulo=6&idnt=6)

Visão

(institucional.php?

idmen=65&modulo=6&idnt=7)

Licitações (pag.php?

id=3&modulo=1&tipodoc=1)

Atos Legais

Federal (pag.php?

id=66&modulo=1&tipodoc=2)

Leis de Ratificação

(pag.php?

id=67&modulo=1&tipodoc=2)=10&modulo=1&tipodoc=2)

Contas Públicas

Orçamento

(https://e-

gov.betha.com.br/transparencia/con\_relatorios\_opcionais\_link1.faces?

mun=0e9Zo4skZvprtyR0AaASOamALCP9tqji) (46 3313-3550)

Contrato de

Rateio e Aditivos

(https://e-

gov.betha.com.br/transparencia/con\_relatorios\_opcionais\_link3.faces?

mun=0e9Zo4skZvprtyR0AaASOamALCP9tqji)

Relatórios Lei

Responsabilidade

Fiscal (https://e-

gov.betha.com.br/transparencia/con\_contaspublicas.faces?

mun=Gqm47kDfWOYaNcOPS9ltyT\_kjd0Ax751)

Demonstrações

Contábeis

(https://e-

gov.betha.com.br/transparencia/con\_relatorios\_opcionais\_link4.faces?

mun=0e9Zo4skZvprtyR0AaASOamALCP9tqji)

Certidões do CONIMS

(pag.php?



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato Branco - PR



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550 (http://www.huner.com.br)

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;

Administrativo: Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00

**MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 028/2017  
Termo aditivo ao Contrato nº 028/2017, firmado em 20/03/2017, referente a Aquisição de gêneros alimentícios e panificadora que compõem a merenda escolar, para atender às Escolas Municipais, tempo integral creche e CMEI, conforme expresso no Pregão Presencial nº 021/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: MARCIA C. PASA DA ROSA - ME CNPJ nº 15.532.340/0001-30, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Iguaçu, município de Saudade do Iguaçu - Pr CEP: 85.568-000, neste ato representada Legalmente por Marcia C. Pasa da Rosa portador do CPF nº 042.631.509-02 e do RG nº 7.217.796-7. TIPO DE ADITIVO: PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA. PRAZO: 30/10/2017. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2017.

**MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 029/2017  
Termo aditivo ao Contrato nº 029/2017, firmado em 20/03/2017, referente a Aquisição de gêneros alimentícios e panificadora que compõem a merenda escolar, para atender às Escolas Municipais, tempo integral creche e CMEI, conforme expresso no Pregão Presencial nº 021/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: JANDIR DE MELLO AÇOUQUE - ME CNPJ nº 16.676.528/0001-15, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Iguaçu, município de Saudade do Iguaçu Estado Paraná, CEP: 85.568-000 neste ato representada Legalmente por JANDIR DE MELLO portador do CPF nº 7.335.973-2 e do RG nº 028.868.579-20. TIPO DE ADITIVO: PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA. PRAZO: 30/10/2017. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2017.

**MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 030/2017  
Termo aditivo ao Contrato nº 030/2017, firmado em 20/03/2017, referente a Aquisição de gêneros alimentícios e panificadora que compõem a merenda escolar, para atender às Escolas Municipais, tempo integral creche e CMEI, conforme expresso no Pregão Presencial nº 021/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: MILENIA LUCIA MACHADO CNPJ nº 24.102.829/0001-63, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Iguaçu, 2195, centro, município de Saudade do Iguaçu Estado Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada Legalmente por Milenia Lucia Machado portadora do CPF nº 035.117.229-77 e do RG nº 76593264. TIPO DE ADITIVO: prazo de execução e vigência. PRAZO: 30/10/2017. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2017.

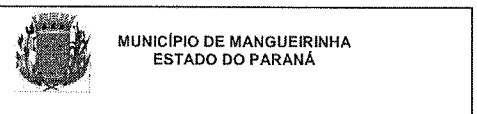
**MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 031/2017  
Termo aditivo ao Contrato nº 031/2017, firmado em 20/03/2017, referente a Aquisição de gêneros alimentícios e panificadora que compõem a merenda escolar, para atender às Escolas Municipais, tempo integral creche e CMEI, conforme expresso no Pregão Presencial nº 021/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: NOELI MARIA SELZLER 03119662925 CNPJ nº 19.077.065/0001-63, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alfidés Marangon, município de Saudade do Iguaçu, Estado Pr, CEP: 85.568-000, neste ato representada Legalmente por Noeli Maria Selzler portadora do CPF nº 031.196.629-25 e do RG nº 5.800.951-2. TIPO DE ADITIVO: prazo de execução e vigência. PRAZO: 30/10/2017. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2017.

**MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 032/2017  
Termo aditivo ao Contrato nº 032/2017, firmado em 20/03/2017, referente a Aquisição de gêneros alimentícios e panificadora que compõem a merenda escolar, para atender às Escolas Municipais, tempo integral creche e CMEI, conforme expresso no Pregão Presencial nº 021/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: BEACI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME CNPJ nº 27.303.196/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Valentin Olivo, 1760, município de Saudade do Iguaçu, Estado Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada Legalmente por Franciele Amapola Marangon Rizzatti portadora do CPF nº 028.894.309-01 e do RG nº 7.243.386-6. TIPO DE ADITIVO: prazo de execução e vigência. PRAZO: 30/10/2017. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2017.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017  
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE  
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUA, DESRATIZAÇÃO E DEDETIPIAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 13 de setembro de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 36.651,19. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 28 de agosto de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 164/2016  
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 056/2016)  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença  
CONTRATADA: Empremac Artefatos de Cimento Ltda.  
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de agosto de 2017.  
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Renascença, 28 de agosto de 2017.  
Lessir Canan Bortoli  
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 163/2016  
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 056/2016)  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença  
CONTRATADA: Alberto Afonso Guollo Eireli  
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de agosto de 2017.  
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Renascença, 28 de agosto de 2017.  
Lessir Canan Bortoli  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA ESTADO DO PARANÁ**  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2017 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.  
CONTRATADA: FERNANDO GILMAR KOLBERG.  
OBJETO: Locação de um imóvel comercial, situado a Rua Santos Dumont, 288, com fim específico de funcionamento da Agência do Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS deste município.  
VALOR: R\$ 3.755,97 (três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos) mensais.  
DATA: 28 de agosto de 2017.  
Mangueirinha, 28 de agosto de 2017.

**PUBLIQUE-SE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2017 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.  
CONTRATADA: KAEFER & RECH LTDA ME  
OBJETO: Contratação de um profissional para ministrar palestra referente a campanha "Agosto Azul", direcionada a prevenção e promoção da saúde do homem, solicitada pela Secretaria de Saúde desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).  
DATA: 28 de agosto de 2017.  
Mangueirinha, 28 de agosto de 2017.

**PUBLIQUE-SE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.  
CONTRATADA: INGA VEICULOS LTDA  
OBJETO: Contratação de serviços mecânicos para reparos no ônibus Mercedes Benz, placa AXK 6850, ano de fabricação e modelo 2012/2013, chassi 9BM384069EB920875, localizado na Secretaria de Educação e Cultura desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 4.958,48 (Quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).  
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.  
DATA: 28 de agosto de 2017.  
Mangueirinha, 28 de agosto de 2017.

**MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO 155/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017  
Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 095/2017, com abertura em 28/08/2017, verificando que não houve empresas habilitadas para o certame, eu CLOVIS ZANELLA, Pregoeiro, designada pela Portaria nº 097/2017, declaro PRACASSADA a presente licitação.  
Saudade do Iguaçu, 28 de agosto de 2017.  
CLOVIS ZANELLA  
Pregoeiro

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - COMIS**  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2017  
Nos fundamentos art. 25, "caput" de Lei de Licitações, RATEREIO A PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios conveniados ao COMIS, conforme segue:  
Valor Global: R\$ 708.154,88  
Data: 25/08/2017.  
Atair José Gasparotto  
Presidente

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE**  
Extrato de Termo Aditivo de Contrato Nº 2038/2017  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste  
Contratado: DLS - Vendas e Manutenções Ltda - Me, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.088.291/0001 - 29.  
Objeto: contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mecânica em geral, para manutenção de máquinas pesadas, caminhão e ônibus, integrantes da frota municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 012/2017, Fica aditivado o valor contratual do Lote nº 01, passando de R\$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais) para R\$ 16.900,80 (dezesseis mil novecentos reais e oitenta centavos). Itapejara D'Oeste, 17 (dezessete) de Agosto de 2017.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - COMIS**  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2017  
Nos fundamentos art. 25, "caput" de Lei de Licitações, RATEREIO A PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios conveniados ao COMIS, conforme segue!  
Valor Global: R\$ 848.241,72  
Data: 25/08/2017.  
Atair José Gasparotto  
Presidente

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - COMIS**  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2017  
Nos fundamentos art. 25, "caput" de Lei de Licitações, RATEREIO A PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios conveniados ao COMIS, conforme segue!  
Valor Global: R\$ 123.211,20  
Data: 25/08/2017.  
Atair José Gasparotto  
Presidente

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - COMIS**  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2017  
Nos fundamentos art. 25, "caput" de Lei de Licitações, RATEREIO A PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios conveniados ao COMIS, conforme segue!  
Valor Global: R\$ 174.843,60  
Data: 25/08/2017.  
Atair José Gasparotto  
Presidente

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - COMIS**  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2017  
Nos fundamentos art. 25, "caput" de Lei de Licitações, RATEREIO A PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios conveniados ao COMIS, conforme segue!  
Valor Global: R\$ 637.029,40  
Data: 25/08/2017.  
Atair José Gasparotto  
Presidente

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - COMIS**  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2017  
Nos fundamentos art. 25, "caput" de Lei de Licitações, RATEREIO A PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios conveniados ao COMIS, conforme segue!  
Valor Global: R\$ 2.511.216,00  
Data: 25/08/2017.  
Atair José Gasparotto  
Presidente

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
CNPJ: 00.138.880/01-40	Nº: 72/2017 - IL	Processo Administrativo:	1142017
C.E.P.: 85501433 - Povo Branco - PR	Processo de Licitação:	Processo de Licitação:	21082017
<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO</b> Fone: 1/1			
Objeto: Autorizar a emissão das notas fiscais de amparo correspondentes, com o objetivo de fornecer o material coletado com resultados e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável em (em Real R\$)			
01 - Autorizar a emissão das notas fiscais de amparo correspondentes, com o objetivo de fornecer o material coletado com resultados e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável em (em Real R\$)		Valor Global:	708.154,88
Data: 25/08/2017.		Atair José Gasparotto Presidente	

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
CNPJ: 00.138.880/01-40	Nº: 73/2017 - IL	Processo Administrativo:	1152017
C.E.P.: 85501433 - Povo Branco - PR	Processo de Licitação:	Processo de Licitação:	21082017
<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO</b> Fone: 1/1			
Objeto: Autorizar a emissão das notas fiscais de amparo correspondentes, com o objetivo de fornecer o material coletado com resultados e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável em (em Real R\$)			
01 - Autorizar a emissão das notas fiscais de amparo correspondentes, com o objetivo de fornecer o material coletado com resultados e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável em (em Real R\$)		Valor Global:	518.241,72
Data: 25/08/2017.		Atair José Gasparotto Presidente	

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
CNPJ: 00.138.880/01-40	Nº: 75/2017 - IL	Processo Administrativo:	1152017
C.E.P.: 85501433 - Povo Branco - PR	Processo de Licitação:	Processo de Licitação:	21082017
<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO</b> Fone: 1/1			
Objeto: Autorizar a emissão das notas fiscais de amparo correspondentes, com o objetivo de fornecer o material coletado com resultados e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável em (em Real R\$)			
01 - Autorizar a emissão das notas fiscais de amparo correspondentes, com o objetivo de fornecer o material coletado com resultados e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável em (em Real R\$)		Valor Global:	123.211,20
Data: 25/08/2017.		Atair José Gasparotto Presidente	



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**  
CNPJ nº 06.928.881/0001-00  
Av. João Gualberto, 1922, CEP 85501-020  
Cidade: Foz de Iguaçu - Paraná - Brasil

**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nº: 78/2017 - II  
Processo Administrativo: 121/2017  
Processo de Licitação: 23.68/2017  
Data de Processo: 23/08/2017  
Folha: 11

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
(02) Presidente: Atair José Gasparotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo lavrado pelo Conselho de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:  
a) Processo Nº: 121/2017  
b) Licitação Nº: 78/2017-II  
c) Modalidade: Inexibibilidade de Licitação  
d) Data Homologação: 25/08/2017  
e) Data da Adjudicação: 25/08/2017  
f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSTICA E TERAPIA (SADT) - (em R\$ Real R\$)  
g) Formadores e itens Vencedores: 00012 - CREIOS DO BRASIL S/A - 1 - 71.262,262  
00013 - RESCINDO O BRASIL S/A - 1 - 71.262,262  
02 - Autorizar a emissão das (s) nota(s) de empenho correspondente(s).  
Datação(s): 7.260.33.90.99.00.00.00 (4) - 7.260.33.90.99.00.00.00.00 (4)

Atair José Gasparotto

**COMARCA DE PATO BRANCO**  
**CARTÓRIO VIEIRA**  
Tabelião: Abegail Vieira Samara

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 159**

Encarregado neste Ofício situado à Rua Taguá, 152, Centro, Edifício Monte Carlo, 4º andar, sala 402, nesta cidade, para protestar, os títulos abaixo do respectabilidade dos devedores a seguir discriminados:

Distribuído e protocolado em: 24/08/2017 sob nº 201708 011817  
Sacado: CARLA FRANCISCO DOS SANTOS  
Endereço: RUA HERU RAMOS ALTO DA COLINA, ITAPEJARA DO OESTE  
CNPJ/CPF: 083.278.389-02 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL  
Nº. Título: 211505-1 Vencimento: 20/09/2017  
Cujó valor encontra-se inserido na Folha (A) do Item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 24/08/2017 sob nº 201708 011841  
Sacado: SÍRRIANO RODRIGUES DO PRADO NETO  
Endereço: RUA SERRA DOURADA, 2904 GUARUPUAVA  
CNPJ/CPF: 105.313.429-05 Natureza do Título: CHEQUE  
Nº. Título: 000638 Vencimento: AVISTA  
Cujó valor encontra-se inserido na Folha (A) do Item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 24/08/2017 sob nº 201708 011852  
Sacado: SILVONEI DOS SANTOS  
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO, 917 APTO 132 MARINGÁ  
CNPJ/CPF: 040.580.019-33 Natureza do Título: CÉDULA BANCÁRIA INDUSTRIAL  
Nº. Título: 10614780-13 Vencimento: 05/05/2017  
Cujó valor encontra-se inserido na Folha (A) do Item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 24/08/2017 sob nº 201708 011853  
Sacado: VANDERLEIA PINHEIRO  
Endereço: RUA EDUARDO MÜLLER, 189 LONDRINA  
CNPJ/CPF: 053.568.729-64 Natureza do Título: CÉDULA BANCÁRIA INDUSTRIAL  
Nº. Título: 10603023-14 Vencimento: 17/05/2017  
Cujó valor encontra-se inserido na Folha (A) do Item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 24/08/2017 sob nº 201708 011854  
Sacado: JOAO DUTRA  
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO, 917 APTO 132 MARINGÁ  
CNPJ/CPF: 287.401.429-15 Natureza do Título: CÉDULA BANCÁRIA INDUSTRIAL  
Nº. Título: 10633157-11 Vencimento: 04/05/2017  
Cujó valor encontra-se inserido na Folha (A) do Item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 24/08/2017 sob nº 201708 011855  
Sacado: ADRIANO DE OLIVEIRA  
Endereço: RUA EDUARDO MÜLLER, 189 LONDRINA  
CNPJ/CPF: 076.412.648-05 Natureza do Título: CÉDULA BANCÁRIA INDUSTRIAL  
Nº. Título: 10573659-11 Vencimento: 11/12/2016  
Cujó valor encontra-se inserido na Folha (A) do Item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 24/08/2017 sob nº 201708 011858  
Sacado: VALEDIRIO FERREIRA FRAGATA  
Endereço: LIMA SAO BRAS VITORINO  
CNPJ/CPF: 410.498.409-34 Natureza do Título: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO  
Nº. Título: 30096960-1 Vencimento: AVISTA  
Cujó valor encontra-se inserido na Folha (C) do Item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 24/08/2017 sob nº 201708 011859  
Sacado: MARCIA ANDREA DOS SANTOS  
Endereço: RUA SERRA DOURADA, 2904 GUARUPUAVA  
CNPJ/CPF: 896.806.109-26 Natureza do Título: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO  
Nº. Título: 20552997-1 Vencimento: AVISTA  
Cujó valor encontra-se inserido na Folha (E) do Item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 24/08/2017 sob nº 201708 011860  
Sacado: MARENZE TERESINHA GRIEBLER  
Endereço: RUA SERRA DOURADA, 2904 GUARUPUAVA  
CNPJ/CPF: 823.955.859-82 Natureza do Título: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO  
Nº. Título: 31362011-17 Vencimento: 16/04/2017  
Cujó valor encontra-se inserido na Folha (H) do Item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 24/08/2017 sob nº 201708 011861  
Sacado: THAIS CRISTINA DO PRADO  
Endereço: LIMA SAO BRAS VITORINO  
CNPJ/CPF: 041.662.579-09 Natureza do Título: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO  
Nº. Título: 48082602-2 Vencimento: AVISTA  
Cujó valor encontra-se inserido na Folha (H) do Item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 24/08/2017 sob nº 201708 011862  
Sacado: FLAVIO CESAR CASTRO - ME  
Endereço: RUA SERRA DOURADA, 2904 GUARUPUAVA  
CNPJ/CPF: 117.801.000-37 Natureza do Título: SENTENÇA JUDICIAL  
Nº. Título: 0000726-46.2015 Vencimento: 31/07/2017  
Cujó valor encontra-se inserido na Folha (F) do Item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 24/08/2017 sob nº 201708 011862  
Sacado: FLAVIO CESAR CASTRO  
Endereço: RUA SERRA DOURADA, 2904 GUARUPUAVA  
CNPJ/CPF: 061.020.639-27 Natureza do Título: SENTENÇA JUDICIAL  
Nº. Título: 0000726-46.2015 Vencimento: 31/07/2017  
Cujó valor encontra-se inserido na Folha (F) do Item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Por não ter sido possível encontrar os responsáveis ou por se recusarem a tomar ciência, pelo presente intimo, para todos os fins do dritico e no mesmo tempo os clarificados do que se não atendido no prazo prazo legal do três (03) dias, com vencimento no prazo de 28/08/2017, será lavrado os respectivos protestos.

Pato Branco, 28 de Agosto de 2017.

ABEGAIL VIEIRA SAMARA  
TABELIÃO

Concluído por:

**COMARCA DE PATO BRANCO**  
**CARTÓRIO VIEIRA**  
Tabelião: Abegail Vieira Samara

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 160**

Encarregado neste Ofício situado à Rua Taguá, 152, Centro, Edifício Monte Carlo, 4º andar, sala 402, nesta cidade, para protestar, os títulos abaixo do respectabilidade dos devedores a seguir discriminados:

Distribuído e protocolado em: 25/08/2017 sob nº 201708 011867  
Sacado: RENE NEBRIAS LASTA  
Endereço: RUA GUERANI ITAPEJARA DO OESTE  
CNPJ/CPF: 045.358.696-40 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL  
Nº. Título: 20077 Vencimento: 18/09/2017  
Cujó valor encontra-se inserido na Folha (A) do Item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 25/08/2017 sob nº 201708 011876  
Sacado: IZOL DOS SANTOS TRANSPORTES  
Endereço: RUA GUERANI ITAPEJARA DO OESTE  
CNPJ/CPF: 21.819.747/0001-05 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL  
Nº. Título: 9718 Vencimento: 18/08/2017  
Cujó valor encontra-se inserido na Folha (E) do Item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 25/08/2017 sob nº 201708 011881  
Sacado: ANGELICA PALOSCHI DE OLIVEIRA  
Endereço: RUA GUERANI ITAPEJARA DO OESTE  
CNPJ/CPF: 21.819.747/0001-05 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL  
Nº. Título: 0004767003 Vencimento: 15/08/2017  
Cujó valor encontra-se inserido na Folha (A) do Item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 25/08/2017 sob nº 201708 011895  
Sacado: RICARDO TONIELO  
Endereço: SANTA BARBARA, SIN, ITAPEJARA DO OESTE  
CNPJ/CPF: 091.232.639-37 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL  
Nº. Título: 3065 Vencimento: 17/09/2017  
Cujó valor encontra-se inserido na Folha (A) do Item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 25/08/2017 sob nº 201708 011897  
Sacado: GEOVISION IMP AND EXP LTDA  
Endereço: BELARMINO DE MENDONÇA 78 CENTRO F02 DO IBAJACU  
CNPJ/CPF: 08.979.425/0001-04 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL  
Nº. Título: 0187805-0 Vencimento: 21/08/2017  
Cujó valor encontra-se inserido na Folha (A) do Item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 25/08/2017 sob nº 201708 011892  
Sacado: FABIO CESAR CERRY  
Endereço: RUA SERRA DOURADA, 2904 GUARUPUAVA  
CNPJ/CPF: 809.728.373-49 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL  
Nº. Título: F10 Vencimento: 17/08/2017  
Cujó valor encontra-se inserido na Folha (A) do Item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 25/08/2017 sob nº 201708 011894

Sacado: PONTO FORTE SUPERMERCADO LTDA  
Endereço: RUA MARCHEL DEODORIO 2770 COLONIA VIVO GUARUPUAVA  
CNPJ/CPF: 11.121.550/001-45 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL  
Nº. Título: 00052520-11 Vencimento: 17/07/2017  
Cujó valor encontra-se inserido na Folha (A) do Item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 25/08/2017 sob nº 201708 011908  
Sacado: JORJANE FERREZ  
Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, 2904 GUARUPUAVA  
CNPJ/CPF: 105.313.429-05 Natureza do Título: CHEQUE  
Nº. Título: 000638 Vencimento: AVISTA  
Cujó valor encontra-se inserido na Folha (A) do Item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 25/08/2017 sob nº 201708 011909  
Sacado: PRINCIPAL VIGILANCIA SC LTDA  
Endereço: RUA SERRA DOURADA, 2904 GUARUPUAVA  
CNPJ/CPF: 78.035.688/0001-37 Natureza do Título: SENTENÇA JUDICIAL  
Nº. Título: 00302-2002 Vencimento: 30/08/2017  
Cujó valor encontra-se inserido na Folha (K) do Item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 25/08/2017 sob nº 201708 011909  
Sacado: JOSE LUIZ SANDIER  
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO, 917 APTO 132 MARINGÁ  
CNPJ/CPF: 294.598.288-04 Natureza do Título: SENTENÇA JUDICIAL  
Nº. Título: 00302-2002 Vencimento: 30/08/2017  
Cujó valor encontra-se inserido na Folha (K) do Item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 25/08/2017 sob nº 201708 011905  
Sacado: HENRIQUE CESAR GALLI  
Endereço: RUA EDUARDO MÜLLER, 189 LONDRINA  
CNPJ/CPF: 329.857.629-87 Natureza do Título: SENTENÇA JUDICIAL  
Nº. Título: 00302-2002 Vencimento: 30/08/2017  
Cujó valor encontra-se inserido na Folha (K) do Item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Por não ter sido possível encontrar os responsáveis ou por se recusarem a tomar ciência, pelo presente intimo, para todos os fins do dritico e no mesmo tempo os clarificados do que se não atendido no prazo prazo legal do três (03) dias, com vencimento no prazo de 30/08/2017, será lavrado os respectivos protestos.

Pato Branco, 28 de Agosto de 2017.

ABEGAIL VIEIRA SAMARA  
TABELIÃO

Concluído por:

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**  
CNPJ nº 06.928.881/0001-00  
Av. João Gualberto, 1922, CEP 85501-020  
Cidade: Foz de Iguaçu - Paraná - Brasil

**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nº: 78/2017 - II  
Processo Administrativo: 122/2017  
Processo de Licitação: 24.08/2017  
Data de Processo: 24/08/2017  
Folha: 11

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
(02) Presidente: Atair José Gasparotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo lavrado pelo Conselho de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:  
a) Processo Nº: 122/2017  
b) Licitação Nº: 78/2017-II  
c) Modalidade: Inexibibilidade de Licitação  
d) Data Homologação: 25/08/2017  
e) Data da Adjudicação: 25/08/2017  
f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSTICA E TERAPIA (SADT) - (em R\$ Real R\$)  
g) Formadores e itens Vencedores: 00012 - CREIOS DO BRASIL S/A - 1 - 127.250,00  
00013 - RESCINDO O BRASIL S/A - 1 - 127.250,00  
02 - Autorizar a emissão das (s) nota(s) de empenho correspondente(s).  
Datação(s): 7.260.33.90.99.00.00.00 (4) - 7.260.33.90.99.00.00.00.00 (4)

Atair José Gasparotto

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**  
CNPJ nº 06.928.881/0001-00  
Av. João Gualberto, 1922, CEP 85501-020  
Cidade: Foz de Iguaçu - Paraná - Brasil

**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nº: 80/2017 - II  
Processo Administrativo: 122/2017  
Processo de Licitação: 24.09/2017  
Data de Processo: 24/08/2017  
Folha: 11

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
(02) Presidente: Atair José Gasparotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo lavrado pelo Conselho de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:  
a) Processo Nº: 122/2017  
b) Licitação Nº: 80/2017-II  
c) Modalidade: Inexibibilidade de Licitação  
d) Data Homologação: 25/08/2017  
e) Data da Adjudicação: 25/08/2017  
f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSTICA E TERAPIA (SADT) - (em R\$ Real R\$)  
g) Formadores e itens Vencedores: 00012 - CREIOS DO BRASIL S/A - 1 - 127.250,00  
00013 - RESCINDO O BRASIL S/A - 1 - 127.250,00  
02 - Autorizar a emissão das (s) nota(s) de empenho correspondente(s).  
Datação(s): 7.260.33.90.99.00.00.00 (4) - 7.260.33.90.99.00.00.00.00 (4)

Atair José Gasparotto

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**  
CNPJ nº 06.928.881/0001-00  
Av. João Gualberto, 1922, CEP 85501-020  
Cidade: Foz de Iguaçu - Paraná - Brasil

**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nº: 80/2017 - II  
Processo Administrativo: 122/2017  
Processo de Licitação: 24.09/2017  
Data de Processo: 24/08/2017  
Folha: 11

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
(02) Presidente: Atair José Gasparotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo lavrado pelo Conselho de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:  
a) Processo Nº: 122/2017  
b) Licitação Nº: 80/2017-II  
c) Modalidade: Inexibibilidade de Licitação  
d) Data Homologação: 25/08/2017  
e) Data da Adjudicação: 25/08/2017  
f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSTICA E TERAPIA (SADT) - (em R\$ Real R\$)  
g) Formadores e itens Vencedores: 00012 - CREIOS DO BRASIL S/A - 1 - 127.250,00  
00013 - RESCINDO O BRASIL S/A - 1 - 127.250,00  
02 - Autorizar a emissão das (s) nota(s) de empenho correspondente(s).  
Datação(s): 7.260.33.90.99.00.00.00 (4) - 7.260.33.90.99.00.00.00.00 (4)

Atair José Gasparotto

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**  
CNPJ nº 06.928.881/0001-00  
Av. João Gualberto, 1922, CEP 85501-020  
Cidade: Foz de Iguaçu - Paraná - Brasil

**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nº: 80/2017 - II  
Processo Administrativo: 122/2017  
Processo de Licitação: 24.09/2017  
Data de Processo: 24/08/2017  
Folha: 11

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
(02) Presidente: Atair José Gasparotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo lavrado pelo Conselho de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:  
a) Processo Nº: 122/2017  
b) Licitação Nº: 80/2017-II  
c) Modalidade: Inexibibilidade de Licitação  
d) Data Homologação: 25/08/2017  
e) Data da Adjudicação: 25/08/2017  
f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSTICA E TERAPIA (SADT) - (em R\$ Real R\$)  
g) Formadores e itens Vencedores: 00012 - CREIOS DO BRASIL S/A - 1 - 127.250,00  
00013 - RESCINDO O BRASIL S/A - 1 - 127.250,00  
02 - Autorizar a emissão das (s) nota(s) de empenho correspondente(s).  
Datação(s): 7.260.33.90.99.00.00.00 (4) - 7.260.33.90.99.00.00.00.00 (4)

Atair José Gasparotto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**  
**PARECER DE ADJUDICAÇÃO**

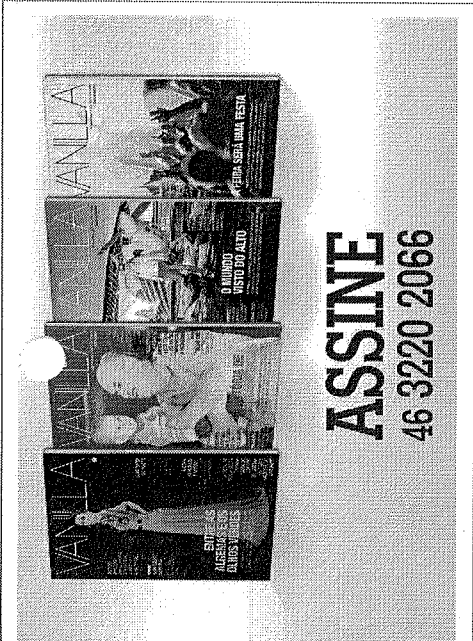
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2017 - PROCESSO Nº 047/2017** Data de abertura: 18/08/2017 Horário: 10 horas Oligato: aquisição de um veículo tipo ambulância zero km, simples remanej, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro do Investimento para o Transporte Sanitário do - APSUS, de acordo com a Resolução SESA nº 168/2016, de acordo com os Direitos do BRD (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento) na quantidade e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "T" do edital. Após o encerramento de fase de lances e análise da documentação, a equipe contratada que a empresa que apresentou o menor preço cumpre as exigências do edital, adjudicando-lhe este certame conforme adiante mencionado.

PROPOSTOR	LOTE	VALOR TOTAL (R\$)
YASDA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME - CNPJ nº 26.628.690/0001-23	Lote Único	134.000,00

Nada, mas havendo a informar, o presente Parecer foi finalizado no presente parecer, o qual vai a assinado pelo mesmo. Clevelândia, 28 de julho de 2017. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA Proferido

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2017**  
**PROCESSO Nº 167/2017**

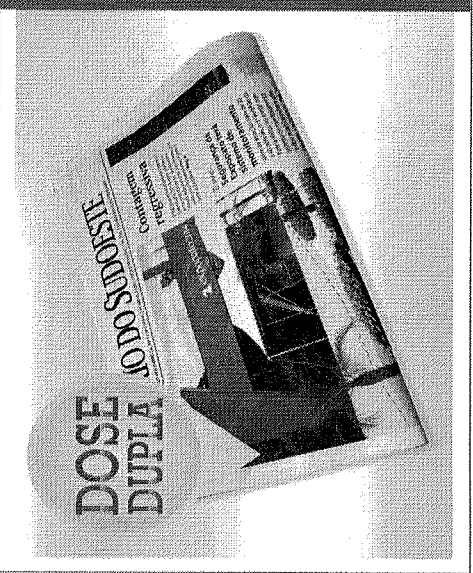
O Município de Pato Branco, através da pregoeira Gizeli Cristina Mattei, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrado no Portal COMPRASNET, através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte, objetivando a implantação de registro de preços para futuro e eventual aquisição de produtos para tratamento de água das piscinas e materiais específicos para limpeza das mesmas, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item" em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2017. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: [www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br) / [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: [gizeli@patobranco.pr.gov.br](mailto:gizeli@patobranco.pr.gov.br). Pato Branco, 28 de agosto de 2017. Gizeli Cristina Mattei - Pregoeira.



**ASSINE**  
46 3220 2066

Agora nosso Diário do Sudeste não vem sozinho, na assinatura do jornal você recebe a cada 2 meses uma nova edição da Vanilla. Uma revista com informações, entretenimento e variedades feita especialmente para quem mora na região. É a sua base de informações diárias aliada com uma fonte de conteúdos bimestral.

[www.diariosudeste.com.br](http://www.diariosudeste.com.br)



**DOSE DUPLA**

8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	123/2017
b) Licitação Nr.:	80/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	25/08/2017
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DAÁREADE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000512 - Clínica de Diagnostico por Imagem S/C Ltda	1	2.511.216,00
	1	2.511.216,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00 (24),

2.002.3.3.90.39.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:D5D77030

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2017**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 2.511,216-00

Dotação:

02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.

Data: 25/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:682EBE0B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO**

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 80/2017 - IL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	123/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Processo de Licitação:	123/2017
	Data do Processo:	24/08/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	123/2017
b) Licitação Nr.:	80/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	25/08/2017
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DAÁREADE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000512 - Clínica de Diagnostico por Imagem S/C Ltda	1	2.511.216,00
	1	2.511.216,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00 (24),

2.002.3.3.90.39.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:3CD8B8DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA - 487-2017 - DIÁRIAS VICTOR MATEUS  
SALMORIA**

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Victor Mateus Salmoria, matrícula nº 2085-0, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, CPF nº 051.181.989-76, 1 (uma) diária de viagem, no valor total de R\$ 400,00, conforme Art. 7º Inciso II e Art. 9º Inciso I, com pernoite, com saída no dia 11 de agosto e retorno no dia 12 de agosto de 2017, para Laranjeiras do Sul PR, para participar do evento 3º Inverno Gastronômico Lagos Colinas, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE AGOSTO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Jakeline Aparecida da Silva Caldato

Código Identificador:98C40707

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO PP 73/2017 - ASSESSORIA FINANCEIRA  
PREVCHOPIM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 73/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 15 de SETEMBRO de 2017, às 15:00 (QUINZE) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA PARA O RPPS-PREVCHOPIM. Valor Máximo da Licitação: R\$ 7.239,60. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:1B1F786B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO PP 74/2017 - TRANSPORTE ESCOLAR E  
ACADÊMICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 74/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 14 de SETEMBRO de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E ACADÊMICO. Valor Máximo da Licitação: R\$ 449.093,06. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho,

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 156/2017**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA: Clínica de Diagnóstico por Imagem S/C Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.576.602/0001-42 com sede na Rua Silvio Vidal, n.º 67, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85505-010, em anexo ao Hospital São Lucas, neste ato representado por Eduardo Ernesto Obrzut Filho, portador do RG n.º 849.529-2 SSP-PR e CPF n.º 243.294.529-20.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo 123/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 080/2017, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

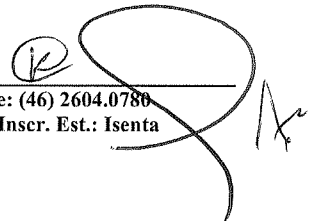
**1.1.** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), CONFORME ANEXO:

**CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE PRESTAÇÃO**

**2.1.1.** A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.

**2.1.2.** A Contratada executará os serviços em sede própria, localizada na Rua Dr. Silvio Vidal, nº 67, Centro, na cidade de Pato Branco-PR, de segundas às sextas-feiras das 07h30min às 11h30min e da 13h30min às 17h30min.

**2.1.3.** A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.



**2.1.4.** Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará os profissionais André Luiz Marini, inscrito CRM-PR nº 8431 e José Ribeiro dos Santos, inscrito no CRM-PR nº 18737, competentes para execução dos serviços.

**2.1.8.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.

**2.1.9.** Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

**2.1.10.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

**2.1.11.** A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

**2.1.12.** Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos e/ou cirurgias.

**2.1.13.** Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

**2.1.14.** Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.

## **2.2. SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA**

**2.2.1.** Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames e/ou procedimentos, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

**2.2.2.** Para os exames que geram imagens, estas deverão ser apresentadas em filme, juntamente com o laudo, sem qualquer acréscimo financeiro ao valor do exame.

## **CLÁUSULA TECEIRA - SISTEMA**

**3.1.** O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante

disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

**3.2.** Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

**3.3.** A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

**3.4.** Os interessados em prestar serviços em **consultas médicas** especializadas devem dispor de computador com internet para alimentar o prontuário eletrônico no sistema, sendo que as consultas só serão pagas se for emitida a contra referência pelo profissional.

**3.5.** Os interessados em prestar serviços de **apoio à diagnose e terapia** devem dispor de computador com internet para alimentar no sistema o lançamento da produção no período do faturamento, sendo que só serão pagos se estiverem no sistema.

**3.6.** O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

#### **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA.**

**4.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

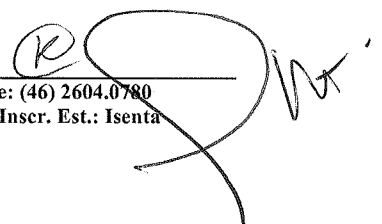
**4.2.** O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **5.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA**

**5.1.1.** Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

**5.1.2.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.



**5.1.3.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

**5.1.4.** Fiscalizar a realização do serviço contratado.

## **5.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA**

**5.2.1.** Prestar os serviços na forma ajustada.

**5.2.4.** Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.

**5.2.5.** Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

**5.2.6.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

**5.2.7.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

**5.2.8.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

**5.2.9.** Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

**5.2.10.** Alimentar o sistema, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período do dia 25(vinte e cinco) do mês anterior a 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.

**5.2.11.** A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

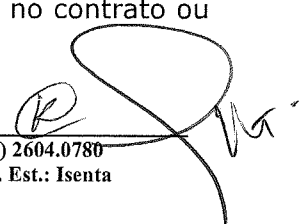
## **CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES**

**6.1.** Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

**6.1.1.** Advertência.

**6.1.2.** Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:

a) Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.



b) Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.

c) Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.

**6.2.** Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados, os quais serão mensurados caso a caso.

**6.3.** Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

**6.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**6.5.** Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**6.6.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO**

**7.1.** Descredenciamento Voluntário por qualquer das partes

**7.1.1.** Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

**7.1.2.** A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que tal fato não resultará em prejuízo à Administração Pública.

## **7.2. DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO**

**7.2.1.** O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e consequentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e a ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

**7.2.1.1.** Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

**7.2.1.2.** Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

**7.2.1.3.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

**7.2.1.4.** Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito de pacientes e gestores municipais, garantido o contraditório e a ampla defesa a contratada;

**7.2.1.5.** Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

**7.2.2.** A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

**7.3.** Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que o encerramento da prestação do serviço se dê anterior a esta data.

#### **CLÁUSULA OITAVA - VALOR**

**8.1.** A remuneração pela prestação dos serviços será de acordo com a Tabela de Valores deste Credenciamento.

**8.2.** Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

#### **CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE QUALIDADE**

**9.1.** A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - FATURAMENTO E PAGAMENTO.**

**10.1.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25(vinte e cinco) do mês anterior e vai até o dia 24(vinte e quatro) do mês relativo à competência.

**10.2.** Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.



**10.2.1.** Somente serão realizados os pagamentos que não ultrapassem o saldo contratado.

**10.3.** Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

**10.4.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão de responsabilidade da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

**10.5.** A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos e a suspensão da prestação de serviços, até regularização. Constatada a irregularidade a Contrata será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento e a suspensão dos serviços.

**10.6.** O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos no ANEXO I do presente Edital.

**10.7.** O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato.

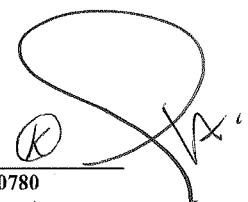
**10.8.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE**

**11.1.** Os valores poderão ser reajustados, conforme deliberação do Conselho Deliberativo do Consórcio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDO - SUBCONTRATAÇÃO**

**12.1.** O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas no item 16(dezesseis) e 17(dezessete) do presente instrumento.



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO - DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** Esclarecimentos relativos ao presente edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos, na Sede do CONIMS, localizada na Rua Afonso Pena nº 1902, CEP 85.501-530, Fone/Fax (46) 3313-3550 ou e-mail [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br).

**13.2.** A participação no presente credenciamento implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.

**13.3.** Após as contratações, todos os serviços/profissionais serão disponibilizados aos municípios consorciados, ficando a cargo desse a decisão em consenso com seu usuário a referência ao serviço/profissional.

**13.4.** As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076, 1000.

**13.5.** Fica eleito o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

Pato Branco, 25 de agosto de 2017.



**Eduardo Ernesto Obrzut Filho**  
Contratada

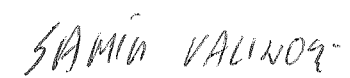


**Altair José Gasparetto**  
Contratante

#### Testemunhas:



**Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque**  
CPF: 004.006.229-55



**Samir Rodrigo Kalinoski**  
CPF: 840.003.849-53

**ANEXO  
GRUPO A**

CÓDIGO	NOME	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO
<b>ANESTESIA E CONTRASTE</b>			
90000270	ANESTESIA (P/TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA)	300	146,64
900001490	CONTRASTE	300	61,10
<b>ANGIOTOMOGRAFIA</b>			
9001010310	ANGIOTOMOGRAFIA DE PESCOÇO	300	565,41
9001010320	ANGIOTOMOGRAFIA DE TORAX	300	536,31
9001010330	ANGIOTOMOGRAFIA ABDOMINAL E ILIACAS	300	516,31
9001010331	ANGIOTOMOGRAFIA DE CRÂNIO	300	536,31
9001010350	ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBRO INFERIOR	300	571,14
9001010360	ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBRO SUPERIOR	300	571,14
9001010370	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA TORACICA	300	571,14
9001010380	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL	300	571,14
9001010390	ANGIOTOMOGRAFIA DE ARTERIAS RENAS	300	571,14
9001010400	ANGIOTOMOGRAFIA DE Pelve	300	571,14
9001010410	ANGIOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	300	571,14
9001010420	ANGIOTOMOGRAFIA PULMONAR	300	571,14
<b>GRUPO B</b>			
<b>RADIODIAGNOSTICO</b>			
204060028	DENSITOMETRIA OSSEA DUO ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES)	300	55,10
204030188	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	300	45,00
204030030	MAMOGRAFIA UNILATERAL	300	22,50
<b>TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA</b>			
206030010	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	300	138,63
206030029	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	300	86,75
206020015	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	300	86,75
206010010	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL, COM OU SEM CONTRASTE.	300	86,76
206010028	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA COM OU SEM CONTRASTE	300	101,10
206010036	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA COM OU SEM CONTRASTE	300	86,76
206010079	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO	300	97,44
206010044	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DE FACE / ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES	300	86,75
206030037	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE Pelve / BACIA	300	138,63
206010052	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO	300	86,75
206010060	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	300	97,44
206020031	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	300	136,41
206020023	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DOS SEGMENTOS APENDICULARES	300	86,75
<b>VALOR TOTAL GLOBAL CONTRATADO R\$</b>			<b>2.511.216,00</b>

Pato Branco/PR, 24 de agosto de 2018.

Ofício nº 799/Lic

À  
**Clínica de Diagnóstico por Imagem S/C Ltda**  
**Ilmo Sr. Eduardo Ernesto Obrzut Filho**

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 156/2017, oriundo do oriundo do Processo 123/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 080/2017, firmado em 25 de agosto de 2017, que tem por objeto – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), para o mesmo período e condições já estabelecidas no referido contrato.

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,



**Cacilda Aparecida dos Santos**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



000113

eg

**Ofício 799, ref. prorrogação Contrato 156/2017-CONIMS****De:** LICITACAO | CONIMS**Para:** clinicadeimagem@yahoo.com.br , clinicadeimagens@yahoo.com.br**Cópia:****Cópia oculta:****Assunto:** Ofício 799, ref. prorrogação Contrato 156/2017-CONIMS**Enviada em:** 27/08/2018 | 08:26**Recebida em:** 27/08/2018 | 08:26

20180827071... .pdf 68.61 KB

Bom dia

Segue em anexo Ofício 799, ref. prorrogação Contrato 156/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível

--

Atenciosamente,

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

**De:** ricoh@ricoh.com.br**Enviada:** 2018/08/27 08:20:37**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 08.27.2018 07:16:05 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

000114  
cg**Re: Ofício 799, ref. prorrogação Contrato 156/2017-CONIMS**

De: Clínica de Diagnóstico por Imagem  
Para: [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: Re: Ofício 799, ref. prorrogação Contrato 156/2017-CONIMS  
Enviada em: 27/08/2018 | 09:20  
Recebida em: 27/08/2018 | 09:21

ola bom dia, concordamos com a prorrogação do contrato.

**Clinica de Diagnóstico por Imagem S/C Ltda.**

Rua Silvio Vidal, 67.  
Centro. Pato Branco - PR.

Fone: (46)3225-1255

Em segunda-feira, 27 de agosto de 2018 08:26:25 BRT, LICITACAO | CONIMS <[licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)> escreveu:

Bom dia

Segue em anexo Ofício 799, ref. prorrogação Contrato 156/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível

--  
Atenciosamente,

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

De: [ricoh@ricoh.com.br](mailto:ricoh@ricoh.com.br)  
Enviada: 2018/08/27 08:20:37  
Para: [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)  
Assunto: Message from "licitacao"

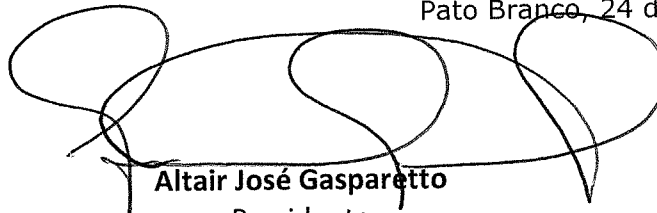
This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 08.27.2018 07:16:05 (-0400)  
Queries to: [ricoh@ricoh.com.br](mailto:ricoh@ricoh.com.br)

**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 156/2017.**

- I. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 156/2017, terminará em 25 de agosto de 2018;
- II. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia a CONIMS;
- III. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. *02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00* e - Fontes 1076, 1000.
- IV. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 24 de agosto de 2018.



**Altair José Gasparetto**  
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 156/2017  
TERMO ADITIVO 001/2018**

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA:** Clínica de Diagnóstico por Imagem S/C Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.576.602/0001-42, neste ato representado por Eduardo Ernesto Obrzut Filho, portador do RG n.º 849.529-2 SSP-PR e CPF n.º 243.294.529-20.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a **CLÁUSULA QUARTA**, do Contrato de Prestação de Serviços n.º. 156/2017, firmado em 25 de agosto de 2017, mediante a cláusula e condições seguintes:

**CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

O contrato passa a vigor de 26 de agosto de 2018 até 25 de agosto de 2019.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 24 de agosto de 2018.



**Eduardo Ernesto Obrzut Filho**  
Contratada




**Altair José Gasparetto**  
Contratante

**Testemunhas:**



**Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque**  
CPF: 004.006.229-55




**Samir Rodrigo Kalinoski**  
CPF: 840.003.849-53



000117

## SOLICITAÇÃO

A empresa Clínica de Diagnóstico por Imagem, inscrita no CNPJ nº 04.576.602/0001-42, vem através desta solicitar a substituição de profissional para execução de serviços de apoio a diagnose e terapia, referente ao Contrato de prestação de serviços nº 156/2017, retira-se o profissional José Ribeiro dos Santos, inscrito no CRM-PR nº 18737, e inclui o profissional Fernando Augusto Fressato Hecke, inscrito no CRM/PR nº 20173, nas mesmas condições já estabelecidas no contrato.

  
**Eduardo Ernesto Obrzut Filho**  
Representante Legal

000118



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Declaração de Responsabilidade Técnica para PGRSS

Declaramos, para fins de comprovação de Responsabilidade Técnica junto ao Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde, que o(a) médico(a) Dr.(a) **FERNANDO AUGUSTO FRESSATO HECKE**, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **20173**, é o(a) responsável, junto a esta Autarquia, pela empresa **CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA**, CNPJ 04.576.602/0001-42, CRM nº. 1630, **RUA SILVIO VIDAL 67, Pato Branco/PR**.

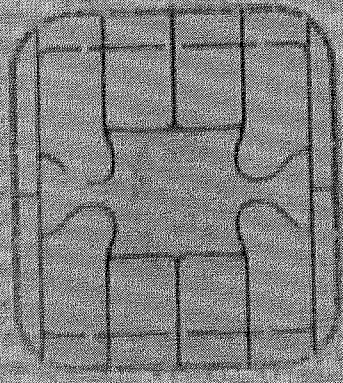
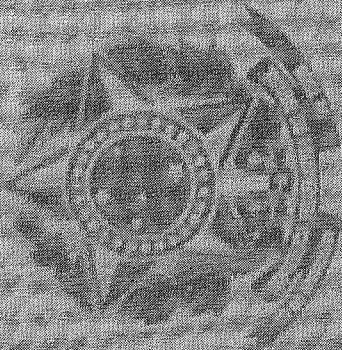
Ressalvadas as alterações nos dados cadastrais da empresa, esta declaração é válida até 14/10/2019.

Chave de validação **e263d6fd190bf0a7232c125a78bc8aba16f98293**

Emitida eletronicamente via internet em 20/02/2019

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ**  
**CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO**



CRM/UF  
020173/PR

NOME  
FERNANDO AUGUSTO  
FRESSATO HECKE

FILIAÇÃO  
ORLANDO SERGIO HECKE

MARIZE MARI FRESSATO  
HECKE

DATA DE INSCRIÇÃO VIA  
01/02/2003 1

ASSINATURA DO PORTADOR

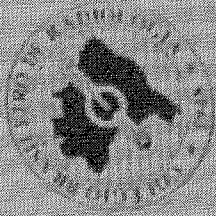


0001134





Associação Médica Brasileira



Conselho Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem

CONFÉRENCIA

TÍTULO DE ESPECIALISTA

em

RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

em

Dr. Fernando Augusto Fressato Becker

Este título é atribuído em conformidade com o que dispõe o Regulamento do Conselho Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem

São Paulo, 20 de agosto de 2008

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

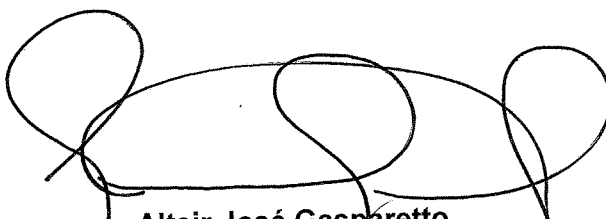
0301207



**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. ° 156/2017**

- I. Considerando a solicitação do prestador para exclusão e inclusão de profissional para os atendimentos em serviços de radiologia.
- II. AUTORIZO o aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco, 07 de março de 2019.



**Altair José Gasparetto**  
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 156/2017  
TERMO ADITIVO 002/2019**

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA:** Clínica de Diagnóstico por Imagem S/C Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.576.602/0001-42, neste ato representado por Eduardo Ernesto Obrzut Filho, portador do RG n.º 849.529-2 SSP-PR e CPF n.º 243.294.529-20

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA**, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 156/2017, firmado em 25 de agosto de 2017, mediante a cláusula e condições seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE PRESTAÇÃO**

Excluir o profissional **José Ribeiro dos Santos**, inscrito no CRM-PR n.º 18737, e incluir o profissional **Fernando Augusto Fressato Hecke**, inscrito no CRM/PR 020173, para a prestação de serviços de radiologia, nas mesmas condições já estabelecidas no Contrato.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 07 de março de 2019.



**Eduardo Ernesto Obrzut Filho**  
Contratada




**Altair José Gasparetto**  
Contratante

**Testemunhas:**



**Luanna Gabriela Vardanega Perico**  
CPF: 079.734.929-41



**Samir Rodrigo Kalinoski**  
CPF: 840.003.849-53



Pato Branco/PR, 21 de agosto de 2019.

Ofício nº 673/Lic.

**À**  
**CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

Por solicitação de profissionais médicos, através deste, gostaríamos de verificar a possibilidade de, quando na realização de exames futuros de tomografia computadorizada do abdome superior e tomografia computadorizada da pelve, apresentar resultados com maior qualidade nas informações; como por exemplo quantidade de cálculos e tamanho das pedras.

O maior detalhamento nas informações possibilitará ao profissional de saúde uma avaliação mais precisa e conseqüentemente a indicação de um tratamento mais específico.

Aguardamos vosso manifesto com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

  
**Ivete Maria Lorenzi**  
Secretária Executiva  
CONIMS





000125f

**Ofício 673 - Detalhamento de exames**

De: LICITACAO | CONIMS  
Para: clinicadeimagem@yahoo.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: Ofício 673 - Detalhamento de exames  
Enviada em: 21/08/2019 | 14:05  
Recebida em: 21/08/2019 | 14:05  
20190821123... .pdf 63.93 KB

Boa tarde,

Segue em anexo ofício 673 solicitando detalhamento de exames.

--  
Atenciosamente,

Sandra Fim  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

De: ricoh@ricoh.com.br  
Enviada: 2019/08/21 13:36:49  
Para: licitacao@conims.com.br  
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 08.21.2019 12:31:20 (-0400)  
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

# CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

## MAMOGRAFIA - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DENSITOMETRIA ÓSSEA

Paciente: JUCELIA DE LIMA

Req:

Data: 19/06/2019 N: HSL-8309

Convênio: conims

### TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOME SUPERIOR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA PELVE

Foram realizados cortes tomográficos em aquisição multislice no plano axial, antes e após a injeção endovenosa do meio de contraste iodado e sem a ingestão do contraste diluído. Os seguintes aspectos foram observados:

Fígado com morfologia, dimensões e coeficientes de atenuação normais. Não se observa captação anômala do meio de contraste.

Colecistectomia.

Sutura cirúrgica no estômago.

Pâncreas de morfologia, dimensões e contornos preservados.

Baço homogêneo e com dimensões normais.

Glândulas adrenais de aspecto anatômico.

Rins com morfologia e dimensões normais, apresentando realce habitual do parênquima ao meio de contraste iodado.

Presença de litíase radiopaca ao longo de grupo calcial inferior no rim esquerdo. Não há sinais de dilatação dos sistemas coletores.

Não há evidência de linfonodomegalia no retroperitônio.

Bexiga parcialmente repleta, de paredes regulares, sem evidência de conteúdo anômalo.

Planos músculo-adiposos preservados.

Espaço peri-retal livre.

Ausência de líquido livre na cavidade peritoneal.

### Conclusão

Estudo tomográfico do abdome total demonstrando nefrolitíase esquerda.

≠ Qtd de calculos?  
Tamanhos?

Dr. Fernando Augusto Fressato Hecke  
CRM: PR - 20173 / RQE: 15030  
(Médico executor)

Obs: Este é um exame complementar e deve ser valorizado mediante a correlação com dados clínicos.

*Dr. Bianca da Cunha Lopes Hecke*  
Médica Radiologista - CRM 25257  
Titular do C.B.R.

*Dr. José Ribeiro dos Santos*  
Médico Radiologista - CRM 8431  
Titular do C.B.R.

*Dr. Fernando A. F. Hecke*  
Médico Radiologista - CRM 20.173  
Titular do C.B.R.

*Dr. Orlando Cláudio Hecke*  
Médico Radiologista - CRM 8451  
Titular do C.B.R.

0001274

**ENC: DADOS NOS EXAMES**

De: CONIMS - Sec. Executiva  
Para: licitacao@conims.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: ENC: DADOS NOS EXAMES  
Enviada em: 16/08/2019 | 14:47  
Recebida em: 16/08/2019 | 14:48  
exame.pdf 151.68 KB

Cacilda veja para solicitar ao prestador  
Ivete Maria Lorenzi

**Secretaria Executiva**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

"Vilson Forgiarini" <vilsonforgiarini@hotmail.com>

**enviada:** 2019/08/16 13:31:39

**Para:** direcao@conims.com.br

**Assunto:** DADOS NOS EXAMES

BOA TARDE IVETE, TUDO BEM.

DR. JACKSON ME APRESENTOU ESTE RESULTADO DE EXAMES E PEDIU DA POSSIBILIDADE DE VER COM PRESTADOR PARA APRESENTAR O RESULTADO DOS EXAMES FUTUROS COM MAIOR QUALIDADE NAS INFORMAÇÕES. EX:

QUANTIDADE DE CÁLCULOS,  
TAMANHO DAS PEDRAS.

PARA ELE PODER AVALIAR E MELHOR REFERENCIAR OS PACIENTES.

DIANTE DISTO SOLICITO O EMPENHO DE VER, SE CABE, COM OS PRESTADORES PARA ESTAR MELHORANDO A QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES NO EXAME EM COMENTO.

ATT.

VILSON FORGIARINI  
SMS DE VITORINO



000128f

**Fw: Ofício 673 - Detalhamento de exames**

De: Clínica de Diagnóstico por Imagem  
Para: licitacao@conims.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: Fw: Ofício 673 - Detalhamento de exames  
Enviada em: 30/08/2019 | 10:07  
Recebida em: 30/08/2019 | 10:07

**Clinica de Diagnóstico por Imagem S/C Ltda.**

Rua Silvio Vidal, 67.  
Centro. Pato Branco - PR.

Fone: (46)3225-1255

----- Mensagem encaminhada -----

De: Clínica de Diagnóstico por Imagem <clinicadeimagem@yahoo.com.br>  
Para: Clínica de Diagnóstico por Imagem <clinicadeimagem@yahoo.com.br>  
Enviado: quarta-feira, 21 de agosto de 2019 14:29:35 BRT  
Assunto: Re: Ofício 673 - Detalhamento de exames

Recebido! Estamos sempre a dispor para melhor detalhar os exames ,conforme médico solicitante do laudo!  
Aceitamos e estamos de acordo!  
Att: Lore

**Clinica de Diagnóstico por Imagem S/C Ltda.**

Rua Silvio Vidal, 67.  
Centro. Pato Branco - PR.

Fone: (46)3225-1255

Em quarta-feira, 21 de agosto de 2019 14:23:40 BRT, Clínica de Diagnóstico por Imagem <clinicadeimagem@yahoo.com.br> escreveu:

**Clinica de Diagnóstico por Imagem S/C Ltda.**

Rua Silvio Vidal, 67.  
Centro. Pato Branco - PR.

Fone: (46)3225-1255

----- Mensagem encaminhada -----

De: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>  
Para: clinicadeimagem@yahoo.com.br <clinicadeimagem@yahoo.com.br>  
Enviado: quarta-feira, 21 de agosto de 2019 14:05:30 BRT  
Assunto: Ofício 673 - Detalhamento de exames

Boa tarde,

Segue em anexo ofício 673 solicitando detalhamento de exames.

--  
Atenciosamente,

Sandra Fim  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

0001294

---

**De:** ricoh@ricoh.com.br  
**Enviada:** 2019/08/21 13:36:49  
**Para:** licitacao@conims.com.br  
**Assunto:** Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 08.21.2019 12:31:20 (-0400)  
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

---

Pato Branco/PR, 22 de julho de 2019.

Ofício nº 595/Lic.

**À**  
**Clínica de Diagnóstico por Imagem S/C Ltda**  
**Ilmo. Sr. Eduardo Ernesto Obrzut Filho.**

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 156/2017, oriundo do oriundo do Processo 123/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 080/2017, firmado em 25 de agosto de 2017, que tem por objeto - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), para o mesmo período e condições já estabelecidas no referido contrato.

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,



**Cacilda Aparecida Santos**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



000131 f

**Ofício 595, ref. prorrogação do Contrato 156/2017-CONIMS**

**De:** LICITACAO | CONIMS  
**Para:** clinicadeimagens@yahoo.com.br  
**Cópia:**  
**Cópia oculta:**  
**Assunto:** Ofício 595, ref. prorrogação do Contrato 156/2017-CONIMS  
**Enviada em:** 22/07/2019 | 15:33  
**Recebida em:** 22/07/2019 | 15:33  
20190722130... .pdf 70.50 KB

Ler

Boa tarde

Segue em anexo Ofício 595, ref. prorrogação do Contrato 156/2017, para qualquer dúvida estamos a disposição.

MARLUSA MORAIS  
Atenciosamente,

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

**De:** ricoh@ricoh.com.br  
**Enviada:** 2019/07/22 14:10:35  
**Para:** licitacao@conims.com.br  
**Assunto:** Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 07.22.2019 13:05:10 (-0400).  
Queries to: ricoh@ricoh.com.br



0001324

**Re: ENC: Ofício 595, ref. prorrogação do Contrato 156/2017-CONIMS**

De: Clínica de Diagnóstico por Imagem  
Para: [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: Re: ENC: Ofício 595, ref. prorrogação do Contrato 156/2017-CONIMS  
Enviada em: 19/08/2019 | 14:57  
Recebida em: 19/08/2019 | 14:57

Ola boa tarde, conforme solicitado confirmo recebimento e a prorrogação de serviço N° 156/2017.  
Fico no aguardo.  
Att: Lore

**Clinica de Diagnóstico por Imagem S/C Ltda.**

Rua Silvio Vidal, 67.  
Centro, Pato Branco - PR.

Fone: (46)3225-1255

segunda-feira, 19 de agosto de 2019 14:53:45 BRT, LICITACAO | CONIMS <[licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)> escreveu:

---

De: "LICITACAO | CONIMS" <[licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)>  
Enviada: 2019/07/22 15:33:45  
Para: [clinicaeimagens@yahoo.com.br](mailto:clinicaeimagens@yahoo.com.br)  
Assunto: Ofício 595, ref. prorrogação do Contrato 156/2017-CONIMS

Boa tarde

Segue em anexo Ofício 595, ref. prorrogação do Contrato 156/2017, para qualquer dúvida estamos a disposição.

MARLUSA MORAIS  
Atenciosamente,

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

De: [ricoh@ricoh.com.br](mailto:ricoh@ricoh.com.br)  
Enviada: 2019/07/22 14:10:35  
Para: [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)  
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 07.22.2019 13:05:10 (-0400)  
Queries to: [ricoh@ricoh.com.br](mailto:ricoh@ricoh.com.br)

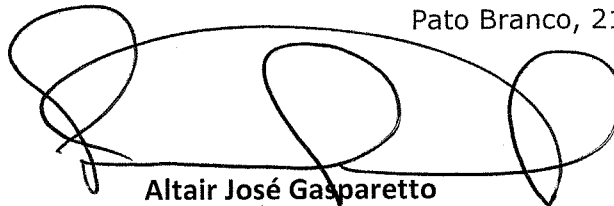
Cardio



**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 156/2017.**

- I. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 156/2017, terminará em 25 de agosto de 2019;
- II. Considerando que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com a tabela de valores do Credenciamento 003/2017, sendo utilizado os saldos remanescentes do contrato;
- III. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 e – Fonte 1076.
- IV. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
- V. *Considerando ainda o princípio da economicidade tendo em vista que a deflagração de um novo certame traria maiores gastos a administração*
- VI. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia a CONIMS;
- VII. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 21 de agosto de 2019.



**Altair José Gasparetto**  
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 156/2017  
TERMO ADITIVO 003/2019**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA: Clínica de Diagnóstico por Imagem S/C Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.576.602/0001-42, neste ato representado por Eduardo Ernesto Obrzut Filho, portador do RG n.º 849.529-2 SSP-PR e CPF n.º 243.294.529-20.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a Cláusula, do Contrato de Prestação de Serviços n.º. 156/2017, oriundo do Processo 123/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 080/2017, firmado em 25 de agosto de 2017, conforme segue:

**1. DA VIGÊNCIA**

O contrato passa a vigor de 26 de agosto de 2019 até 25 de agosto de 2020.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 21 de agosto de 2019.

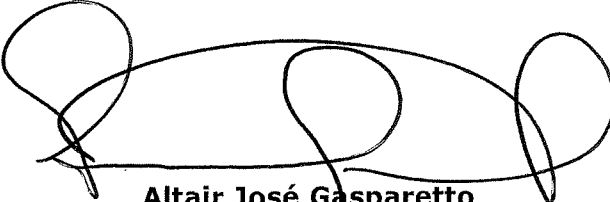


**Eduardo Ernesto Obrzut Filho**  
Contratada

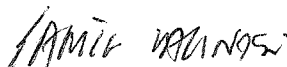
Testemunhas:



**Lhuanna Gabriela Vardanega Perico**  
CPF: 079.734.929-41



**Altair José Gasparetto**  
Presidente



**Samir Rodrigo Kalinoski**  
CPF: 840.003.849-53



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/C LTDA  
CNPJ: 04.576.602/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 02:37:11 do dia 19/08/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/02/2020.

Código de controle da certidão: **FA26.BCBD.A43B.6121**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000136 f

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 04.576.602/0001-42  
**Razão Social:** CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SC LTD  
**Endereço:** RUA SILVIO VIDAL / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85505-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

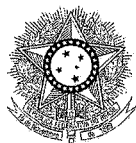
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/08/2019 a 09/09/2019

**Certificação Número:** 2019081103091259714994

Informação obtida em 21/08/2019 08:27:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/C LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.576.602/0001-42

Certidão nº: 180736396/2019

Expedição: 21/08/2019, às 08:28:06

Validade: 16/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/C LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.576.602/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 21/2019

1 – Por força de nova política administrativa interna, consolidou-se o entendimento de que todos os termos aditivos de contratos administrativos devem ser previamente submetidos à Assessoria Jurídica.

2 – Em Solicitação de Parecer nº 159/2019, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos termos aditivos dos seguintes Contratos:

- Termo Aditivo 003/2019 do Contrato 156/2017 – CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S. C LTDA
- Termo Aditivo 004/2019 do Contrato 154/2017 – FISIODONTO – CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA LTDA

3 – Consta dos documentos que seguem os Termos aditivos, que os Contratos foram firmados por inexigibilidade de licitação, via credenciamento por Editais de Chamamento ainda em vigor, o que demonstra a vontade deste CONIMS de se manter tomando os serviços de TODOS os prestadores qualificados.

4 – Em despacho autorizador à promoção dos Termos Aditivos, de igual redação em todos os instrumentos que se sujeitam à análise jurídica, consta que o Presidente do CONIMS anuiu com a alteração (prorrogação de prazo), sem outras alterações contratuais, nem novo comprometimento de orçamento do CONIMS, eis que será utilizado saldo restante do Contrato aditado.

5 – Assim sendo e considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>1</sup>, entende-se não haver óbice a prorrogação de prazo dos Contratos, alertando-se o setor Consulente que se

<sup>1</sup> “Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;”

certifique de que o Prestador credenciado continua atendendo a todas as exigências do Edital de credenciamento em vigor.

Pato Branco, 26 de agosto de 2019.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 088/2019  
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada... Damed - Dambros Comércio de Medicamentos Ltda.  
Valor..... 91.104,50 (noventa e um mil cento e quatro reais e cinquenta centavos)  
Vigência..... Início: 06/08/2019 Término: 07/01/2020  
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 33/2018  
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)  
Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 135/2019  
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada... SOJA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
Valor..... 0,00 (zero)  
Vigência..... Início: 12/08/2019 Término: 13/06/2020  
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2019  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 236/2018  
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada... LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI  
Valor..... 45.653,58 (quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos)  
Vigência..... Início: 12/08/2019 Término: 18/12/2019  
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 38/2018  
Recursos..... Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5), 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)  
Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 038/2019  
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada... SOJA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
Valor..... 4.977,28 (quatro mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos)  
Vigência..... Início: 12/08/2019 Término: 08/01/2020  
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 33/2018  
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)  
Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº..... 009/2019 - Contrato Nº: 210/2018  
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada... INSTITUTO POLÍCLÍNICA PB  
Valor..... 0,00 (zero)  
Vigência..... Início: 12/08/2019 Término: 08/01/2020  
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº: 59/2018  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 164/2018  
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada... Ruppel & Porciloff Serviços Medicos Ltda. - ME  
Valor..... 139.296,00 (cento e trinta e nove mil duzentos e noventa e seis reais)  
Vigência..... Início: 15/08/2019 Término: 14/10/2020  
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº: 47/2018  
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)  
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 003/2019 - Contrato Nº: 153/2017  
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada... Neuroclínicas Dr. Paulo de Souza Junior Ltda.  
Valor..... 123.211,20 (cento e vinte e três mil duzentos e onze reais e vinte centavos)  
Vigência..... Início: 26/08/2019 Término: 25/10/2020  
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº: 76/2017  
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)  
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE APOIO À DIAGNOSE (SADT).

Aditivo Nº..... 005/2019 - Contrato Nº: 185/2018  
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada... Clínica Bevilacqua Ltda  
Valor..... 0,00 (zero)  
Vigência..... Início: 13/08/2019 Término: 18/11/2019  
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº: 52/2018  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 006/2019 - Contrato Nº: 161/2017  
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada... Arantes, Schirr e Malucelli Serviços Médicos Ltda  
Valor..... 0,00 (zero)  
Vigência..... Início: 01/09/2019 Término: 31/10/2020  
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº: 85/2017  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Aditivo Nº..... 004/2019 - Contrato Nº: 160/2017  
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada... Priscila de Cassia Silva Haes ME  
Valor..... 48.405,60 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos)  
Vigência..... Início: 31/08/2019 Término: 30/10/2020  
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº: 84/2017  
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)  
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Aditivo Nº..... 003/2019 - Contrato Nº: 063/2019  
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada... INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAUDE SAO RAFAEL  
Valor..... 0,00 (zero)  
Vigência..... Início: 13/08/2019 Término: 14/05/2020  
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº: 4/2019  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

Aditivo Nº..... 154/2017 - Contrato Nº: 154/2017  
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada... FISIODONTO CLINICA DE FISIOT. E ODONTOLO LTDA  
Valor..... 0,00 (zero)  
Vigência..... Início: 26/08/2019 Término: 25/10/2020  
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº: 78/2017  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE (SADT).

Aditivo Nº..... 003/2019 - Contrato Nº: 151/2017  
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada... COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL  
Valor..... 7.631,88 (sete mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos)  
Vigência..... Início: 23/08/2019 Término: 23/10/2020  
Licitação..... Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº: 15/2017  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGUROS DE PESSOAS INCLUINDO: ASSISTÊNCIA FUNERAL, BÁSICA DE MORTE, CESTA BÁSICA, MORTE ACIDENTAL, INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL E PARCIAL POR ACIDENTE, INVALIDEZ PERMANENTE POR ACIDENTE.

Aditivo Nº..... 003/2019 - Contrato Nº: 156/2017  
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada... Clínica de Diagnóstico por Imagem S/C Ltda  
Valor..... 0,00 (zero)  
Vigência..... Início: 26/08/2019 Término: 25/10/2020  
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº: 33/2017  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 035/2019  
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada... PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE  
Valor..... 187.010,10 (cento e oitenta e sete mil e dez reais e dez centavos)  
Vigência..... Início: 23/08/2019 Término: 08/01/2020  
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 33/2018  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº..... 005/2019 - Contrato Nº: 018/2019  
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada... DIMEVA - Distribuidora de Medicamentos Ltda.  
Valor..... 73.014,90 (setenta e três mil e quatorze reais e noventa centavos)  
Vigência..... Início: 23/08/2019 Término: 08/01/2020  
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 33/2018  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº..... 007/2019 - Contrato Nº: 187/2018  
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada... ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco  
Valor..... 0,00 (zero)  
Vigência..... Início: 16/08/2019 Término: 25/11/2019  
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº: 54/2018  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 165/2018  
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada... MAZUTTI e ZANDONÁ - CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA  
Valor..... 20.246,40 (vinte mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)  
Vigência..... Início: 18/08/2019 Término: 17/10/2020  
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº: 48/2018  
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)  
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 140/2017  
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada... LABORATORIO PE VERMELHO LTDA  
Valor..... 0,00 (zero)  
Vigência..... Início: 19/08/2019 Término: 18/10/2020  
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº: 65/2017  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 146/2017  
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada... PLATANO LABORATORIOS LTDA (Filial nº 13)  
Valor..... 0,00 (zero)  
Vigência..... Início: 23/08/2019 Término: 22/10/2020  
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº: 71/2017  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Aditivo Nº..... 010/2019 - Contrato Nº: 210/2018  
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada... INSTITUTO POLÍCLÍNICA PB  
Valor..... 0,00 (zero)  
Vigência..... Início: 19/08/2019 Término: 08/01/2020  
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº: 59/2018  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 018/2018  
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada... ESTUDIO DE PILATES FERNANDA ACORSI LTDA - ME  
Valor..... 0,00 (zero)  
Vigência..... Início: 19/08/2019 Término: 31/03/2020  
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº: 8/2018  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 006/2019 - Contrato Nº: 185/2018  
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada... Clínica Bevilacqua Ltda  
Valor..... 0,00 (zero)  
Vigência..... Início: 20/08/2019 Término: 18/11/2019  
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº: 52/2018  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 203/2018  
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada... ATITUDE AMBIENTAL LTDA  
Valor..... 15.740,00 (quinze mil setecentos e quarenta reais)  
Vigência..... Início: 30/10/2019 Término: 29/10/2020  
Licitação..... PREGÃO PRESENCIAL Nº: 32/2018  
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)  
Objeto..... Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E, conforme legislação vigente.

Aditivo Nº..... 004/2019 - Contrato Nº: 012/2019  
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada... CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME  
Valor..... 153.497,60 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)  
Vigência..... Início: 23/08/2019 Término: 08/01/2020  
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 33/2018  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº..... 003/2019 - Contrato Nº: 163/2017  
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada... CLINICA DE FISIOTERAPIA DE REABILITACAO C P LTDA - V  
Valor..... 21.295,20 (vinte e um mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)  
Vigência..... Início: 02/09/2019 Término: 01/11/2020  
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº: 87/2017  
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)  
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 003/2019 - Contrato Nº: 180/2017  
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada... Clínica Médica Longhi LTDA - ME  
Valor..... 198.008,00 (cento e noventa e seis mil e oito reais)  
Vigência..... Início: 27/09/2019 Término: 28/11/2020  
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº: 104/2017  
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)  
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 186/2018  
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada... LABORATÓRIO MANGUEIRENSE DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRE  
Valor..... 0,00 (zero)  
Vigência..... Início: 19/09/2019 Término: 18/11/2020  
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº: 53/2018  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Aditivo Nº..... 003/2019 - Contrato Nº: 175/2017  
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada... CRA Centro de Reabilitação Auditiva Ltda  
Valor..... 0,00 (zero)  
Vigência..... Início: 19/09/2019 Término: 18/11/2020  
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº: 99/2017  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 008/2019 - Contrato Nº: 187/2018  
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada... ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco  
Valor..... 0,00 (zero)  
Vigência..... Início: 26/09/2019 Término: 25/11/2020  
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº: 54/2018  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 179/2017  
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada... Bioexame Laboratório de Análises Clínicas Ltda-ME(Valor..... 0,00 (zero)  
Vigência..... Início: 28/09/2019 Término: 27/11/2020  
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº: 103/2017  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Aditivo Nº..... 009/2019 - Contrato Nº: 187/2018  
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada... ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco  
Valor..... 0,00 (zero)  
Vigência..... Início: 26/08/2019 Término: 25/11/2019  
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº: 54/2018  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS



Valor.....: 15.740,00 (quinze mil setecentos e quarenta reais)

Vigência.....: Início: 30/10/2019 Término: 29/10/2020

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2018

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E, conforme legislação vigente.

Pato Branco, 10 de Setembro de 2019

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:783B6326

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 154/2017 -  
CONTRATO Nº 154/2017**

Aditivo Nº.....: 154/2017 - Contrato Nº.: 154/2017

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: FISIODONTO CLINICA DE FISIOT. E ODONTOLO  
LTDA

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 26/08/2019 Término: 25/10/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 78/2017

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA  
ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
APOIO À DIAGNOSE (SADT).

Pato Branco, 10 de Setembro de 2019

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Aditivo Nº.....: 154/2017 - Contrato Nº.: 154/2017

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: FISIODONTO CLINICA DE FISIOT. E ODONTOLO  
LTDA

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 26/08/2019 Término: 25/10/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 78/2017

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA  
ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
APOIO À DIAGNOSE (SADT).

Pato Branco, 10 de Setembro de 2019

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:EC4A7A91

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 003/2019 -  
CONTRATO Nº 151/2017**

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº.: 151/2017

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO  
BRASIL

Valor.....: 7.631,88 (sete mil seiscentos e trinta e um reais e  
oitenta e oito centavos)

Vigência.....: Início: 23/08/2019 Término: 23/10/2020

Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.:  
15/2017

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
EM SERVIÇOS DE SEGUROS DE PESSOAS INCLUINDO:  
ASSISTÊNCIA FUNERAL, BÁSICA DE MORTE, CESTA  
BÁSICA, MORTE ACIDENTAL, INVALIDEZ PERMANENTE  
TOTAL E PARCIAL POR ACIDENTE, INVALIDEZ  
PERMANENTE POR ACIDENTE.

Pato Branco, 10 de Setembro de 2019

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:AA1E529B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 003/2019 -  
CONTRATO Nº 156/2017**

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº.: 156/2017

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Clinica de Diagnostico por Imagem S/C Ltda

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 26/08/2019 Término: 25/10/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 80/2017

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA  
ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO  
À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Pato Branco, 10 de Setembro de 2019

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:F8B0B4E2

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 001/2019 -  
CONTRATO Nº 035/2019**

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº.: 035/2019

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
PARA A SAUDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 75/2020

1 –Em Solicitação de Parecer nº 1592020, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- **Credenciamento 002/2017 (Inclusão e exclusão de exame)**

Termo Aditivo 003-2020-Contrato160-2019 - P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Termo Aditivo 002-2020-Contrato-156-2019 - JUCIMARI CRODA SEGER EIRELI

- **Credenciamento 001/2018 (Inclusão de profissional)**

Termo Aditivo 025-2020-Contrato 0210-2019 - INSTITUTO POLICLINICA PATO BRANCO

- **Credenciamento 003/2017 (Redução de Saldo)**

Termo Aditivo 006-2017-Contrato121-2017 - ALCIDES FOGOLARI NETO

Termo Aditivo 007-2020-Contrato-096-2018 - Belusso e Geovanelli

Termo Aditivo 007-2017-Contrato 097-2017 - Belusso e Geovanelli Ltda

Termo Aditivo 003-2017-Contrato125-2017 - BIOEXAME

Termo Aditivo 003-2017-Contrato179-2017 - BIOEXAME

Termo Aditivo 004-2020-Contrato 152-2018 - CLAUDIO WILLINGTON

Termo Aditivo 006-2017-Contrato 111-2017 -GOBBI

Termo Aditivo 006-2020-Contrato 141-2017 -JOÃO MICHEL FREIRE - contrato 141

Termo Aditivo 006-2020-Contrato 145-2017 -JOÃO MICHEL FREIRE (filial 04)

Termo Aditivo 005-2020-Contrato 165-2017 -JOÃO MICHEL FREIRE -165-2017

Termo Aditivo 007-2017-Contrato124-2017 - LAB DE ANALISES CLINICAS CELLI

Termo Aditivo 006-2017-Contrato115-2017 - LABORATORIO DE ANALISES CHOPIM

Termo Aditivo 006-2017-Contrato114-2017 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARIÓPOLIS

Termo Aditivo 005-2017-Contrato113-2017 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MILENIUM LTDA

Termo Aditivo 006-2020-Contrato 144-2017 - Lab de análises clínicas Saúde São Lucas

Termo Aditivo 003-2018-Contrato 053-2017 - LABORATORIO MANGUEIRENSE

Termo Aditivo 006-2017-Contrato120-2017 - LABORATORIO PANDINI

Termo Aditivo 006-2020-Contrato143-2017 - Lab Policlínica

Termo Aditivo 007-2017-Contrato 126-2017 - LAB RIESEMBERG EIRELI

Termo Aditivo 001-2017-Contrato 094-2017 - LAB LABSUL

Termo Aditivo 003-2020-Contrato 094-2017 - PLATANO LABORATÓRIO

Termo Aditivo 003-2020-Contrato 148-2017 – PLATANO

Termo Aditivo 006-2020-Contrato 201-2017 - PLATANO LABORATÓRIO

Termo Aditivo 009-2020-Contrato 82-2018 – PRONTOLAB

Termo Aditivo 13-2020-Contrato 207-2018 - INSTITUTO NOSSA VIDA  
Termo Aditivo 019-2020-Contrato 187-2018 - ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco  
Termo Aditivo 002-2020-Contrato 154-2019- OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA  
Termo Aditivo 014-2017-Contrato 110-2017 – CDIPSUL  
Termo Aditivo 004-2017-Contrato 156-2017 - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA  
Termo Aditivo 007-2020-Contrato 109-2017 - CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA  
Termo Aditivo 004-2020-Contrato 175-2017 - CRA - CENTRO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA LTDA – EPP  
Termo Aditivo 008-2020-Contrato 154-2018 - ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco

2 – Em relação às alterações referentes à inclusão de procedimento, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados.

3 - Para o Aditivo de inclusão de novo profissional em Contrato firmado sob a égide de edital de credenciamento ainda vigente, cabe ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar.

4 - Para o Termo Aditivo de exclusão de procedimento/exame, não se vislumbra óbice jurídico à formalização, eis que o interesse em manter as condições do contrato por credenciamento é bilateral.

5 – Em relação às alterações referentes à redução de saldo, a justificativa formalizada no despacho da Autoridade Competente é a de que os saldos previstos inicialmente para os contratos se mostraram muito superiores a real necessidade, de modo que o aditivo almejado, de ajustamento de valores, mostra-se perfeitamente possível.

Assim, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 07 de agosto de 2020.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**  
**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

1. Considerando-se a necessidade de ajustar as contratações ao orçamento do CONIMS;
2. Considerando que os valores dos contratos devem ser compatíveis com a existência de dotações orçamentárias e saldos programados para cada exercício;
3. Considerando que o contrato possui um saldo contratual muito superior da estimativa da real necessidade do CONIMS;
4. Considerando-se o interesse público;
5. **AUTORIZO** a promoção do termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 08 de agosto de 2020.

ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:4  
7331330900

Assinado de forma digital  
por ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.08.19 17:49:21  
-03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
PRESIDENTE



000145f

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 123/2017, INEXIGIBILIDADE nº 080/2019**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 156/2017**  
**TERMO ADITIVO 004/2020**

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.576.602/0001-42 com sede na Rua Silvio Vidal, n.º 67, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85505-010, em anexo ao Hospital São Lucas, neste ato representado por Eduardo Ernesto Obrzut Filho, portador do RG n.º 849.529-2 SSP-PR e CPF n.º 243.294.529-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR**

O valor global do contrato com o supressão passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR DO CONTRATO	R\$ 5.022.432,00
SUPRESSÃO	R\$ 3.721.441,27
VALOR EXECUTADO	R\$ 850.990,73
EXECUÇÃO 2019	R\$ 285.000,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 450.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.


Pato Branco/PR, 06 de agosto de 2020.

  
**EDUARDO ERNESTO OBRZUT FILHO**  
CONTRATADA

  
**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

  
**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

  
**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53

**OFÍCIO Nº 547/LIC/CONIMS**

Pato Branco/PR, 14 de julho de 2020.

**Assunto:** Prorrogação Contratual

**À**  
**CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA**  
Ilmo Sr. Eduardo Ernesto Obrzut Filho

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 156/2017, oriundo do Processo 123/2017, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 080/2017, firmado em 25 de agosto de 2017, que tem por objeto O OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).
2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,



**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0001112

**Ofício nº 547 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº156/2017-  
CONIMS**

1 mensagem

**LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS** <licitacao@conims.com.br>

Para: clinicaporimagem@hotmail.com, clinicadeimagens@yahoo.com.br

23 de julho de 2020 10:00

*clínica de  
imagem@conims.com.br*

Bom dia,

Segue em anexo ofício Nº 547, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 156/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,  
Cassiane**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **Ofício nº547.pdf**  
72K

**Re: Ofício nº 547 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº156/2017-  
CONIMS**

1 mensagem

**Clinica de Diagnóstico por Imagem** <clinicadeimagem@yahoo.com.br>

13 de agosto de 2020 14:50

Responder a: Clinica de Diagnóstico por Imagem &lt;clinicadeimagem@yahoo.com.br&gt;

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

Ola boa tarde, sim nós concordamos com a prorrogação do contrato de prestação de serviços. N° 156/2017.

Estamos a disposição para melhor esclarecimentos.

Atenciosamente....

Lore

**Clinica de Diagnóstico por Imagem S/C Ltda.**

Rua Silvio Vidal, 67.

Centro. Pato Branco - PR.

Fone: (46)3225-1255

Em quinta-feira, 13 de agosto de 2020 14:33:05 BRT, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: **LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS** <licitacao@conims.com.br>

Date: qui., 13 de ago. de 2020 às 14:00

Subject: Fwd: Ofício nº 547 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº156/2017-CONIMS

To: &lt;clinicadeimagem@yahoo.com&gt;

Boa tarde,

Segue em anexo ofício N° 547, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n. ° 156/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,  
Cassiane

----- Forwarded message -----

De: **LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS** <licitacao@conims.com.br>

Date: qui., 23 de jul. de 2020 às 10:00

Subject: Ofício nº 547 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº156/2017-CONIMS

To: &lt;clinicaporimagem@hotmail.com&gt;, &lt;clinicadeimagens@yahoo.com.br&gt;

Bom dia,

Segue em anexo ofício N° 547, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n. ° 156/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,  
Cassiane



**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

000149 *P*

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

000150f



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/C LTDA**  
**CNPJ: 04.576.602/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

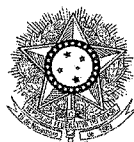
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:24:51 do dia 15/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2020.

Código de controle da certidão: **DB01.784D.022F.A2FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/C LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.576.602/0001-42  
Certidão nº: 20030860/2020  
Expedição: 13/08/2020, às 15:49:13  
Validade: 08/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/C LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.576.602/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

0001524



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.576.602/0001-42

**Razão Social:** CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SC LTD

**Endereço:** RUA SILVIO VIDAL / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85505-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

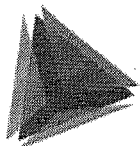
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/08/2020 a 06/09/2020

**Certificação Número:** 2020080801301450284121

Informação obtida em 13/08/2020 15:49:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



### Consulta de Impedidos de Licitar

**Pesquisa Impedidos de Licitar**

<b>Fornecedor</b>	
Tipo documento	- Selecionar - ▼
Número documento	<input type="text"/>
Nome	CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/C LTDA
Período publicação : de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 81/2020

1 – Em Solicitação de Parecer nº 168/2020, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

**Credenciamento 002/2017 (Prorrogação de prazo)**

Termo Aditivo 007-2017-Contrato141-2017 - JOÃO MICHELS FREIRE LAB DE ANALISES CLINICAS  
Termo Aditivo 007-2017-Contrato144-2017 - LAB DE ANÁLISES CLINICAS SÃO LUCAS  
Termo Aditivo 006-2017-Contrato146-2017 - PLATANO LABORATÓRIO LTDA  
Termo Aditivo 006-2017-Contrato148-2017 - PLATANO LABORATÓRIO SS  
Termo Aditivo 007-2017-Contrato145-2017 - JOÃO MICHELS FREIRE

**Credenciamento 003/2017 (Prorrogação de prazo)**

Termo Aditivo 005-2017-Contrato156-2017 - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM  
Termo Aditivo 003-2020-Contrato 157-2017 - CRD- CLINICA DE DIGANOSTICO POR IMAGEM  
Termo Aditivo 007-2020-Contrato 161-2017 - ARANTES, SCHIRR SERVIÇOS MÉDICOS

2 – As alterações referentes à prorrogação de prazo estão acompanhadas de previsão orçamentária, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>1</sup>, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

4– Assim, **s.m.j**, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 14 de agosto de 2020.



Maria Cecilia Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

<sup>1</sup> “Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;”

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 005/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2017**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 156/2017; terminará em 25 de agosto de 2020;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se que os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a tabela do Edital de Credenciamento nº 003/2017;
5. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076;
6. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
7. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 13 de agosto de 2020.

ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:4  
7331330900

Assinado de forma digital  
por ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.08.13 17:37:33  
-03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
**PRESIDENTE**



000158A

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 088/2017, INEXIGIBILIDADE nº 048/2017**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº156/2017**  
**TERMO ADITIVO 005/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.576.602/0001-42 com sede na Rua Silvio Vidal, n.º 67, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85505-010, em anexo ao Hospital São Lucas, neste ato representado por Eduardo Ernesto Obrzut Filho, portador do RG n.º 849.529-2 SSP-PR e CPF n.º 243.294.529-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, mediante a cláusula e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo alteração da vigência do **Contrato nº 156/2017**, conforme ANEXO I deste.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo a vigência de **26/08/2020 à 25/08/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
<b>SALDO ATUAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 1.300.990,73</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.


Pato Branco/PR, 13 de agosto de 2020.

  
**EDUARDO ERNESTO OBRZUT FILHO**  
CONTRATADA

  
**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

  
**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

  
**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53



OFÍCIO Nº 482/LIC/CONIMS

Pato Branco/PR, 11 de maio de 2021.

**Assunto:** Prorrogação Contratual

À

**CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA**  
Ilmo Sr. Eduardo Ernesto Obrzut Filho

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 155/2017, oriundo do Processo 122/2017, na modalidade de inexigibilidade de Licitação nº 079/2017, firmado em 25 de agosto de 2017, que tem por objeto - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).
2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

MARCOS JOSE  
BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979

Assinado de forma  
digital por MARCOS  
JOSE BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979

**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000158f



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

---

**Ofício nº 482 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 156/2017 - CONIMS**

1 mensagem

---

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>


20 de maio de 2021 10:02

Para: Clínica de Diagnóstico por Imagem <clinicadeimagem@yahoo.com.br>

Bom dia Srs,

Segue em anexo ofício Nº 482 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 156/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

 Cassiane

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

---

 **Ofício 482.pdf**  
112K



**Re: Ofício nº 482 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 156/2017 - CONIMS**

1 mensagem

**Clinica de Diagnóstico por Imagem** <clinicadeimagem@yahoo.com.br>

20 de maio de 2021 14:48

Responder a: Clínica de Diagnóstico por Imagem <clinicadeimagem@yahoo.com.br>

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

ola boa tarde! Estamos de acordo com a prorrogação deste contrato.

Atenciosamente....

Lore

**Clinica de Diagnóstico por Imagem S/C Ltda.**

Rua Silvio Vidal, 67.

Centro. Pato Branco - PR.

Fone: (46)3225-1255

Em quinta-feira, 20 de maio de 2021 10:03:54 BRT, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Bom dia Srs,

Segue em anexo ofício Nº 482 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 156/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 76/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 201/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 001/2018 (Inclusão de procedimento)  
Termo Aditivo 055-2021 -ISSAL – INSTITUTO SÃO LUCAS DE PATO BRANCO;
- Credenciamento 002/2017 (Prorrogação de prazo)
  - Termo Aditivo 010-2021-Contrato124-2017 - LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS CELLI;
  - Termo Aditivo 007-2021-Contrato 125-2017 – BIOEXAME - LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS;
  - Termo Aditivo 008-2021-Contrato 126-2017 - LABORATÓRIO RIESEMBERG EIRELI;
  - Termo Aditivo 007-2021-Contrato 146-2017 - PLATANO LABORATÓRIOS;
- Credenciamento 003/2017 (Prorrogação de prazo)
  - Termo Aditivo 001-2021 contrato 187-2020 - CLINICA VALIATTI;
  - Termo Aditivo 006-2021-Contrato156-2017 - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM;
  - Termo Aditivo 007-2021-Contrato 155-2017 - CLINICA DO APARELHO DIGESTIVO;
  - Termo Aditivo 005-2021-Contrato 160-2018 - C. DALASTRA – ME.
- Credenciamento 001/2019 (Prorrogação de prazo)
  - Termo Aditivo 002-2021-Contrato 166-2019 - MELANI E BEGNINI SERVIÇOS MÉDICOS;

2 – As alterações referentes à prorrogação de prazo estão acompanhadas de previsão orçamentária ou uso de saldo de contrato, com manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões editalícias, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>1</sup>, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como


<sup>1</sup> "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:  
(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

4- A inclusão de procedimentos pressupõe que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

Pato Branco, 28 de junho de 2021.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000182 P

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/C LTDA**  
CNPJ: **04.576.602/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:19:22 do dia 25/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2021.

Código de controle da certidão: **2CE6.8BC3.5304.5A63**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.576.602/0001-42

**Razão Social:** CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SC LTD

**Endereço:** RUA SILVIO VIDAL / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85505-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2021 a 09/08/2021

**Certificação Número:** 2021041200535860272606

Informação obtida em 26/06/2021 10:09:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/C LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.576.602/0001-42  
Certidão nº: 19747133/2021  
Expedição: 26/06/2021, às 10:08:30  
Validade: 22/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/C LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.576.602/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

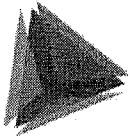
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="text" value="04576602000142"/>
Número documento	04576602000142
Nome	CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/C LTDA
Tipo de Sanção	Todos <input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="text"/>
Links úteis:	<a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 006/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2017**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 156/2017, terminará em 26 de agosto de 2021;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 26 de junho de 2021.



**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

000167f



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CREDENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 088/2017,**  
**INEXIGIBILIDADE nº 048/2017 CONTRATO N.º 156/2017**  
**TERMO ADITIVO 006/2021**

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.576.602/0001-42 com sede na Rua Silvío Vidal, n.º 67, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85505-010, em anexo ao Hospital São Lucas, neste ato representado por Eduardo Ernesto Obrzut Filho, portador do RG n.º 849.529-2 SSP-PR e CPF n.º 243.294.529-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e acréscimo de valor ao **Contrato nº 156/2017**, conforme ANEXO I deste.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **26/08/2021 à 25/08/2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR**

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR DO CONTRATO	R\$ 2.511.216,00
ADITIVO I	R\$ 2.511.216,00
SUPRESSÃO	R\$ 3.721.441,27
ADITIVO VI	R\$ 550.000,00
<b>SALDO ATUAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 1.850.990,73</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 26 de junho de 2021.

04.576.602/0001-42  
CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO  
POR IMAGEM S/C LTDA  
RUA DR. SILVIO VIDAL, 67

CEP 85505-010  
PATO BRANCO PR

**EDUARDO ERNESTO OBRZUT FILHO**  
CONTRATADA

*Paulo Horn*  
**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS: *Luanna Gabriela Vardanega Perico*

*Luanna Gabriela Vardanega Perico*  
**LHUANNA GABRIELA VARDANÉGA PERICO**

*Samir Rodrigo Kalinoski*  
**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**



**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CREDENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 123/2017,  
INEXIGIBILIDADE n° 080/2017 - CONTRATO N.° 156/2017  
TERMO ADITIVO 007/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.576.602/0001-42 com sede na Rua Silvio Vidal, n.º 67, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85505-010, em anexo ao Hospital São Lucas, neste ato representado por Eduardo Ernesto Obrzut Filho, portador do RG n.º 849.529-2 SSP-PR e CPF n.º 243.294.529-20, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Incluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QDDE MENSAL
020401003-9	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	30,00	04
020405011-1	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	30,00	04
020405012-0	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO 3 INCIDENCIAS)	30,00	04
020405013-8	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	30,00	04
020404001-9	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	30,00	04
020401004-7	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+OBLIQUAS)	30,00	04
020404002-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR	30,00	04
020406006-0	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL	30,00	04
020404003-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	30,00	04
020404004-3	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO - CLAVICULAR	30,00	04
020406007-9	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRO-ILIACA	30,00	04
020401005-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	30,00	04
020406008-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TIBIO-TARSICA	30,00	04
020406009-5	RADIOGRAFIA DE BACIA	30,00	04
020404005-1	RADIOGRAFIA DE BRAÇO	30,00	04
020406010-9	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	30,00	04
020401006-3	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	30,00	04
020404006-0	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	30,00	04
020402004-2	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	30,00	04
020402003-4	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL+ T.O + OBLIQUAS)	30,00	04
020402005-0	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	30,00	04
020402007-7	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA (COM OBLIQUAS)	30,00	04



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

020402006-9	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	30,00	04
020402008-5	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	30,00	04
020402009-3	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	30,00	04
020402010-7	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	30,00	04
020402011-5	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINÂMICA	30,00	04
020403005-6	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUAS)	30,00	04
020403006-4	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)	30,00	04
020403007-2	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	30,00	04
020404007-8	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	30,00	04
020406011-7	RADIOGRAFIA DE COXA	30,00	04
020401007-1	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)	30,00	04
020401008-0	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	30,00	04
020404008-6	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO	30,00	04
020404011-6	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	30,00	04
020403008-0	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	180,00	04
020403009-9	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	30,00	04
020405014-6	RADIOGRAFIA DE ESTÔMAGO E DUODENO	180,00	04
020405015-4	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	180,00	04
020406012-5	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	30,00	04
020406014-1	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA - (AP + LATERAL + OBLIQUAS + 3 AXIAIS)	30,00	04
020406013-3	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	30,00	04
020404009-4	RADIOGRAFIA DE MÃO	30,00	04
020404010-8	RADIOGRAFIA DE MÃO E PUNHO PARA DETERMINAÇÃO DE IDADE OSSEA	30,00	04
020401010-1	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	30,00	04
020401011-0	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUAS)	30,00	04
020401012-8	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN+LATERAL+HIRTZ)	30,00	04
020406015-0	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	30,00	04
020406016-8	RADIOGRAFIA DE PERNA	30,00	04
020404012-4	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUOS)	30,00	04
020402012-3	RADIOGRAFIA DE REGIÃO SACRO-COCCIGEA	30,00	04
020401014-4	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	30,00	04
020401015-2	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	30,00	04
020403012-9	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO - LORDORTICA)	30,00	04
020403014-5	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA +LATERAL + OBLIQUA)	30,00	04
020403015-3	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	30,00	04
020403017-0	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	30,00	04

008170 f

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 105.120,00
<b>SALDO ATUAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 1.956.110,73</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 30 de julho de 2021.

**EDUARDO ERNESTO OBRZUT FILHO**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

*Lhuanna G. Perico*  
**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

*Paulo Horn*  
**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

*Samir R. Kalinoski*  
**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 009/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
156/2017**

1. Considerando-se a solicitação do prestador para a inclusão de exames no contrato de prestação dos serviços;
2. Considerando-se que este faz parte da tabela de Chamamento Público nº 003/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 30 de julho de 2021.



**PAULO HORN**  
PRESIDENTE



000172f

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

---

**Credenciamento**

1 mensagem

---

**Clinica de Diagnóstico por Imagem** <clincadeimagem@yahoo.com.br>

30 de julho de 2021 08:01

Responder a: Clínica de Diagnóstico por Imagem &lt;clincadeimagem@yahoo.com.br&gt;

Para: Licitação - CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

Conforme contato telefônico anteriormente, segue lista com exames que a clinica realiza para podermos credenciar os mesmos.

Sobre os exames de contraste voltaremos a realizar a partir desta data .

Atenciosamente....

Lore

**Clinica de Diagnóstico por Imagem S/C Ltda.**

Rua Silvio Vidal, 67.

Centro. Pato Branco - PR.

Fone: (46)3225-1255

---

 EXAMES REALIZADOS DE RAIOS X CLINICA IMAGEM.xlsx

10K



EXAMES DE RAO REALIZADOS CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA
ABDOMEN AGUDO
ABDOMEN SIMPLES
ANTEBRAÇO AP+P
ARCOS COSTAIS(Costelas por hemitorax)
ARTICULAÇÃO ACRÔMIO-CLAVICULAR AP+AXIAL
ARTICULAÇÃO COXA-FEMURAL (Quadril) AP+P
ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR
ARTICULAÇÃO SACRO-ILIACAS
ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR(ATM)
ARTICULAÇÃO TIBIO-TARCICA (TORNOZELO)
BACIA (Pelve)
BRAÇO (Umero) AP+P
CALCÂNEO AXIAL+P
CAVUM PERFIL
CLAVÍCULA AXIAL+P
COLUNA CERVICAL (AP+P+FLEXÃO-ESTENSÃO)
COLUNA CERVICAL AP+ P+ TO
COLUNA CERVICAL AP+P
COLUNA CERVICAL COM OBLIQUAS
COLUNA DORSAL OU TORAXICA
COLUNA LOMBO SACRA
COLUNA LOMBO SACRA (AP+P+FLEXÃO-ESTENSÃO)
COLUNA LOMBO SACRA COM OBLIQUAS
COTOVELO AP+P
COXA OU FEMUR AP+P
CRÂNIO AP+P
ESÔFAGO, ESTOMAGO E DUODENO(SEED)
JOELHO AP+P
JOELHO AP+P+AXIAL DE PATELA
MÃO AP+OBL
MÃOS E PUNHOS PARA IDADE OSSEA
MASTÓIDE-SIMPLES
ORBITA AP+P
OSSOS DA FACE AP+P
PÉ AP+OBL
PERNA AP+P
PUNHO AP+P
RX DE OMBRO AP+P
SACRAO-COCCIX AP+P
SEIOS DA FACE AP+P
SELA TURCA AP+P
TORAX PA
TORAX PA E PERFIL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 97/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 249/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

**Credenciamento 003/2017 (Inclusão)**

- Termo Aditivo 007-2021-Contrato 156-2017 - CLÍNICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM;

**Credenciamento 003/2017 (Prorrogação de prazo)**

- Termo Aditivo 002-2021-Contrato 204-2020- CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DE CBEM  
- Termo Aditivo 015-2021-Contrato 167-2017 - INSTITUTO NOSSA VIDA

**Credenciamento 002/2017 (Inclusão/exclusão)**

- Termo Aditivo 015-2021-Contrato 160-2019 - P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

2 – As alterações referentes à prorrogação de prazo estão acompanhadas de previsão orçamentária ou uso de saldo de contrato, com manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões editalícias, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>1</sup>, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento; cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

4 – A inclusão de procedimentos pressupõe que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

Pato Branco, 30 de julho de 2021.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

<sup>1</sup> "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"



000175f

**CRENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 123/2017,  
INEXIGIBILIDADE nº 080/2017 - CONTRATO N.º 156/2017  
TERMO ADITIVO 008/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.576.602/0001-42 com sede na Rua Silvio Vidal, n.º 67, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85505-010, em anexo ao Hospital São Lucas, neste ato representado por Eduardo Ernesto Obrzut Filho, portador do RG n.º 849.529-2 SSP-PR e CPF n.º 243.294.529-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de valor ao **Contrato nº 156/2017**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 2.511.216,00
ADITIVO I - ACRÉSCIMO	R\$ 2.511.216,00
ADITIVO II	R\$ 0,00
ADITIVO III	R\$ 0,00
ADITIVO IV - SUPRESSAO	R\$ 3.721.441,27
ADITIVO V	R\$ 0,00
ADITIVO VI - ACRÉSCIMO	R\$ 550.000,00
ADITIVO VII - ACRÉSCIMO	R\$ 105.120,00
ADITIVO VIII - ACRÉSCIMO	R\$ 200.000,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 2.156.110,73</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 30 de maio de 2022.

**EDUARDO ERNESTO OBRZUT FILHO**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA  
LIMA:06427092979

**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
CPF: 064.270.929-79

PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA  
PERICO:07973492941

**LHUANNA G. V. PERIGO**  
CPF: 079.734.929-41

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 008/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2017**

1. Considerando o aumento da demanda de exames realizados pelo prestador;
2. Considerando que o valor do contrato e aditivos já não é suficiente para a manutenção dos serviços devido a alta demanda, devendo ser incrementado saldo financeiro;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076
4. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 30 de maio de 2022.

PAULO  
HORN:55407552949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 80/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 003/2017 (Inclusão de procedimentos)

- Termo Aditivo 003/2022 – Contrato n° 288/2020 – CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA;

- Termo Aditivo 008/2022 – Contrato n° 156/2017 – CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA


- Termo Aditivo 011/2022 – Contrato n° 155/2017 – CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO DE PATO BRANCO LTDA - EPP

2 - Consta que no Termo Aditivo 011/2022 ao Contrato n° 155/2017 pretende-se a exclusão de exame, para o qual não há óbice jurídico, havendo outros prestadores credenciados.

3 – Quanto às demais alterações observadas nas minutas, tem-se que se pretende adaptação de valor, para o que deve haver justificativa/motivo no respectivo despacho autorizador.

4 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 08 de junho de 2022.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313



**CRENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 123/2017,  
INEXIGIBILIDADE nº 080/2017 - CONTRATO N.º 156/2017  
TERMO ADITIVO 009/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.576.602/0001-42 com sede na Rua Silvío Vidal, n.º 67, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85505-010, em anexo ao Hospital São Lucas, neste ato representado por Eduardo Ernesto Obrzut Filho, portador do RG n.º 849.529-2 SSP-PR e CPF n.º 243.294.529-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e acréscimo do valor ao **Contrato nº 156/2017**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **26/08/2022 à 25/08/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 2.511.216,00
ADITIVO I – ACRÉSCIMO	R\$ 2.511.216,00
ADITIVO II	R\$ 0,00
ADITIVO III	R\$ 0,00
ADITIVO IV - SUPRESSAO	R\$ 3.721.441,27
ADITIVO V	R\$ 0,00
ADITIVO VI – ACRÉSCIMO	R\$ 550.000,00
ADITIVO VII – ACRÉSCIMO	R\$ 105.120,00
ADITIVO VIII – ACRÉSCIMO	R\$ 200.000,00
ADITIVO IX	R\$ 500.000,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 2.656.110,73</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 12 de julho de 2022.



**EDUARDO ERNESTO OBRZUT FILHO**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCOS JOSE BRANDOLI Assinado de forma digital por  
DE LIMA:06427092979 MARCOS JOSE BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979

**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
CPF: 064.270.929-79

PAULO Assinado de forma  
HORN:5540 digital por PAULO  
7552949 HORN:554075529  
49

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

LHUANNA GABRIELA Assinado de forma  
VARDANEGA digital por LHUANNA  
PERICO:0797349294 GABRIELA  
1 VARDANEGA  
PERICO:07973492941

**LHUANNA G. V. PERIGO**  
CPF: 079.734.929-41

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 009/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 156/2017**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 156/2017, terminará a vigência em 25 de agosto de 2022;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se o aumento da demanda de exames realizados pelo prestador;
5. Considerando-se que o valor do contrato e aditivos já não é suficiente para a manutenção dos serviços devido à alta demanda, devendo ser incrementado saldo financeiro;
6. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076
7. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
8. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 12 de julho de 2022.

PAULO  
HORN:554075529 digital por PAULO  
49 HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE



000181  
CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>**Fwd: Ofício N° 062/2022, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n. ° 156/2017**

2 mensagens

CREDENCIAMENTO CONIMS &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

12 de julho de 2022 09:27

Para: clinicadeimagem@yahoo.com.br

Prezado(a), Bom dia,

Segue em anexo Ofício N° 062/2022, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n. ° 156/2017, oriundo do Processo 123/2017, na modalidade Inexigibilidade de Licitação n° 080/2017, firmado em 25 de agosto de 2017, que tem por objeto o – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS - **CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA.**

A vigência do contrato será até 25/08/2022.

Ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Francieli

**CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



----- Forwarded message -----

De: **CREDENCIAMENTO CONIMS** <credenciamento@conims.com.br>

Date: qui., 24 de mar. de 2022 às 11:13

Subject: Ofício N° 062/2022, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n. ° 156/2017

To: &lt;cl clinicaporimagem@hotmail.com&gt;, &lt;clinicadeimagens@yahoo.com.br&gt;

Prezado(a), Bom dia,

Segue em anexo Ofício N° 062/2022, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n. ° 156/2017, oriundo do Processo 123/2017, na modalidade Inexigibilidade de Licitação n° 080/2017, firmado em 25 de agosto de 2017, que tem por objeto

o – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS - **CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA.**


A vigência do contrato será até 25/08/2022, solicitamos manifestação acerca da prorrogação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,  
Marlucy

**CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
www.conims.com.br



 **062 - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SC LTDA.pdf**  
157K

---

**Clinica de Diagnóstico por Imagem** <clinicadeimagem@yahoo.com.br>  
Responder a: **Clinica de Diagnóstico por Imagem** <clinicadeimagem@yahoo.com.br>  
Para: **CREDENCIAMENTO CONIMS** <credenciamento@conims.com.br>

12 de julho de 2022 10:55

Bom dia! Temos interesse na prorrogação de contrato.  
Atenciosamente..  
Lore

**Clinica de Diagnóstico por Imagem S/C Ltda.**

Rua Silvio Vidal, 67.  
Centro. Pato Branco - PR.

Fone: (46)3225-1255

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/C LTDA**  
**CNPJ: 04.576.602/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:16:59 do dia 11/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2023.

Código de controle da certidão: **75CB.EDA2.91E6.72C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.576.602/0001-42

**Razão Social:** CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SC LTD

**Endereço:** RUA SILVIO VIDAL / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85505-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/07/2022 a 06/08/2022

**Certificação Número:** 2022070804153206308202

Informação obtida em 12/07/2022 11:08:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/C LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.576.602/0001-42  
Certidão n°: 21972655/2022  
Expedição: 12/07/2022, às 11:09:16  
Validade: 08/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/C LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.576.602/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 97/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 001/2018

- Termo Aditivo 090/2022 - Contrato 187/2018 – Issal – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco;

Credenciamento 001/2019

- Termo Aditivo 006/2022 - Contrato 290/2021 – Sokoloski e Schirr Clínica Médica Ltda;

Credenciamento 002/2017

- Termo Aditivo 005/2022 - Contrato 200/2020 – Plátano Laboratórios Ltda;

- Termo Aditivo 029/2022 - Contrato 100/2019 – Marangon e Corbari Laboratório de Análises Clínicas Ltda;

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 009/2022 - Contrato 156/2017 – Clínica de Diagnóstico por Imagem S/C;

- Termo Aditivo 002/2022 - Contrato 187/2020 – Clínica de Audição Valiati Ltda;

- Termo Aditivo 001/2022 - Contrato 291/2021 – TRX Serviços Radiológicos Eireli;

- Termo Aditivo 002/2022 - Contrato 129/2022 – Danilo de Vasconcellos Leão;

Credenciamento 003/2019

- Termo de Rescisão – Contrato 030/2020 – Clínica Scabeni Ltda Me;

2 – Nos aditivos que preveem a inclusão de procedimentos/exames no âmbito dos Editais indicados, há indicação orçamentária ou incremento do saldo com ajuste de valor, pressupondo-se que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais já cadastrados, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

3 - Considerando que o Edital de credenciamento nº 03/2017 continua em vigor<sup>1</sup> e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>2</sup>, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, ficando

<sup>1</sup> Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

<sup>2</sup> "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:  
(...)"

evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento.

4 – Em tempo, registre-se que, nesse caso especial de contratos administrativos firmados por inexigibilidade de licitação pela via do credenciamento, entende-se que enquanto houver o interesse do CONIMS em manter tais Editais abertos a qualquer interessado e, a cada novo aditivo de prorrogação, verificar-se que o Contratado mantém todas as exigências editalícias, havendo previsão orçamentária, não há necessidade de abertura de novo processo de contratação do mesmo prestador, mesmo quando superados os 60 (sessenta) meses de vigência contratual a que se refere a Lei 8.666/93. Isso porque, exigir do Setor competente a abertura de um novo processo importaria em ofensa ao princípio da eficiência e malversação do tempo da Administração, pois serviria para verificar aquilo que já é verificado por ocasião desses aditivos.

5 – Por tal razão e dada a excepcionalidade deste entendimento e até que se promova a unificação dos Editais (o que foi decidido em assembleia de prefeitos), reitera-se a importância de o Prestador demonstrar o cumprimento das referidas exigências a cada nova prorrogação do prazo contratual.

6 - Para o Termo Aditivo de exclusão de exames e de profissional, não se vislumbra óbice jurídico à formalização, eis que há outros fornecedores credenciados e dada a natureza da adesão pelo particular. Havendo inclusão de novo profissional no contrato, deve-se aferir a habilitação técnica do mesmo.

4- Para o Termo de Rescisão, há o registro da vontade inequívoca do particular credenciado em se desligar e a anuência do Município requisitante, não havendo óbice a sua formalização.

Pato Branco, 14 de julho de 2022.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"*